

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 18 de Abril de 2022 N° 28.226

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 1.640/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 320483/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 18.557/2017, de 20 de Junho de 2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **MARIA GENI DA SILVA**, portador (a) do RG nº 913552/SSP/GO, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011..."

#### LEIA - SE:

"...fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 1.641/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 14309/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LIDIA DE MORAIS PICOLOTO**, portador (a) do RG nº 36211954/SSP/PR e do CPF nº 480.844.099-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 7 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, contados até 14 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Maurício Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fábio Fernandes Pimenta  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

## ATO N. 1.643/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 14312/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARISTOTELES MORAIS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 255501/SSP/MT e do CPF nº 310.583.885-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, contados até 14 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 1.644/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 14313/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA NUNES DE OLIVEIRA LOPES**, portador (a) do RG nº 07627890/SESP/MT e do CPF nº 503.821.791-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 14 de Abril de 2022, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 1.645/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 14318/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OTARCILIO SEREIA**, portador (a) do RG nº 3411546-3/SESP/MT e do CPF nº 058.860.768-16, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses

e 10 Dias de tempo de magistério, contados até 14 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 1.646/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 14319/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DOS ANJOS DE MIRANDA**, portador (a) do RG nº 783321/SSP/MT e do CPF nº 514.811.201-82, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, contados até 14 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 1.647/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 14321/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA DE LARA SORIANO**, portador (a) do RG nº 03665330/SSP/MT e do CPF nº 760.751.687-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 7 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 14 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 1.648/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Judicial nº 1005181-68.2022.8.11.0015, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Sinop-MT, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 14324/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **JOSE PAULO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 13548880/SSP/SP e do CPF nº 050.300.378-61, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 1.649/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 14325/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MIRTES CAMPOS PEREIRA**, portador (a) do RG nº 0843918-4/SESP/MT e do CPF nº 517.707.251-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, contados até 14 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 1.650/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 14327/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRENE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 33814040/SESP/MT e do CPF nº 488.024.411-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISIONALIZADO-30 B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 14 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 1.651/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 14331/2022, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 539/ 2022, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 878514/PM/MT e do CPF nº 537.316.891-20, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 9 Meses e 7 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 1 Mês e 10 Dias de efetivo serviço, contados até 14 de Abril de 2022, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 047/2022/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como fiscal e fiscal suplente do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Art. 67, da lei 8666 / 1993, Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsável pela fiscalização do contrato administrativo nº 016/2020/CCV;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o fiscal e suplente de fiscal do contrato, designando os servidores abaixo descritos para assumir a referida função, sem prejuízo de suas atribuições:

CREDOR	CONTRATO	UO	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	016/2020	CASA CIVIL	MAYARA MARTINS DA COSTA MATRÍCULA: 273546	KESLEY BORGES DE LIMA MATRÍCULA: 257373

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

ANILDO CESÁRIO CORREA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL  
(Assinado eletronicamente)

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SETASC-PRO-2022/00916, **resolve autorizar a cessão por requisição eleitoral** de **SAMANTA GOMES ROSA SILVÉRIO**, Técnica Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 254111/1, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 55ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT, pelo período de 23 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 1635/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de março de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº MTI-PRO-2022/00445, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão** de **JACKELINE PERIS SLAVIERO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 140702/2, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para exercer suas funções na **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, pelo período de **14 de março de 2022 a 13 de março de 2023**, nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SEDUC-PRO-2022/10922, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 270/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/03/2020, que trata da cessão de **ADRIANA TOMASONI**, Técnica Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 48245/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**, pelo período de **08 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024** nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2020 com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cessionário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2021/07908, **resolve autorizar a cessão** de **DIVINA DO CARMO COSTA ALVES SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 234867/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, a partir do 1º dia útil após a publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/27705, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a 3ª prorrogação do Ato Governamental nº 741/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/02/2019, que trata da **cessão por requisição eleitoral de ISRAEL FILHO DOS SANTOS JORGE**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 227978/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 33ª Zona Eleitoral - Peixoto de Azevedo - MT, pelo período de 31 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2023**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 1635/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de março de 2022.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/02284, **resolve autorizar a cessão por requisição eleitoral de LARISSA FERREIRA CASTRO MARIANO**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 287836/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 9ª Zona Eleitoral - Barra do Garças - MT, pelo período de 01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a data da publicação**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 1635/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de março de 2022.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/28361, **resolve autorizar a cessão por requisição eleitoral de LEIDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 100769/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 46ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT, pelo período de 01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a data de publicação**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 1635/2015 e Decreto 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de abril de 2022.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/11572, **resolve autorizar a cessão por requisição eleitoral de OSEIAS ALVES NILO**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 227537/1, lotado no Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 46ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT, pelo período de 01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a data da publicação**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 1635/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de março de 2022.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/13955, **resolve autorizar a cessão de PAULO CESAR ALVES JUNIOR**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 282542/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Juína - MT, a partir do 1º dia útil após a publicação até 31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de março de 2022.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2021/00569, **resolve para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 178/2021/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/02/2021, que trata da cessão do(a) servidor(a) **RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 225847/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2022/01989, resolve prorrogar o Ato Administrativo nº 789/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial do Estado de 18/05/2021, que trata da cessão de **OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 48724/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de março de 2022.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SETASC-PRO-2022/01289, resolve autorizar a 5ª prorrogar do Ato nº 19.864/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2017, que trata da cessão por requisição eleitoral de **SUELLEN ALINE DE SOUZA**, Técnica Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 251043/1, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Santo Antônio de Leverger - MT, pelo período de 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 1635/2015, Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2022.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## PORTARIA CONJUNTA Nº 29/2022/SEPLAG/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002, e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo protocolado sob o número SEPLAG-PRO-2022/02597, em que o candidato ELTON CARLOS DOS SANTOS requereu a desistência à vaga no Concurso Público para o cargo de Papiloscopista, Polo Sinop - edital nº 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC;

## RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público a desistência do candidato **Elton Carlos dos Santos**, classificado em 19º lugar à vaga no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC para provimento do Cargo de Papiloscopista e Técnico de necropsia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2022.

(Original assinado)  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## PORTARIA CONJUNTA Nº 28/2022/SEPLAG/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002, e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo protocolado sob o número SEPLAG-PRO-2022/02596, em que o candidato MAURI ANTUNES MACEDO JUNIOR requereu a desistência à vaga no Concurso Público para o cargo de Papiloscopista, Polo Sinop - edital nº 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC;

## RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público a desistência do candidato **Mauri Antunes Macedo Junior**, classificado em 18º lugar à vaga no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, para o provimento do Cargo de Papiloscopista e Técnico de necropsia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2022.

(Original assinado)  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E  
TRANSPORTADORAS - CFPF

Edital de Intimação - TAD

A partir da publicação deste Edital de Intimação fica (m) intimado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente EDITAL, o valor total do Crédito Tributário demonstrado, ou requerer seu parcelamento em conformidade com o disposto na legislação estadual vigente.

Conforme previsão do §3º do Art. 39-B da Lei nº 7.098/98 fica assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, ainda no prazo de 30 (trinta) dias, em relação a erros formais e/ou no que se refere à fração do crédito tributário que não tenha sido objeto de decisão definitiva proferida em processo administrativo tributário ou em relação ao qual não tenha ocorrido a preclusão do direito de defesa.

Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, no prazo fixado, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	TAD N.
EGÍDIO ALEXANDRE MARTINS TROJAN	003.844861-00	1154020-0

A reimpressão do TAD (Termo de apreensão e Depósito) poderá ser obtido por meio do acesso abaixo indicado:

## Procedimentos para Impressão do TAD

1. Utilizar o link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre>
2. Informe o tipo de TAD (opção: eletrônico)
3. Informe o Número do TAD
4. Informe o Número de Controle (deverá ser solicitado via e-mail para [cfpf@sefaz.mt.gov.br](mailto:cfpf@sefaz.mt.gov.br) ou para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))
5. Insira o código de imagem do Captcha e click em consultar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Agência Fazendária

mais próxima de seu domicílio fiscal, ou através do plantão fiscal - telefone: (65) 3617-2900 - Agência Fazendária de Cuiabá (65) 99605-4335 - Watsapp.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E  
TRANSPORTADORAS - CFPF

Edital de Intimação - TAD

A partir da publicação deste Edital de Intimação fica (m) intimado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente EDITAL, o valor total do Crédito Tributário demonstrado, ou requerer seu parcelamento em conformidade com o disposto na legislação estadual vigente.

Conforme previsão do §3º do Art. 39-B da Lei nº 7.098/98 fica assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, ainda no prazo de 30 (trinta) dias, em relação a erros formais e/ou no que se refere à fração do crédito tributário que não tenha sido objeto de decisão definitiva proferida em processo administrativo tributário ou em relação ao qual não tenha ocorrido a preclusão do direito de defesa.

Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, no prazo fixado, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	TAD N.
GILCINEY MENDES GOMES	688.764.161-53	1153694-7

A reimpressão do TAD (Termo de apreensão e Depósito) poderá ser obtido por meio do acesso abaixo indicado:

**Procedimentos para Impressão do TAD**

1. Utilizar o link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre>
2. Informe o tipo de TAD (opção: eletrônico)
3. Informe o Número do TAD
4. Informe o Número de Controle (deverá ser solicitado via e-mail para [cfpf@sefaz.mt.gov.br](mailto:cfpf@sefaz.mt.gov.br) ou para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))
5. Insira o código de imagem do Captcha e click em consultar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Agência Fazendária mais próxima de seu domicílio fiscal, ou através do plantão fiscal - telefone: (65) 3617-2900 - Agência Fazendária de Cuiabá (65) 99605-4335 - Watsapp.

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
CFIA - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E  
AGRONEGÓCIOS

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por intermédio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CONTRIBUINTE	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
MADEIREIRA LINCK LTDA ME	04.152.228/0001-58	91271/1760/68/2021
D. FERNANDES PIO MADEIRA ME	00.300.715/0001-60	93155/1760/68/2021
DEPOSITO DE MADEIRAS BERTE LTDA	01.480.773/0001-85	93156/1760/68/2021
D R COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	18.689.101/0001-87	93157/1760/68/2021
NORTÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	26.160.078/0001-67	93158/1760/68/2021
TOP MADEIRA EIRELI EPP	28.189.921/0001-63	93159/1760/68/2021
C S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	27.366.355/0001-55	93160/1760/68/2021

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MATO GROSSO E DA INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados e às demais repartições fiscais, que fica **declarada CASSADA** a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso registrada sob o nº 13.198.850-6, em nome de MADEIREIRA LINCK LTDA ME, CNPJ nº 04.152.228/0001-58, em razão dos fatos apurados na execução da Ordem de Serviço de Fiscal (OSF) nº 2.995.121-0.

Em face da declaração de CASSAÇÃO da Inscrição Estadual, conforme § 2º do Art. 87 da Portaria SEFAZ/MT nº 005/2014, **DECLARO INIDÔNEOS**, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do fisco, todos os documentos fiscais emitidos pela empresa MADEIREIRA LINCK LTDA ME, a partir de 01 de janeiro de 2016.

O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022. FTE: Eliana Sousa de Oliveira Guerrize

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados e às demais repartições fiscais, que fica **declarada CASSADA** a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso dos contribuintes abaixo relacionados, em razão dos fatos apurados na execução da Ordem de Serviço de Fiscal (OSF) nº 2.995.121-0.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
D. FERNANDES PIO MADEIRA ME	13.010.796-4	00.300.715/0001-60
DEPOSITO DE MADEIRAS BERTE LTDA	13.171.230-6	01.480.773/0001-85
D R COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	13.546.396-3	18.689.101/0001-87
NORTÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	13.649.747-0	26.160.078/0001-67
TOP MADEIRA EIRELI EPP	13.691.852-2	28.189.921/0001-63
C S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	13.683.811-1	27.366.355/0001-55

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022. FTE: Eliana Sousa de Oliveira Guerrize

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
M A R C O S ANTONIO DE MATOS SILVA 00067759181	134215869		39718/1719/96/2022

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
J P GUIMARÃES	134622766		39751/1719/96/2022

## COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

## PARCELAMENTO EM ATRASO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCR - COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a regularizar(em), o(s) contrato(s) de parcelamento relacionado(s) na NOTIFICAÇÃO da Conta Corrente Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados dessa publicação. A NOTIFICAÇÃO teve uma cópia enviada ao endereço de e-mail do contribuinte e, também, poderá ser solicitada através do e-mail [cccr@sefaz.mt.gov.br](mailto:cccr@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RICARDO AUGUSTO ASCHAR BUFFULIM		486.903.171-04	79611/54/68/2022

## COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) ciente(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES) DE LANÇAMENTO(S), abaixo citada(s). O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) notificação(ões), e concomitantemente dar continuidade ao trâmite de pedido parcelamento, ou pagamento em cota única, por ele solicitado, procurando a AGÊNCIA FAZENDÁRIA mais próxima de seu domicílio.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADRIANE OLIVARES RAMOS		000.229.701-93	79883/1824/68/2022
LUCAS LAZARIN		036.460.571-57	79884/1824/68/2022
RENEU ALCEU ROSLER		106.006.390-53	79885/1824/68/2022
RUDI HERMES		013.806.101-76	79882/1824/68/2022

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NR. DOCUMENTO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	E-NAI
AMADEU Q. JUNIOR - MADEIRAS	13.754.779-0	32.737.679/0001-92	56508/1760/39/2022	572110000362022155
LOEGE DE SOUZA		970.734.821-68	56504/1760/39/2022	572110000362022155
AMADEU QUADRO JUNIOR		025.047.961-37	56505/1760/39/2022	572110000362022155

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	INSCR. ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
A BATISTA DA SILVA COMERCIAL	33.019.442/0001-39	13.760.104-2	205891/1760/68/2021

## FTE: RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s), cientificado(s) da(s) notificação(ões) para tomar conhecimento da(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser(em) verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível Comércio e Serviços - CFCS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
CAPITAL MADEIRAS SS EIRELI ME	13.618.742-0	79438/1759/39/2022	51019423/2022	200280000402022186

**FTE: João Baptista R Neto**

A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

**PORTARIA Nº 012/2022/PA/COFAZ/SEFAZ**

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16, Incisos VIII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20/05/2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o que consta do processo SEFAZ-PRO-2022/02638, encaminhado a esta Corregedoria Fazendária, pela Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, conforme Despacho nº 03790/2022/SAAF/SEFAZ, de 13 de abril de 2022, que trata do pagamento por indenização à Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, relativo à prestação de serviços especializados em TI do produto: Acesso ao Sistema FIPLAN, no período de Agosto, Setembro e Outubro/2021, conforme Notas Fiscais Nº 3761, 3801 e 3884, sem o devido respaldo contratual.

Considerando a documentação constante dos processos vinculados, protocolados sob nº: SEFAZ-PRO-2021/01235 e SEFAZ-PRO-2021/01193.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo, formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à verificação de eventual ocorrência passível de responsabilização disciplinar de servidor fazendário, pela suposta irregularidade contratual:

I - Rosa Helena De Lucena Borges - Agente de Administração Fazendária;  
II - José Esperidião da Costa Marques Filho - Fiscal de Tributos Estaduais  
III - Deomar Ribeiro Campos - Técnico Administrativo.

**Art. 2º** Determinar que a Comissão, assim constituída, inicie suas atividades a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando ao final, relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE.**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**LYDIA ROSA XAVIER BOMFIM**

Corregedora Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

**PORTARIA Nº 013/2022/PA/COFAZ/SEFAZ.**

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16, Incisos VIII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20/05/2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo, instituído por meio da Portaria nº 001/2022/PA/COFAZ/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 007/CPA.001/2022/PA/COFAZ/SEFAZ, de 13/04/2022, devidamente fundamentado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 001/2022/PA/COFAZ/SEFAZ, publicada no D.O.E em 14/01/2022, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17/04/2022, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE.**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**LYDIA ROSA XAVIER BOMFIM**

Corregedora Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

**PORTARIA Nº 072/2022-SEFAZ**

**Altera a Portaria nº 251/2021-SEFAZ, de 22/12/2021 (DOE 28/12/2021), que dispõe sobre o indeferimento do enquadramento no Simples Nacional, no exercício de 2022, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e/ou irregularidade cadastral e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,**

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 20 da Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022 (DOU 22/03/2022), do Comitê Gestor do Simples Nacional, quanto ao reconhecimento das regularizações de pendências realizadas até 29 de abril de 2022, referentes a débitos de empresas já constituídas que tenham formalizado a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) até 31 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 251/2021-SEFAZ, de 22 de dezembro de 2021

(DOE 28/12/2021), que dispõe sobre o indeferimento do enquadramento no Simples Nacional, no exercício de 2022, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e/ou irregularidade cadastral e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o preâmbulo para se acrescentar nova fundamentação ao final da motivação do ato, conforme redação adiante assinalada:

**“O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (...)**

(...)

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 20 da Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022 (DOU 22/03/2022), do Comitê Gestor do Simples Nacional, quanto ao reconhecimento das regularizações de pendências realizadas até 29 de abril de 2022, referentes a débitos de empresas já constituídas que tenham formalizado a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) até 31 de janeiro de 2022;”

II - alterado o *caput* do artigo 1º, conforme segue:

**“Art. 1º** Os contribuintes mato-grossenses que, até o dia 31 de janeiro de 2022, efetuarem opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e apresentarem irregularidades nos termos do artigo 2º desta portaria, não sanadas até 29 de abril de 2022, terão a respectiva opção indeferida, não se enquadrando no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições - Simples Nacional.

(...)”

III - alterado o *caput* do artigo 3º, bem como os §§ 3º e 4º do referido preceito, conforme redação adiante assinalada:

**“Art. 3º** Para formalização do indeferimento, a Coordenadoria de Cadastro da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAT/SUIRP expedirá, a partir de 18 de maio de 2022, Termo de Indeferimento da opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

(...)

§ 3º No período de 18 a 26 de maio de 2022, o contribuinte poderá ratificar a ciência do Termo de Indeferimento por intermédio do respectivo contabilista ou no endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para conhecimento dos motivos determinantes do indeferimento.

§ 4º A falta da ratificação a que se refere o § 3º deste artigo não descaracteriza a ciência do Termo de Indeferimento, a qual será considerada efetivada em 18 de maio de 2022.

IV - alterados os §§ 3º e 4º do artigo 4º, nos seguintes termos:

**“Art. 4º (...)**

(...)

§ 3º Independentemente da forma ou do local da protocolização, o recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado até 30 de junho de 2022.”

§ 4º Não serão consideradas como inexistentes as irregularidades quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após 29 de abril de 2022.

(...)”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 6 de abril de 2022.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(em exercício)  
(Assinado via SIGADOC)

**PORTARIA Nº 076/2022-SEFAZ**

**Institui e divulga lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cervejas, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do seu artigo 8º, inserida no ordenamento mato-grossense conforme § 8º do artigo 13 combinado com artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, bem como com o artigo 81 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 6º do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída a lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, divulgada conforme Anexo Único desta portaria, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, a título de substituição tributária, nas operações de importação, interestaduais e internas com cervejas.

**Parágrafo único** Na hipótese de contribuinte enquadrado em programa de desenvolvimento setorial, nos termos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, para fins de apuração do imposto devido por substituição tributária, deverá ser observado o disposto no artigo 7º do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, inclusive no que se refere à aplicação da lista de Preços Médios Ponderados de que trata esta portaria.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Portaria nº 199/2019-SEFAZ, de 20 de dezembro de 2019 (DOE de 20/12/202019).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da respectiva publicação.

**C U M P R A - S E .**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de abril de 2022.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(em exercício)  
(Assinado via SIGADOC)

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 076/2022-SEFAZ

## ANEXO ÚNICO: CERVEJAS

Ordem	Código NCM	GTIN/EAN	Descrição	Unidade de Medida	Valor (R\$)
1	220300002165	7898295302014	Cerveja 1500 Long Neck Long Neck 330ml	unidade	3,44
2	220300002166	7898295300829	Cerveja 1500 Puro Malte Gfa 300ml	unidade	5,51
3	220300002167	7898295301413	Cerveja 1500 Puro Malte Lata 269ml	unidade	2,31
4	220300002168	7898295300799	Cerveja 1500 Puro Malte Lata 350ml	unidade	3,00
5	220300002169	8593870000079	Cerveja 1795 Bud Pivo Gfa 500ml	unidade	31,64
6	220300002170	8412598001628	Cerveja 1906 Black Coupage Long Neck 330ml	unidade	9,70
7	220300002171	8412598034213	Cerveja 1906 Reserva Especial Long Neck 330ml	unidade	8,68
8	220300002172	8412598001079	Cerveja 1906 Reserva Especial Red Vintage Long Neck 330ml	unidade	9,32
9	220300002173	7898295301970	Cerveja Almada Puro Malte Lata 269ml	unidade	1,65
10	220300002174	7898295301994	Cerveja Almada Puro Malte Long Neck 300ml	unidade	5,34
11	220300002175	7898295302007	Cerveja Almada Puro Malte Long Neck 330ml	unidade	3,09
12	220300002177	7896045505319	Cerveja Amstel Larger Puro Malte Lata 269ml	unidade	2,77
13	220300002178	7896045504831	Cerveja Amstel Larger Puro Malte Lata 350ml	unidade	2,86
14	220300002179	7896045505340	Cerveja Amstel Larger Puro Malte Lata 473ml	unidade	3,90
15	220300002176	7896045504541	Cerveja Amstel Larger Puro Malte VD Gfa 600ml	unidade	7,02
16	220300002180	7891991000178	Cerveja Antartica Pilsen Gfa 300ml	unidade	2,05
17	220300002181	78905276	Cerveja Antartica Pilsen Gfa 600ml	unidade	5,69
18	220300002182	7891991010061	Cerveja Antartica Pilsen Lata 269ml	unidade	2,37
19	220300002183	7891991000796	Cerveja Antartica Pilsen Lata 350ml	unidade	2,57
20	220300002184	7891991009164	Cerveja Antartica Pilsen Lata 473ml	unidade	3,64
21	220300002185	7891991010016	Cerveja Antartica Sub-Zero Gfa 600ml	unidade	4,95
22	220300002186	7891991010900	Cerveja Antartica Sub-Zero Lata 269ml	unidade	2,14
23	220300002187	7891991010023	Cerveja Antartica Sub-Zero Lata 350ml	unidade	2,35
24	220300002188	7891991010153	Cerveja Antartica Sub-Zero Lata 473ml	unidade	2,06
25	220300002189	4104170030204	Cerveja Ayinger BrauWeiss Gfa 500ml	unidade	28,70
26	220300002190	7898230710201	Cerveja Baden Baden Ale Golden Gfa 600ml	unidade	11,42
27	220300002191	7898230710102	Cerveja Baden Baden Pilsen Cristal Gfa 600ml	unidade	10,76
28	220300002192	7898230715213	Cerveja Baden Baden Witbier Gfa 600ml	unidade	11,45
29	220300002193	4600682051459	Cerveja Baltika nº 2 Bière Blonde Gfa 500ml	unidade	7,22
30	220300002194	4600682191476	Cerveja Baltika nº 5 Golden Lager Gfa 470ml	unidade	7,53
31	220300002195	4600682011477	Cerveja Baltika nº 6 Bière Porter Black Gfa 470ml	unidade	7,95
32	220300002196	4600682407478	Cerveja Baltika nº 7 Export Gfa 470ml	unidade	9,10
33	220300002197	4600682408475	Cerveja Baltika nº 8 Weizen Lager Gfa 470ml	unidade	9,03
34	220300002198	4600682009450	Cerveja Baltika nº 9 Bière Blonde Gfa 450ml	unidade	8,20
35	220300002199	7898932798156	Cerveja Bamberg Helles Long Neck 355ml	unidade	17,25
36	220300002200	7898932798019	Cerveja Bamberg Pilsen Long Neck 355ml	unidade	20,00
37	220300002201	7898932798088	Cerveja Bamberg Rauchbier Long Neck 355ml	unidade	20,00
38	220300002202	7899923600120	Cerveja Barbarella Fruitbier Framboesa Gfa 355ml	unidade	14,56
39	220300002203	7899923604517	Cerveja Barbarella Fruitbier Maracujá Gfa 355ml	unidade	14,38
40	220300002204	7898954975658	Cerveja Barbarella Fruitbier Morango Gfa 355ml	unidade	15,08
41	220300002205	7899923604524	Cerveja Barbarella Fruitbier Pomelo Gfa 355ml	unidade	15,56
42	220300002206	7899923604531	Cerveja Barbarella Fruitbier Uva Gfa 355ml	unidade	15,87
43	220300002207	7899389702147	Cerveja Barco Brazilian IPA Goiaba Gfa 600ml	unidade	29,16
44	220300002208	7899389702154	Cerveja Barco Brazilian IPA Manga Gfa 600ml	unidade	26,20
45	220300002209	7899389701300	Cerveja Barco Brewers San Diego Apa Gfa 600ml	unidade	24,09
46	220300002210	7899389700785	Cerveja Barco Brewers Thai Gengibre Weiss Gfa 600ml	unidade	22,03
47	220300002211	7899389702161	Cerveja Barco Head Shot Double IPA Gfa 600ml	unidade	25,41
48	220300002212	7896045506095	Cerveja Bavaria Pilsen Lata 350ml	unidade	2,20
49	220300002213	7891991295116	Cerveja Becks Gfa 600ml	unidade	10,78
50	220300002214	7891991294263	Cerveja Becks Lata 350ml	unidade	4,85
51	220300002215	7891991014717	Cerveja Becks Long Neck 330ml	unidade	6,32
52	220300002216	8594003352614	Cerveja Bernard Celebration Lager Gfa 500ml	unidade	38,00
53	220300002217	7898377661015	Cerveja Black Princess Back to The Red Gfa 600ml	unidade	14,00
54	220300002218	7898377660971	Cerveja Black Princess Blonde Ale Gfa 600ml	unidade	17,65
55	220300002219	7898377660957	Cerveja Black Princess Gold Long Neck 355ml	unidade	5,59
56	220300002220	7898377660575	Cerveja Black Princess Gold Puro Malte Gfa 600ml	unidade	8,10
57	220300002221	7898377661060	Cerveja Black Princess Gold Puro Malte Lata 350ml	unidade	3,58
58	220300002222	7898377660995	Cerveja Black Princess Lets Hop IPA Gfa 600ml	unidade	13,76
59	220300002223	7898377660377	Cerveja Black Princess Premium Escura Gfa 600ml	unidade	11,80
60	220300002224	7898377660933	Cerveja Black Princess Premium Escuro Long Neck 355ml	unidade	8,04
61	220300002225	7898377661169	Cerveja Black Princess Tião Bock Gfa 600ml	unidade	12,83
62	220300002226	7898377661039	Cerveja Black Princess Weizen Gfa 600ml	unidade	13,43

63	220300002227	7891991013772	Cerveja Bohemia Pilsen Gfa 300ml	unidade	2,05
64	220300002228	7891991294393	Cerveja Bohemia Pilsen Gfa 600ml - Descartável	unidade	5,53
65	220300002229	78905344	Cerveja Bohemia Pilsen Gfa 600ml - Retornável	unidade	6,44
66	220300002230	7891991010467	Cerveja Bohemia Pilsen Gfa 990ml	unidade	6,67
67	220300002231	7891991010177	Cerveja Bohemia Pilsen Lata 269ml	unidade	2,46
68	220300002232	7891991006088	Cerveja Bohemia Pilsen Lata 350ml	unidade	2,71
69	220300002233	78911314	Cerveja Bohemia Pilsen Long Neck 355ml	unidade	3,82
70	220300002234	7891149103041	Cerveja Brahma Chopp Gfa 1L	unidade	6,89
71	220300002235	7891149010103	Cerveja Brahma Chopp Gfa 300ml	unidade	1,99
72	220300002236	7891149010400	Cerveja Brahma Chopp Gfa 600ml	unidade	6,28
73	220300002237	7891149103270	Cerveja Brahma Chopp Lata 269ml	unidade	2,54
74	220300002238	7891149109050	Cerveja Brahma Chopp Lata 269ml - Multipack 15 unidades	1 pacote com 15 unidades	32,53
75	220300002239	7891149010509	Cerveja Brahma Chopp Lata 350ml	unidade	2,81
76	220300002240	7891149107797	Cerveja Brahma Chopp Lata 350ml - Multipack 18 unidades	1 pacote com 18 unidades	37,64
77	220300002241	7891149011001	Cerveja Brahma Chopp Lata 473ml	unidade	4,32
78	220300002242	7891149010301	Cerveja Brahma Chopp Long Neck 355ml	unidade	4,20
79	220300002243	7891149000142	Cerveja Brahma Duplo Malte Gfa 600ml	unidade	6,82
80	220300002244	7891991294942	Cerveja Brahma Duplo Malte Lata 350ml	unidade	3,15
81	220300002245	7891149106332	Cerveja Brahma Extra Larger Gfa 600ml	unidade	7,90
82	220300002246	7891149107018	Cerveja Brahma Extra Larger Lata 350ml	unidade	2,71
83	220300002247	7891149106424	Cerveja Brahma Extra Larger Long Neck 355ml	unidade	4,60
84	220300002248	7891149101528	Cerveja Brahma Malzbier Lata 350ml	unidade	3,51
85	220300002249	7891149040308	Cerveja Brahma Malzbier Long Neck 355ml	unidade	4,59
86	220300002250	7891149104932	Cerveja Brahma Zero Lata 350ml	unidade	3,21
87	220300002251	7891149104956	Cerveja Brahma Zero Long Neck 355ml	unidade	3,97
88	220300002252	5056025412903	Cerveja BrewDog Dead Pony Club Lata 330ml	unidade	12,39
89	220300002253	5056025434370	Cerveja BrewDog Pale Ale Lata 330ml	unidade	7,14
90	220300002254	5060154910018	Cerveja BrewDog Punk Ipa Long Neck 330ml	unidade	35,00
91	220300002255	7891991014786	Cerveja Budweiser Gfa 550ml	unidade	7,74
92	220300002256	7891991010870	Cerveja Budweiser Gfa 600ml	unidade	8,51
93	220300002257	7891991011877	Cerveja Budweiser Lata 269ml	unidade	2,99
94	220300002258	7891991010481	Cerveja Budweiser Lata 350ml	unidade	3,57
95	220300002259	7891991015523	Cerveja Budweiser Lata 410ml	unidade	3,26
96	220300002260	7891991014762	Cerveja Budweiser Long Neck 330ml	unidade	4,13
97	220300002261	7898295301369	Cerveja Burguesa Gfa 600ml	unidade	4,97
98	220300002262	7898295301437	Cerveja Burguesa Lata 269ml	unidade	1,95
99	220300002263	7898295301345	Cerveja Burguesa Pilsen Long Neck 330ml	unidade	3,34
100	220300002264	7897395099398	Cerveja Cacildis Amber Lager Puro Malte Gfa 600ml	unidade	10,72
101	220300002265	7897395007256	Cerveja Cacildis Amber Lager Puro Malte Lata 350ml	unidade	4,28
102	220300002266	7897395007089	Cerveja Cacildis Amber Lager Puro Malte Long Neck 355ml	unidade	5,48
103	220300002267	7891149210503	Cerveja Caracu Lata 350ml	unidade	3,84
104	220300002268	7891149210305	Cerveja Caracu Long Neck 355 ml	unidade	4,66
105	220300002269	7891031702475	Cerveja Catharina Sour Abacaxi e Hortelã Gfa 500ml	unidade	16,94
106	220300002270	7891031702437	Cerveja Catharina Sour Framboesa e Hibisco Gfa 500ml	unidade	18,28
107	220300002271	7891031702468	Cerveja Catharina Sour Uva e Gengibr Gfa 500ml	unidade	20,35
108	220300002272	7898605250400	Cerveja Colorado Appia Gfa 300ml	unidade	6,59
109	220300002273	7898925943020	Cerveja Colorado Appia Gfa 600ml	unidade	11,07
110	220300002274	7898605251698	Cerveja Colorado Appia Lata 410ml	unidade	7,86
111	220300002275	7898925943013	Cerveja Colorado Cauim Gfa 600ml	unidade	11,90
112	220300002276	7898925943075	Cerveja Colorado Demoiselle com Café Gfa 600ml	unidade	9,98
113	220300002277	7898925943037	Cerveja Colorado Índica Gfa 600ml	unidade	14,85
114	220300002278	7898605253272	Cerveja Colorado Lager Lata 350ml	unidade	5,02
115	220300002279	7898605253777	Cerveja Colorado Lager Long Neck 355ml	unidade	6,50
116	220300002280	7898605251827	Cerveja Colorado Ribeirão Lager Gfa 600ml	unidade	11,27
117	220300002281	7898605251780	Cerveja Colorado Ribeirão Lager Lata 410ml	unidade	5,53
118	220300002282	7898605253920	Cerveja Colorado Tim Maia Gfa 600ml	unidade	17,71
119	220300002283	7898925943709	Cerveja Colorado Vixnu IPA Gfa 600ml	unidade	15,82
120	220300002284	7898295300935	Cerveja Conti Zero Grau Lata 269ml	unidade	1,70
121	220300002285	7898295300850	Cerveja Conti Zero Grau Lata 350ml	unidade	1,17
122	220300002286	93302074	Cerveja Coopers Sparkling Ale Long Neck 375ml	unidade	32,00
123	220300002287	7891149108718	Cerveja Corona Extra Long Neck 330ml	unidade	6,56
124	220300002288	7891149108749	Cerveja Coronita Long Neck 210ml	unidade	4,16
125	220300002289	7899389700877	Cerveja Coruja Extra Lager Gfa 500ml	unidade	21,76
126	220300002290	7899389702369	Cerveja Coruja IPA Long Neck 355ml	unidade	14,72
127	220300002291	7899389700860	Cerveja Coruja Premium Lager Gfa 500ml	unidade	19,64
128	220300002293	7897395050238	Cerveja Crystal Pilsen Gfa 1L	unidade	5,17

129	220300002294	7897395060442	Cerveja Crystal Pilsen Gfa 300ml	unidade	1,77
130	220300002296	7897395050108	Cerveja Crystal Pilsen Gfa 600ml	unidade	4,51
131	220300002297	7897395060299	Cerveja Crystal Pilsen Lata 269ml	unidade	1,89
132	220300002298	7897395060107	Cerveja Crystal Pilsen Lata 350ml	unidade	2,25
133	220300002299	7897395060237	Cerveja Crystal Pilsen Lata 473ml	unidade	2,91
134	220300002300	7897395050252	Cerveja Crystal Pilsen Long Neck 250ml	unidade	1,98
135	220300002301	7753749001205	Cerveja Cusqueña Dark Lager Long Neck 330ml	unidade	7,06
136	220300002302	77512369	Cerveja Cusqueña Golden Lager Lata 335ml	unidade	5,36
137	220300002303	7753749275767	Cerveja Cusqueña Golden Lager Long Neck 330ml	unidade	5,40
138	220300002304	7753749003025	Cerveja Cusqueña Trigo Long Neck 330ml	unidade	7,99
139	220300002305	7898942815041	Cerveja Dama Bier Ipa Gfa 600ml	unidade	37,14
140	220300002306	7898942815010	Cerveja Dama Bier Pilsen Gfa 600ml	unidade	31,76
141	220300002307	7898942815058	Cerveja Dama Bier Stout Gfa 600ml	unidade	37,71
142	220300002308	7898942815027	Cerveja Dama Bier Weiss Gfa 600ml	unidade	37,58
143	220300002309	7898904771712	Cerveja Devassa Puro Malte Lata 269ml	unidade	2,30
144	220300002559	5411681014005	Cerveja Duvel Golden Strong Ale Long Neck 330ml	unidade	13,65
145	220300002559	5411681401164	Cerveja Duvel Tripel Hop Long Neck 330ml	unidade	35,87
146	220300002559	8690845021135	Cerveja Efes Beer Extra Lata 500ml	unidade	5,06
147	220300002313	8690520550837	Cerveja Efes Mediterranean Edition Long Neck 500ml	unidade	7,62
148	220300002314	8690520035587	Cerveja Efes Pilsener Gfa 330ml	unidade	4,99
149	220300002563	7898367984285	Cerveja Eisenbahn Pilsen Lata 269ml	unidade	2,90
150	220300002316	7898367983813	Cerveja Eisenbahn American Ipa Long Neck 355ml	unidade	5,95
151	220300002317	7898367980034	Cerveja Eisenbahn Pale Ale Long Neck 355ml	unidade	5,52
152	220300002318	7898367980010	Cerveja Eisenbahn Pilsen Long Neck 355ml	unidade	4,71
153	220300002319	7898367983790	Cerveja Eisenbahn Pilsen Puro Malte Lata 350ml	unidade	3,31
154	220300002320	7898367983615	Cerveja Eisenbahn Puro Malte Pilsen Gfa 600ml	unidade	6,94
155	220300002321	7898367980041	Cerveja Eisenbahn Weizenbier Long Neck 355ml	unidade	5,32
156	220300002322	4002103249535	Cerveja Erdinger Alkoholfrei Sem Álcool Gfa 330ml	unidade	24,61
157	220300002323	4002103248675	Cerveja Erdinger Weissbier Gfa 500ml	unidade	28,44
158	220300002324	8412598000478	Cerveja Estrella Galicia 0,0% Álcool Lata 330ml	unidade	7,91
159	220300002325	8412598001659	Cerveja Estrella Galicia 0,0% Álcool Long Neck 250ml	unidade	5,33
160	220300002326	8412598005398	Cerveja Estrella Galicia 0.0 Black Long Neck 250ml	unidade	7,38
161	220300002327	7898953990010	Cerveja Estrella Galicia Gfa 600ml	unidade	8,48
162	220300002328	7898953990027	Cerveja Estrella Galicia Lata 269ml	unidade	2,92
163	220300002329	7898953990065	Cerveja Estrella Galicia Lata 350ml	unidade	4,19
164	220300002330	7898953990157	Cerveja Estrella Galicia Lata 473ml	unidade	4,63
165	220300002332	7897395050146	Cerveja Estrella Galicia Premium Long Neck 355ml	unidade	7,38
166	220300002333	8412598002304	Cerveja Estrella Galicia Sem Glúten Long Neck 330ml	unidade	9,18
167	220300002334	8412598005473	Cerveja Estrella Galicia Tostada 0,0% Álcool Long Neck 250ml	unidade	7,49
168	220300002335	7898948525012	Cerveja Farrapos Guaieca Pilsen Gfa 600ml	unidade	12,87
169	220300002336	7898948525159	Cerveja Farrapos Malzbier Sem Glúten Gfa 330ml	unidade	10,37
170	220300002337	7898948525142	Cerveja Farrapos Pilsen Sem Glúten Gfa 600ml	unidade	9,82
171	220300002338	4072700001188	Cerveja Franziskaner Dunkel Gfa 500ml	unidade	19,99
172	220300002339	4072700004417	Cerveja Franziskaner Hell Gfa 500ml	unidade	18,36
173	220300002340	7896910400121	Cerveja Germania Sem Glúten Long Neck 355ml	unidade	6,89
174	220300002341	7896910400909	Cerveja Germania Weiss Gfa 500ml	unidade	15,90
175	220300002342	7896052601882	Cerveja Glacial Pilsen Lata 350ml	unidade	1,94
176	220300002343	7896052603589	Cerveja Glacial Pilsen Lata 473ml	unidade	2,90
177	220300002344	736920111310	Cerveja Goose Island Ipa Long Neck 355ml	unidade	10,42
178	220300002345	7891149108053	Cerveja Goose Island Midway Long Neck 355ml	unidade	6,64
179	220300002346	5000213000700	Cerveja Guinness Draught Stout Lata 440ml	unidade	22,63
180	220300002564	7896045506064	Cerveja Heineken 0,0% Lata 350ml	unidade	5,06
181	220300002353	7896045506040	Cerveja Heineken 0,0% VD Long Neck 330ml	unidade	6,81
182	220300002565	78935495	Cerveja Heineken Gfa 250ml	unidade	4,41
183	220300002349	78905498	Cerveja Heineken Gfa 600ml - Descartável/Retornável	unidade	10,35
184	220300002350	7896045505357	Cerveja Heineken Lata 250ml	unidade	3,72
185	220300002351	7896045523412	Cerveja Heineken Lata 350ml	unidade	4,84
186	220300002352	78936683	Cerveja Heineken Long Neck 330ml	unidade	6,63
187	220300002354	7891031702208	Cerveja Hemmer 1915 Pilsen Gfa 500ml	unidade	11,83
188	220300002355	7891031702291	Cerveja Hemmer American Double Gfa 500ml	unidade	15,66
189	220300002356	7891031702246	Cerveja Hemmer Angela Witbier Gfa 500 ml	unidade	11,99
190	220300002357	7891031702277	Cerveja Hemmer Australian Pale Ale Gfa 500ml	unidade	18,81
191	220300002358	7891031702420	Cerveja Hemmer Belgian Tripel Gfa 500ml	unidade	17,93
192	220300002359	7891031702253	Cerveja Hemmer Blumenu IPA Gfa 500ml	unidade	13,95
193	220300002360	7891031702338	Cerveja Hemmer Brown Ale Chocolate Gfa 500ml	unidade	18,29
194	220300002361	7891031702413	Cerveja Hemmer Double IPA Gfa 500ml	unidade	20,35
195	220300002362	7891031702222	Cerveja Hemmer Emma Weizen Gfa 500ml	unidade	12,43

196	220300002363	7891031702284	Cerveja Hemmer Honey Gfa 500ml	unidade	12,79
197	220300002364	7891031702314	Cerveja Hemmer Munich Helles Gfa 500ml	unidade	15,09
198	220300002365	5410228141785	Cerveja Hoegaarden White Long Neck 330ml	unidade	8,69
199	220300002366	7898954975016	Cerveja Imigração 1824 Pilsen Gfa 500ml	unidade	18,88
200	220300002367	7898954975214	Cerveja Imigração 1824 Premium Gfa 500ml	unidade	20,56
201	220300002368	7898954975030	Cerveja Imigração 1824 Weiss Gfa 500ml	unidade	22,12
202	220300002369	7898915949162	Cerveja Império Gold Long Neck 210ml	unidade	4,60
203	220300002370	7897395040291	Cerveja Império Ouro Puro Malte Gfa 600ml	unidade	9,12
204	220300002371	7898915949322	Cerveja Império Puro Malte Gfa 300ml	unidade	3,24
205	220300002372	7898915949148	Cerveja Império Puro Malte Gfa 600ml	unidade	6,54
206	220300002373	7898915949155	Cerveja Império Puro Malte Lager Long Neck 275ml	unidade	5,50
207	220300002374	7898915949216	Cerveja Império Puro Malte Lata 269ml	unidade	2,53
208	220300002375	7898915949209	Cerveja Império Puro Malte Lata 350ml	unidade	3,38
209	220300002376	7898915949193	Cerveja Império Puro Malte Lata 473ml	unidade	4,95
210	220300002377	7897395040468	Cerveja Itaipava 0,0 Álcool Long Neck 355ml	unidade	4,08
211	220300002378	7897395040390	Cerveja Itaipava 0,0% Álcool Lata 350ml	unidade	3,67
212	220300002380	7897395011123	Cerveja Itaipava Go Draft Long Neck 355ml	unidade	3,87
213	220300002382	7897395020194	Cerveja Itaipava Malzbier Lata 350ml	unidade	3,88
214	220300002383	7897395010164	Cerveja Itaipava Malzbier Long Neck 355ml	unidade	4,15
215	220300002384	7897395040222	Cerveja Itaipava Pilsen Gfa 1L	unidade	5,71
216	220300002385	78906709	Cerveja Itaipava Pilsen Gfa 600ml	unidade	4,18
217	220300002386	7897395040307	Cerveja Itaipava Pilsen Lata 269ml	unidade	1,95
218	220300002387	7897395020101	Cerveja Itaipava Pilsen Lata 350ml	unidade	2,53
219	220300002388	7897395020217	Cerveja Itaipava Pilsen Lata 473ml	unidade	3,03
220	220300002389	7897395040246	Cerveja Itaipava Pilsen Long Neck 250ml	unidade	2,61
221	220300002390	7897395040604	Cerveja Itaipava Pilsen Long Neck 300ml	unidade	2,03
222	220300002391	7897395010126	Cerveja Itaipava Pilsen Long Neck 355ml	unidade	2,38
223	220300002393	7898377661527	Cerveja Itaipava Premium Larger Puro Malte Lata 350ml	unidade	3,26
224	220300002394	7898377661596	Cerveja Itaipava Premium Puro Malte Gfa 600ml	unidade	4,78
225	220300002395	7898377661541	Cerveja Itaipava Premium Puro Malte Lata 269ml	unidade	2,60
226	220300002396	7898377661565	Cerveja Itaipava Premium Puro Malte Long Neck 355ml	unidade	3,44
227	220300002397	78904644	Cerveja Kaiser Pilsen Gfa 600ml	unidade	4,76
228	220300002398	7896045512317	Cerveja Kaiser Pilsen Lata 350ml	unidade	2,43
229	220300002399	7802107000074	Cerveja Kunstmann Grand Torobayo Gfa 500ml	unidade	33,47
230	220300002400	7802107000050	Cerveja Kunstmann Miel Gfa 330ml	unidade	16,15
231	220300002401	7802107001392	Cerveja Kunstmann Tarobayo Gfa 330ml	unidade	15,31
232	220300002402	7893590470062	Cerveja La Birra American Ipa Long Neck 500ml	unidade	21,79
233	220300002403	7893590470055	Cerveja La Birra Dortmunder Export Long Neck 500ml	unidade	18,94
234	220300002404	7893590470048	Cerveja La Birra English IPA Long Neck 500ml	unidade	21,08
235	220300002405	7893590470017	Cerveja La Birra Pilsen Long Neck 500ml	unidade	14,65
236	220300002406	7893590470024	Cerveja La Birra Weiss Long Neck 500ml	unidade	17,97
237	220300002407	5410769100081	Cerveja La Chouffe Long Neck 330ml	unidade	23,99
238	220300002408	8711406135723	Cerveja La Trappe Trappist Quadrupel Gfa 750ml	unidade	87,92
239	220300002409	8711406137192	Cerveja La Trappe Trappist Tripel Gfa 750ml	unidade	83,00
240	220300002410	7896910400473	Cerveja Lake Side Lager Sem Glúten Long Neck 355ml	unidade	9,30
241	220300002411	7897090126139	Cerveja Lapa Low Carb Pilsen Lata 355ml	unidade	8,88
242	220300002412	5410228234098	Cerveja Leffe Blonde Long Neck 330ml	unidade	13,30
243	220300002413	7898958547264	Cerveja Leopoldina Americana Pale Ale Gfa 500ml	unidade	18,01
244	220300002414	7898958547226	Cerveja Leopoldina Bohemian Pilsner Gfa 500ml	unidade	19,01
245	220300002415	7898958547028	Cerveja Leopoldina India Pale Ale Ipa Gfa 500ml	unidade	22,67
246	220300002416	7898958547059	Cerveja Leopoldina Pilsner Extra Gfa 500ml	unidade	17,44
247	220300002417	7898958547288	Cerveja Leopoldina Porter Gfa 500ml	unidade	16,36
248	220300002418	7898958547219	Cerveja Leopoldina Red Ale Gfa 500ml	unidade	19,11
249	220300002419	7898958547202	Cerveja Leopoldina Session Pale Ale Gfa 500ml	unidade	19,46
250	220300002420	7898958547042	Cerveja Leopoldina Weizenbier Gfa 500ml	unidade	18,93
251	220300002421	7898958547127	Cerveja Leopoldina Witbier Gfa 500ml	unidade	16,69
252	220300002422	7898962603208	Cerveja Leuven Escura Dubbel Cacau Gfa 500ml	unidade	21,22
253	220300002423	7898962603215	Cerveja Leuven Morfeus Saison Gfa 500ml	unidade	20,88
254	220300002424	7898962603079	Cerveja Leuven Red Ale Knight Gfa 500ml	unidade	24,80
255	220300002425	7898962603093	Cerveja Leuven Witbier Witch Gfa 500ml	unidade	22,88
256	220300002426	7898377660018	Cerveja Lokal Pilsen Gfa 600ml	unidade	3,06
257	220300002427	7898377660032	Cerveja Lokal Pilsen Lata 350ml	unidade	2,05
258	220300002428	7898377660023	Cerveja Lokal Pilsen Lata 473ml	unidade	2,48
259	220300002429	7898958962180	Cerveja Louvada Ale Imperial Stout Dark Side Gfa 330ml	unidade	19,81
260	220300002430	7898958962159	Cerveja Louvada Ale Stout Benedita Furrundu Gfa 500ml	unidade	19,30
261	220300002431	7898958962265	Cerveja Louvada Ale Witbier Gfa 500ml	unidade	15,03
262	220300002432	7898958962371	Cerveja Louvada Apa Bergamot Long Neck 355ml	unidade	10,86

263	220300002433	7898958962043	Cerveja Louvada Apa Gfa 500ml	unidade	16,19
264	220300002434	7898956928119	Cerveja Louvada Cachorro Ovelheiro Gfa 500ml	unidade	29,05
265	220300002435	7898958962555	Cerveja Louvada German Pilsner Gfa 600ml	unidade	13,61
266	220300002436	7898958962142	Cerveja Louvada Hop Lager Gfa 500ml	unidade	16,98
267	220300002437	37898958962228	Cerveja Louvada Hop Lager Long Neck 355ml	unidade	10,68
268	220300002438	7898958962104	Cerveja Louvada Ipa Gfa 500ml	unidade	20,14
269	220300002439	7898958962432	Cerveja Louvada Larger German Long Neck 355ml	unidade	8,35
270	220300002440	7898958962593	Cerveja Louvada Larger Low Long Neck 355ml	unidade	8,20
271	220300002442	7898958962005	Cerveja Louvada Pilsen Gfa 600ml	unidade	13,01
272	220300002443	37898958962211	Cerveja Louvada Pilsen Long Neck 355ml	unidade	9,68
273	220300002444	7898958962395	Cerveja Louvada Sour Framboesa Long Neck 355ml	unidade	10,39
274	220300002445	7898958962401	Cerveja Louvada Sour Laranja Long Neck 355ml	unidade	8,85
275	220300002446	7898958962241	Cerveja Louvada Vienna Gfa 500ml	unidade	15,05
276	220300002448	7898958962036	Cerveja Louvada Weiss Gfa 500ml	unidade	15,38
277	220300002449	7896452101685	Cerveja Matarelo Barley Wine Gfa 500ml	unidade	23,97
278	220300002450	7896452101661	Cerveja Matarelo Belgian Blond Ale Gfa 500ml	unidade	21,22
279	220300002451	7896452101654	Cerveja Matarelo Bohemian Pilsener Gfa 500ml	unidade	20,65
280	220300002452	7896452101692	Cerveja Matarelo Brut IPA Gfa 500ml	unidade	29,74
281	220300002453	7896452101678	Cerveja Matarelo Strong Scotch Ale Gfa 500ml	unidade	22,84
282	220300002454	7897395011055	Cerveja Miller Long Neck 355ml	unidade	29,99
283	220300002455	7730335000330	Cerveja Norteña Gfa 960ml	unidade	17,88
284	220300002456	7898334960076	Cerveja Opa Bier Ipa Pilsen Gfa 600ml	unidade	17,99
285	220300002457	7898334960021	Cerveja Opa Bier Pilsen Gfa 600ml	unidade	12,99
286	220300002560	7898334960700	Cerveja Opa Bier Puro Malte Premium Larger Parque Gfa 350ml	unidade	3,21
287	220300002561	7898334960694	Cerveja Opa Bier Puro Malte Premium Larger Parque Gfa 355ml	unidade	3,33
288	220300002562	7898334960670	Cerveja Opa Bier Puro Malte Premium Larger Parque Gfa 600ml	unidade	6,08
289	220300002458	7898334960045	Cerveja Opa Bier Weizen Gfa 600ml	unidade	17,59
290	220300002459	7891991009584	Cerveja Original Gfa 300ml - Descartável	unidade	4,05
291	220300002460	78905351	Cerveja Original Gfa 600ml	unidade	7,62
292	220300002461	7891991295086	Cerveja Original Lata 269ml	unidade	2,85
293	220300002462	7891991015493	Cerveja Original Pilsen Lata 350ml	unidade	3,31
294	220300002463	7891149108695	Cerveja Patagonia Amber Lager Gfa 740ml	unidade	13,92
295	220300002464	7891149107490	Cerveja Patagonia Amber Lager Long Neck 355ml	unidade	7,65
296	220300002465	7891149108152	Cerveja Patagonia Amber Lata 473ml	unidade	6,83
297	220300002466	7891149108510	Cerveja Patagonia Bohemian Pilsener Gfa 740ml	unidade	13,99
298	220300002467	7891149107476	Cerveja Patagonia Bohemian Pilsener Long Neck 355ml	unidade	7,45
299	220300002468	7891149108534	Cerveja Patagonia Weisse Gfa 740 ml	unidade	13,88
300	220300002469	7891149107513	Cerveja Patagonia Weisse Long Neck 355 ml	unidade	7,67
301	220300002470	4066600060741	Cerveja Paulaner Hefe Weiss Naturtrub Long Neck 500ml	unidade	23,42
302	220300002471	4066600303336	Cerveja Paulaner Hefe Weissbier Dunkel Gfa 500ml	unidade	21,87
303	220300002472	4066600020042	Cerveja Paulaner Munchner Hell Gfa 500ml	unidade	25,26
304	220300002473	7898933034086	Cerveja Paulistânia Marco Zero Gfa 600ml	unidade	20,98
305	220300002474	7897395020378	Cerveja Petra Aurum Puro Malte Gfa 500ml	unidade	12,16
306	220300002475	7897395020170	Cerveja Petra Larger Premium Long Neck 355ml	unidade	4,29
307	220300002478	7897395020644	Cerveja Petra Premium Escura Lata 350ml	unidade	4,34
308	220300002479	7897395099367	Cerveja Petra Puro Malte Gfa 600ml	unidade	6,69
309	220300002480	7897395099299	Cerveja Petra Puro Malte Lata 269ml	unidade	2,59
310	220300002481	7897395099329	Cerveja Petra Puro Malte Lata 350ml	unidade	2,52
311	220300002482	7897395099343	Cerveja Petra Puro Malte Long Neck 355ml	unidade	4,10
312	220300002483	7897395020286	Cerveja Petra Schwarzbier Escura Gfa 500ml	unidade	12,07
313	220300002484	7897395020507	Cerveja Petra Stark Bier Gfa 500ml	unidade	7,56
314	220300002485	7897395020347	Cerveja Petra Weiss Bier Trigo Gfa 500ml	unidade	13,13
315	220300002486	8594404110110	Cerveja Pilsner Urquell Gfa 500ml	unidade	37,63
316	220300002487	7898955246368	Cerveja Praya Witbier Gfa 600ml	unidade	12,90
317	220300002488	7898994723417	Cerveja Praya Witbier Lata 269ml	unidade	5,64
318	220300002489	7898955246375	Cerveja Praya Witbier Long Neck 355ml	unidade	8,48
319	220300002490	7899923603190	Cerveja Roleta Russa Easy IPA Lata 350ml	unidade	9,67
320	220300002491	7899923606450	Cerveja Roleta Russa Easy IPA Sem Álcool/Sem Glúten Lata 350ml	unidade	11,61
321	220300002492	7899923603206	Cerveja Roleta Russa Imperial IPA Lata 350ml	unidade	11,07
322	220300002493	7899923603213	Cerveja Roleta Russa India Pale Ale Lata 350ml	unidade	12,10
323	220300002494	7898954975634	Cerveja Roleta Russa IPA Gfa 500ml	unidade	29,87
324	220300002495	7899923601189	Cerveja Roleta Russa New England Ipa Gfa 500ml	unidade	27,74
325	220300002496	5601146003013	Cerveja Sagres Gfa 330ml	unidade	8,47
326	220300002497	5601146000319	Cerveja Sagres Lager Lata 500ml	unidade	11,90

327	220300002498	5601146713509	Cerveja Sagres Mini Gfa 250ml	unidade	5,97
328	220300002499	5601146001415	Cerveja Sagres Preta Gfa 330ml	unidade	9,74
329	220300002500	5601146011001	Cerveja Sagres Radler Limão Gfa 330ml	unidade	10,51
330	220300002501	5601146010103	Cerveja Sagres Zero Álcool Gfa 330ml	unidade	9,01
331	220300002502	7899389701188	Cerveja Saint Bier Artesanal IPA Gfa 600ml	unidade	23,29
332	220300002503	7899389700266	Cerveja Saint Bier Artesanal Weiss Gfa 500ml	unidade	20,27
333	220300002504	7898295301130	Cerveja Samba Pilsen Lata 350ml	unidade	1,96
334	220300002566	7896052605255	Cerveja Schin Pilsen Lata 269ml	unidade	1,86
335	220300002567	7896052605279	Cerveja Schin Pilsen Lata 350ml	unidade	2,26
336	220300002507	4003669016807	Cerveja Schneider Helle Weisse Tap 1 Gfa 500ml	unidade	41,05
337	220300002508	4003669016500	Cerveja Schneider Kristall Weisse Tap 2 Gfa 500 ml	unidade	42,39
338	220300002509	742832192590	Cerveja Schornstein All Day Ipa Long Neck 355ml	unidade	13,41
339	220300002510	742832192583	Cerveja Schornstein Belgian Wheat Long Neck 355ml	unidade	14,31
340	220300002511	742832192569	Cerveja Schornstein Citrus Kakao Ipa Long Neck 355ml	unidade	14,22
341	220300002512	78905320	Cerveja Serramalte Gfa 600ml	unidade	9,01
342	220300002513	7891991014809	Cerveja Serramalte Lata 350ml	unidade	3,56
343	220300002514	7891149103102	Cerveja Skol Lata 269ml	unidade	2,47
344	220300002515	7891149102853	Cerveja Skol Pilsen Gfa 1L	unidade	6,38
345	220300002516	7891149104468	Cerveja Skol Pilsen Gfa 300ml - Descartável	unidade	2,35
346	220300002517	7891149103300	Cerveja Skol Pilsen Gfa 300ml - Retornável	unidade	2,03
347	220300002518	7891149200405	Cerveja Skol Pilsen Gfa 600ml	unidade	5,57
348	220300002519	7891149109043	Cerveja Skol Pilsen Lata 269ml - Multipack 15 unidades	1 pacote com 15 unidades	33,90
349	220300002520	7891149200504	Cerveja Skol Pilsen Lata 350ml	unidade	2,71
350	220300002521	7891149201006	Cerveja Skol Pilsen Lata 473ml	unidade	4,60
351	220300002522	7891149107704	Cerveja Skol Pilsen Long Neck 275ml	unidade	4,15
352	220300002523	7891149108459	Cerveja Skol Puro Malte Gfa 1L	unidade	6,66
353	220300002524	7891149108404	Cerveja Skol Puro Malte Gfa 300ml	unidade	1,95
354	220300002525	7891149108442	Cerveja Skol Puro Malte Gfa 600ml	unidade	6,11
355	220300002526	7891149108480	Cerveja Skol Puro Malte Lata 269 ml	unidade	2,31
356	220300002527	7891991294607	Cerveja Skol Puro Malte Lata 269ml - Multipack 15 unidades	1 pacote com 15 unidades	32,37
357	220300002528	7891149108466	Cerveja Skol Puro Malte Lata 350 ml	unidade	2,61
358	220300002529	7891149108923	Cerveja Skol Puro Malte Long Neck 275ml	unidade	3,78
359	220300002530	78934115	Cerveja Sol Premium Long Neck 330ml	unidade	4,67
360	220300002532	7891991297424	Cerveja Spaten Lata 350ml	unidade	3,50
361	220300002533	7891991297479	Cerveja Spaten Long Neck 355ml	unidade	4,20
362	220300002534	7891991013024	Cerveja Stella Artois Gfa 550ml	unidade	9,03
363	220300002535	7891149103065	Cerveja Stella Artois Lata 269ml	unidade	3,19
364	220300002536	7891991016223	Cerveja Stella Artois Lata 350ml	unidade	4,67
365	220300002537	7891991015431	Cerveja Stella Artois Lata 410ml	unidade	3,76
366	220300002538	7891149101900	Cerveja Stella Artois Long Neck 275ml	unidade	5,18
367	220300002539	7891991015462	Cerveja Stella Artois Long Neck 330ml	unidade	4,85
368	220300002540	7891991296441	Cerveja Stella Artois Sem Glúten Long Neck 330ml	unidade	6,42
369	220300002541	5411681400310	Cerveja Vedett Extra White Gfa 330ml	unidade	22,91
370	220300002542	7898929988263	Cerveja Wäls Bohemian Pilsner Gfa 600ml	unidade	15,13
371	220300002543	7898929988188	Cerveja Wäls Quadrupel Gfa 375ml	unidade	20,16
372	220300002544	7898929988836	Cerveja Wäls Session Citra Gfa 600ml	unidade	13,11
373	220300002545	7898929988317	Cerveja Wäls Witte Gfa 600ml	unidade	15,06
374	220300002546	4105120004108	Cerveja Weihenstephaner Vitus Weizenbock Gfa 500ml	unidade	33,25
375	220300002547	7897395080006	Cerveja Weltenburger Kloster Anno 1050 Gfa 500ml	unidade	17,00
376	220300002548	7898099390255	Cerveja Wienbier 55 Pilsen Lata 473ml	unidade	4,07
377	220300002549	7898099398855	Cerveja Wienbier 55 Pilsen Premium Beer Lata 550ml	unidade	4,92
378	220300002550	7898099394642	Cerveja Wienbier 55 Sem Glúten Lata 710ml	unidade	6,64
379	220300002551	7898099396356	Cerveja Wienbier 56 Black Premium Lata 550ml	unidade	7,63
380	220300002552	7898099397957	Cerveja Wienbier 57 Eissbier Premium Beer Lata 550ml	unidade	6,99
381	220300002553	7898099397858	Cerveja Winebier 58 White Grape Gfa 710ml	unidade	12,99
382	220300002554	7898994897231	Cerveja Xaraés American Larger Lata 473ml	unidade	9,74
383	220300002555	7898994897217	Cerveja Xaraés Hop Larger Lata 473ml	unidade	12,92
384	220300002556	7898994897224	Cerveja Xaraés IPA Lata 473ml	unidade	13,63
385	220300002557	7898702260005	Cerveja Xaraés Low Carb Lata 473ml	unidade	9,91
386	220300002558	7898994897200	Cerveja Xaraés Premium Larger Lata 473ml	unidade	10,11

## PORTARIA Nº 078/2022-GSF/SEFAZ

**Torna público e homologa o resultado do Sorteio Especial Carnaval 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 041.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do Sorteio Especial Carnaval 2022 do Programa Nota MT, no dia 17 de março de 2022 - Concurso nº 041, conforme cronograma divulgado no Anexo II da Portaria nº 222/2021-SEFAZ, de 10 de novembro de 2021 (DOE de 17/11/2021);

**CONSIDERANDO** a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

**CONSIDERANDO** a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 0281/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Especial Carnaval 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 041, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no site do Programa Nota MT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de abril de 2022.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**  
(Assinado via SIGADOC)

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

## PORTARIA Nº 011/2022/SECOM

**Dispõe acerca da designação de servidores para atuarem como Gestor, Controlador de Conformidade, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, e seus respectivos substitutos, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato nº 007/2022/SECOM-MT.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 001/2021/SECOM-MT, e a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar as etapas de fiscalização, a fim de aprimorar os processos de pagamentos das mídias executadas, face ao princípio da eficiência dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº. 007/2022, firmado entre a SECOM-MT e as Agências de Publicidade ZF Comunicação, FCS

Comunicação S.A., Nova SB Comunicação Ltda., Soul Propaganda Eirelli e Casa D'ideias Marketing e Propaganda Ltda, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade ao Governo do Estado de Mato Grosso.

TIPO DE FISCAL	TITULAR	SUPLENTE
Gestor de Contrato	Brunna Victoria Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828	Índira Zílio Lucas Matrícula: 302483
Controle de Conformidade;	Kelly Alexandrina Marques Ferreira Moreira Matrícula: 309484;	Raquel Matos Barbosa Matrícula: 290783
Fiscal Técnico;	Claudiney Alves de Souza Matrícula: 294829	Shamara Shueli da Silva Furlanetto Matrícula: 296316
Fiscal Administrativo.	Kellen Christina da Costa Matrícula: 296783 Índira Zílio Lucas Matrícula: 302483 Kelly Cristina Floriana da Silva (a partir de 28/03/2022) Matrícula: 314622 Helenita Mendes Moreira (a partir de 15/03/2022) Matrícula: 143480 Eduardo de Amorim Manfrin (a partir de 07/04/2022) Matrícula: 315144	

**Art. 2º** A fiscalização dos processos de pagamento da publicidade será composta por 3 (três) etapas, sendo iniciada com o Controle de Conformidade, e posteriormente, pela Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa, cujas responsabilidades e atribuições serão previstas em Instrução Normativa.

§1º Os fiscais nomeados por esta portaria poderão exercer todas as etapas da fiscalização.

§2º A fase aferida por um fiscal de Controle de Conformidade, de acordo com o checklist utilizado pela Superintendência Administrativa da SECOM-MT, deve obrigatoriamente ter as fases posteriores executadas por outro fiscal técnico/administrativo.

§3º Em que pese sejam três etapas de fiscalização, a fase técnica será realizada de forma conjunta com a administrativa, ou seja, pelo mesmo fiscal, por meio de confecção e assinatura do relatório utilizado pela Superintendência Administrativa da SECOM-MT.

**Art. 3º** Nos casos em que o Gestor do Contrato for substituído pelo servidor suplente, este deixará no período da substituição de executar as atividades sob sua responsabilidade, assumindo tão somente as atribuições e responsabilidades de gestor do contrato.

**Art. 4º** O Gestor, o Fiscal do Controle de Conformidade e o Fiscal Técnico-Administrativo possuem vínculo hierárquico com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, junto à Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as que estiverem contidas na Portaria nº 001/2022/SECOM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**

Secretário Adjunto de Administração Sistemática

Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 008/2022/SECOM

Altera integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os artigos 21 a 25 do Decreto Estadual nº 840/2017 e artigos do Decreto Estadual nº 1.126/21;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar os integrantes que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Comunicação, que passará a ser integrada pelos servidores abaixo descritos sem prejuízo de suas atribuições:

Presidente: Valdinéia Maria Correia da Silva  
Suplente: Ana Maria Brandão

1º Membro: Raquel Matos Barbosa  
2º Membro: Armindo Ferreira da Silva Neto  
3º Membro: José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho  
4º Membro: Adriana Domingas Pereira Souza

Art.2º Na ausência do servidor nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Comunicação, integralidade será do servidor nomeado como Suplente.

Art.3º A investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA; PUBLICADA; CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	14.443.896/0001-98	127770/2018	155104	5305/SGPA/SEMA/2021
J.M. ALVES SILVA - ME	24.127.910/0001-06	339720/2017	153305	6512/SGPA/SEMA/2021
DANIEL CAVALCANTE DIAS	318.233.351-87	584047/2019	3594	6158/SGPA/SEMA/2021
JORCELINO ALVES DE FREITAS	007.665.111-89	520822/2019	1965	6101/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTADORA NASCIMENTO EIRELI	26.581.976/0001-99	437402/2019	169144D	6660/SGPA/SEMA/2021
JGM IND. COM. DE MADEIRAS LTDA	17.767.374/0001-30	387867/2018	138523	5860/SGPA/SEMA/2021
LUCAS LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS E SILVA	011.377.571-75	511381/2019	107641D	5766/SGPA/SEMA/2021
CARLOS SILVA FERNANDES	033.908.986-54	458455/2019	158969	5560/SGPA/SEMA/2021
JONATHAN SANTOS ANDRADE	039.321.531-89	394174/2019	137103	5742/SGPA/SEMA/2021
JOAO RODRIGUES DE SOUSA	304.093.901-78	209484/2019	155046	5338/SGPA/SEMA/2021
MUNICIPIO DE AGUA BOA	15.023.898/0001-90	545574/2018	153312	5275/SGPA/SEMA/2021
FABIO BARCELO LOPES	095.149.667-08	344901/2018	165135	5843/SGPA/SEMA/2021
MARIA IMACULADA SILVEIRA ANDRADE	024.409.846-80	342066/2018	161309	5746/SGPA/SEMA/2021
CLENIR RIQUELME DO NASCIMENTO	496.282.401-53	244498/2018	1093D	5747/SGPA/SEMA/2021
JACIR VELTEM LAVERDE	395.516.011-49	382761/2018	109817	6490/SGPA/SEMA/2021
MILTON ALVES PIMENTA	326.191.701-68	209350/2018	1101D	5934/SGPA/SEMA/2021
EXCELENCIA MADEIRAS LTDA - ME	13.858.740/0001-05	66989/2018	0994D	5113/SGPA/SEMA/2021
VINICIUS MALAGURTI ZANOM	014.738.601-21	478316/2016	160101	6080/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTADORA NASCIMENTO EIRELI - ME	26.581976/0001-99	438772/2017	155391	6461/SGPA/SEMA/2021
HSP SANTOS ME	00.765.586/0001-85	416327/2017	163611	6369/SGPA/SEMA/2021
ELTON GOMES DE PONTES	009.150.381-70	620563/2018	140642	5343/SGPA/SEMA/2021
WELLINGTON MENDES SILVA	018.876.191-86	620545/2018	140640	5344/SGPA/SEMA/2021
ADRIANO JOSE DA SILVA NETO	047.061.641-50	620452/2018	4096	5201/SGPA/SEMA/2021
CHARLES HENRIQUE DE ARRUDA	044.735.551-19	620402/2018	4095	5197/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO DAMASCENO SILVA	536.352.051-68	620351/2018	140641	5342/SGPA/SEMA/2021

JOSE DURAM SOTO	012.834.398-24	611422/2018	107528	5194/SGPA/SEMA/2021
UMBERTO OTAVIANO PEREIRA	005.745.698-47	550484/2018	167053	5468/SGPA/SEMA/2021
ESPÓLIO DE MARCOS MOSCON-CLAUDIO VICENTE	005.775.029-72	544834/2017	130040	5522/SGPA/SEMA/2021
JANE CONCEIÇÃO SAMPAIO CARVALHO	272.965.391-00	67745/2021	21043257	6013/SGPA/SEMA/2021
EFG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	26.939.555/0001-34	334399/2019	1839D	6543/SGPA/SEMA/2021
CERÂMICA WALDOW LTDA	02.258.380/0001-94	561706/2019	173714	5725/SGPA/SEMA/2021
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELE-TRODOMÉSTICOS LTDA	77.941.490/0127-57	579780/2019	3592	6286/SGPA/SEMA/2021
ALOISIO JESUS DOS SANTOS	023.785.711-19	503995/2019	155659	5548/SGPA/SEMA/2021
MARCELO MELO BENÍCIO	012.211.792-17	620699/2018	153011	5186/SGPA/SEMA/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - SAAE	15.023.963/0001-88	646979/2018	183110 E	5412/SGPA/SEMA/2021
GUILHERME BATISTA DA SILVA	062.241.951-02	652742/2018	4097	5179/SGPA/SEMA/2021
SILVIO BORACZINSKI	07.847.145/0001-71	279502/2016	6044	6171/SGPA/SEMA/2021
ARY ROSA DOS SANTOS	275.975.639-49	122329/2017	0332D	6750/SGPA/SEMA/2021
OSNEIR RIBEIRO MENDONÇA FREITAS	030.460.891-20	538526/2019	132705	5739/SGPA/SEMA/2021
PAULO RODRIGUES MEIRA	466.343.125-91	688/2017	154963	6238/SGPA/SEMA/2021
VANDIR DE JESUS DOS SANTOS	272.768.211-53	56685/2018	160483	5297/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA TUPÃ EIRELI - EPP	02.687.777/0001-00	72284/2018	01005D	5298/SGPA/SEMA/2021
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	320.113.628-06	72361/2018	01006D	5299/SGPA/SEMA/2021
VANEI DE LIMA	615.498.651-49	81616/2018	1021D	5300/SGPA/SEMA/2021
JORGE LEANDRO DA SILVA MORAES	043.502.951-78	619230/2019	176158	6591/SGPA/SEMA/2021
LIBERATO DE MORAES	388.248.761-53	631984/2019	153020	6581/SGPA/SEMA/2021
JONAS DE MORAIS MELO	037.039.121-70	491298/2021	136615	5978/SGPA/SEMA/2021
JUCELINO QUEIROZ DA SILVA	207.453.891-04	8721/2020	7311	6511/SGPA/SEMA/2021
CLÍNICA MÉDICA DOUTOR PLANO VIDA LTDA	30.728.179/0001-69	641649/2019	121771	5720/SGPA/SEMA/2021
PREFITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	03.507.530/0001-49	535138/2019	167149	5984/SGPA/SEMA/2021
AMINÁBIO ALVES DE CARVALHO	170.810.841-68	528255/2019	173676	6718/SGPA/SEMA/2021
JULIANA SOARES	022.894.971-85	524901/2019	138205	6133/SGPA/SEMA/2021
CARVÃO VILA BELA DISTRIBUIDORA - ME	06.206.413/0001-03	81320/2018	1022D	5219/SGPA/SEMA/2021
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA - ME	11.623.773/0001-40	50662/2019	108680	5494/SGPA/SEMA/2021
GENIVAL DONADELLO BENTO	025.762.658-12	97660/2019	153315	5877/SGPA/SEMA/2021
RODRIGO LIUS DA SILVA ARRUDA	010.202.831-14	124686/2019	5153	5349/SGPA/SEMA/2021
CYRO NOGUEIRA GOMES JÚNIOR	093.033.497-33	102838/2019	163643	5897/SGPA/SEMA/2021
MARCELO JOSE DE ALBUQUERQUE SOUZA	805.877.711-00	81010/2018	164882	5218/SGPA/SEMA/2021
FENDELINO CAPELETTO	430.100.169-72	95841/2018	133418	5189/SGPA/SEMA/2021
ALTAIR GARCIA MICHELAN	481.852.801-34	67408/2018	167101	5207/SGPA/SEMA/2021
ODACIR SANTO VANSO	603.838.449-91	72852/2018	01008D	5213/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ CARLOS DA MOTTA	823.926.681-91	461528/2017	133410	6116/SGPA/SEMA/2021
CONDOMÍNIO CHACARAS MATO GROSSO LTDA	24.912.772/0001-68	631368/2018	160168	5268/SGPA/SEMA/2021
JUVEMAR VELOZO	329.260.309-91	67148/2018	164937	5114/SGPA/SEMA/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	24.950.461/0001-93	362269/2019	162728	5640/SGPA/SEMA/2021
TIAGO RODRIGUES BOVO	299.822.508-09	388220/2019	1918D	5600/SGPA/SEMA/2021
V. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	05.560.686/0001-99	432376/2019	1953D	5891/SGPA/SEMA/2021
MATEX MATO GROSSO COMERCIO DE EXPLOSIVOS	01.014.553/0001-66	502303/2019	193242 E	6143/SGPA/SEMA/2021
IVANILDO RIBEIRO DA SILVA	019.162.841-75	541426/2019	173672D	6742/SGPA/SEMA/2021
EDER BRITO DOS SANTOS	003.565.701-42	541346/2019	173674D	6735/SGPA/SEMA/2021
LEOMAR AIRTON KEIZER	617.862.250-34	352472/2019	193158 E	5820/SGPA/SEMA/2021
LATICINIOS ARINOS LTDA	07.214.840/0001-04	326482/2019	111722 D	6118/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA JAPURÁ EIRELI - ME	24.454.940/0001-19	313753/2019	1827D	6237/SGPA/SEMA/2021
DANIEL CHARLES DANTAS	329.709.098-01	379522/2016	161685	5722/SGPA/SEMA/2021
ALCINO CASTILHO NOGUEIRA	143.047.591-91	1672/2020	109508	6423/SGPA/SEMA/2021
DIVINO ETERNO PEREIRA SANTOS	654.904.281-04	18757/2020	155627	6344/SGPA/SEMA/2021
PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	482.938.061-68	543913/2019	110446D	5870/SGPA/SEMA/2021
RONALDO ADRIANO BURGUI	875.442.881-53	151239/2019	136427	5356/SGPA/SEMA/2021
JC HUDRAULICA	17.345.342/0001-46	244979/2019	176208	5365/SGPA/SEMA/2021
MAGNO ROSA DA SILVA	545.987.451-34	204540/2019	167180	5369/SGPA/SEMA/2021
AZIA COMERCIO IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA - ME	11.350.237/0001-19	69833/2015	0719	5795/SGPA/SEMA/2021
WLADEMIR DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	489.940.811-00	396952/2019	1897D	5632/SGPA/SEMA/2021
ALDO SOARES DE CAMARGO	031.245.491-04	427545/2019	5056	5543/SGPA/SEMA/2021

NADIA CHRISTIANE SANTOS DE SOUZA	913.620.321-15	364229/2019	158972	6241/SGPA/SEMA/2021
WECSLEY CLEBER MONTEIRO DA SILVA	878.815.001-15	427394/2019	5055	5542/SGPA/SEMA/2021
ENIO ALVES DA SILVA	537.887.611-72	377561/2019	167126	5659/SGPA/SEMA/2021
COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS TAPAJÓS LTDA	21.565.010/0001-44	369072/2019	1894D	5608/SGPA/SEMA/2021
JESUS RIBEIRO DA SILVA	583.374.318-49	245019/2019	176078	5941/SGPA/SEMA/2021
EPAMINONDAS CORRÊA DOS SANTOS	851.955.451-20	345270/2019	167124	6273/SGPA/SEMA/2021
PEDRO GALHARINI	127.968.089-04	436325/2019	160940	6396/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA ZUBLER EIRELI - ME	20.100.166/0001-97	618191/2019	164717	6313/SGPA/SEMA/2021
J. B. MONTENEGRO SERVIÇOS E COM. - ME	26.954.474/0001-66	114981/2019	1653D	5350/SGPA/SEMA/2021
A. J. COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME	24.103.410/0001-26	617569/2019	176240	6337/SGPA/SEMA/2021
LESSEBIO PORFILIO DE DEUS	622.656.791-00	583837/2019	158819	6106/SGPA/SEMA/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	03.503.612/0001-95	572701/2019	173679D	6342/SGPA/SEMA/2021
CLEIDSON OLIVEIRA DIAS	692.883.131-68	557161/2019	173803	5979/SGPA/SEMA/2021
ATAÍDES JOSÉ DA SILVA	099.149.894-11	543503/2019	110447D	5880/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	011.831.769-53	511393/2019	1945D	5886/SGPA/SEMA/2021
VALCIR CASAGRANDE	555.373.244-20	474190/2019	152865	5510/SGPA/SEMA/2021
EDENICE MIRANDA DA SILVA	666.968.951-91	466630/2019	130457	6115/SGPA/SEMA/2021

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

#### NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
KRISTIANO FELIZ DE ARRUDA	050.406.671-40	31282/2021	5664	6386/SGPA/SEMA/2021
VITORIANO CARBONELA CALES	707.208.358-87	201015/2020	20043548	3991/SGPA/SEMA/2021
JOVANIL ODRIGUES BARBOSA	844.170.131-87	10098/2019	107529	5976/SGPA/SEMA/2021
FLAVIO LEMES DE OLIVEIRA	020.813.291-07	590626/2019	153027	6332/SGPA/SEMA/2021
JOÃO FRANCISCO BISPO	406.890.931-87	331090/2019	160935	6436/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO PINTER	063.585.199-72	83592/2019	176065	6305/SGPA/SEMA/2021
VALDIR MACHADO	564.327.639-91	70403/2018	123354	6721/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA POR DO SOL LTDA ME	07.186.624/0001-94	525987/2017	151911	6726/SGPA/SEMA/2021
RAFAEL OLIVA LOPES	048.391.425-80	348953/2017	6442	6411/SGPA/SEMA/2021
MINERAÇÃO MILÊNIO LTDA ME	00.584.477/0001-61	317990/2017	6195	6728/SGPA/SEMA/2021
ALCIDINO QUIRINO GOMES	346.953.621-04	195289/2017	108073	6724/SGPA/SEMA/2021

MÁRCIO ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	788.469.609-63	628532/2016	0261D	6257/SGPA/SEMA/2021
FAZENDA HELOISA II - RICARDO COSME SILVA DOS SANTOS	006.424.411-38	239728/2016	125298	6542/SGPA/SEMA/2021
HERTON DE AGUIAR MACEDO	091.170.638-09	199390/2016	136992	6729/SGPA/SEMA/2021
MARCILIO CARDOSO DE FARIA	470.628.008-72	389368/2015	1757	6248/SGPA/SEMA/2021
VALMOR JOSÉ ANDRADE	034.915.959-91	332389/2018	183053 E	5723/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA MODELO EIRELI - ME	22.635.807/0001-53	190608/2019	176068	5855/SGPA/SEMA/2021
PARAÍSO NAUTIC RESORT EIRELI	20.676.166/0001-30	282190/2020	200131176	6732/SGPA/SEMA/2021
IRANI PEDRO BRIANCINI	278.271.000-15	242054/2019	176258	5840/SGPA/SEMA/2021
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI	697.570.461-91	95110/2021	21353428	6727/SGPA/SEMA/2021
CASA NOVA MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO	12.925.105/0001-30	81084/2018	151982	5079/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ ANTONIO MENDES MENEZES	025.652.881-07	27242/2020	153021	6280/SGPA/SEMA/2021
GILMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	422.591.692-87	433920/2019	151360	5894/SGPA/SEMA/2021
JAIR DE ALMEIDA SILVA	390.497.522-68	433900/2019	151359	5890/SGPA/SEMA/2021
MAGNO MICHAEL ANTONELLI BORDGNON	701.807.551-37	433646/2019	151355	5884/SGPA/SEMA/2021
ANDERSON GOULART CORBETTA	931.367.571-49	401212/2019	6489	5901/SGPA/SEMA/2021
LUCIANO LIMA DA SILVA	925.514.407-34	400950/2019	152858	6067/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO FRANCISCO FERREIRA	515.618.162-72	400921/2019	152856	6071/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ MARIA CAMPOS DA SILVA	017.409.481-73	399503/2019	5053	5929/SGPA/SEMA/2021
FABIANO DE SOUZA LIMA	012.844.847-42	369055/2019	1891D	5938/SGPA/SEMA/2021
E. PASSOS DA SILVA - ME	31.126.251/0001-40	157880/2019	163840D	6126/SGPA/SEMA/2021
ANDERSON SOARES RODRIGUES	941.046.461-72	293138/2019	4144	6085/SGPA/SEMA/2021
GREEN WOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	24.543.062/0001-08	15758/2019	154928	5493/SGPA/SEMA/2021
DIEGO LOPES BARRETO	031.655.941-55	13733/2019	155026	5466/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	020.031.021-67	565683/2018	155614	5696/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ GERALDINO MACHADO TELLES	328.145.508-53	521629/2018	1367D	5755/SGPA/SEMA/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA	37.465.002/0001-66	514852/2018	163690	4454/SGPA/SEMA/2021
FLÁVIO BALBINOT	332.459.169-49	64082/2018	158218	5099/SGPA/SEMA/2021
R. DA SILVA ARAUJO - EPP	28.014.351/0001-70	63309/2018	154841	5137/SGPA/SEMA/2021
AUTO POSTO SAMA LTDA	18.673.017/0001-75	204735/2017	151809	5866/SGPA/SEMA/2021
ATAIDE CLEMENTE DE ALVARENGA	395.311.631-20	599723/2016	161671	5873/SGPA/SEMA/2021
FABRICIO PIOR	016.595.269-57	41351/2016	141333	5818/SGPA/SEMA/2021
JOÃO BATISTA FRANCISCHINI	002.119.409-25	280930/2015	124637	6040/SGPA/SEMA/2021
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS	048.810.441-68	536333/2009	120182	5321/SGPA/SEMA/2021
H. S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	00.611.256/0001-35	66716/2020	176246	6255/SGPA/SEMA/2021
NEUSMAR PEREIRA DA SILVA	006.310.901-85	211797/2020	20033477	6082/SGPA/SEMA/2021
VALMIRO TOLENTINO DE QUEIROZ	074.770.661-15	455124/2020	200432497	6714/SGPA/SEMA/2021
GERMANO KOBELISKI	297.144.439-20	553187/2016	161668	5361/SGPA/SEMA/2021
CLAUDIO DA CUNHA RAMALDES	915.266.801-06	520780/2019	1979	5952/SGPA/SEMA/2021
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	03.507.555/0001-12	502291/2019	193240 E	5667/SGPA/SEMA/2021

C3 CASARIN LTDA	17.658.480/0001-85	437400/2019	117321D	5637/SGPA/SEMA/2021
CARLOS LEONEL MARTINS REDONDO	044.055.438-10	401029/2019	1926D	5973/SGPA/SEMA/2021
ARMANDO PINTO DA SILVA	015.667.711-37	399564/2019	5054	6296/SGPA/SEMA/2021
PERCI TOMAZZI DALLA NORA	204.902.081-34	347915/2019	193159 E	6459/SGPA/SEMA/2021
A. C. DE SANTANA MADEIRAS - EPP	18.177.826/0001-96	316826/2019	108687	5145/SGPA/SEMA/2021
JOSDEMAR MUNIZ DE MORAES	026.678.201-93	180837/2019	140645	5340/SGPA/SEMA/2021
ALCINDO LUIZ GIROLOMETO	002.198.957-59	417946/2018	1301D	4756/SGPA/SEMA/2021
GUANANDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA- ME	08.470.149/0001-46	91067/2018	155337	5155/SGPA/SEMA/2021
PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE	351.842.308-82	59534/2018	154819	5094/SGPA/SEMA/2021
NORTE PARA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADERIA EIRELI - EPP	19.842.847/0001-41	193064/2017	155297	5115/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO CAMARGO NETO	064.500.479-09	167759/2017	155284	5182/SGPA/SEMA/2021
FORT NORT COMERCIO DE MADEIRA LTDA - EPP	06.011.452/0002-36	433158/2016	162551	6579/SGPA/SEMA/2021
ANDRIGO CEOLIN	016.284.071-31	524096/2015	119763	5725/SGPA/SEMA/2021

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

#### NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
ATAUL G. MONTIJO	08.955.641-68	288639/2017	109812	2658/SGPA/SEMA/2021
GENILSON MARAN DE OLIVEIRA	042.001.421-71	100216/2020	5441	1256/SGPA/SEMA/2021
SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	152.043.836-20	480759/2018	167167	2825/SGPA/SEMA/2021
LEANDRO SANTOS CARNEIRO LTDA - EPP	09.456.723/0001-74	543815/2017	17082E	3722/SGPA/SEMA/2021
MEDEIROS MADEIRAS LTDA	03.863.840/0001-76	811947/2010	127601	6513/SGPA/SEMA/2021
JOÃO BATISTA DE CARVALHO	297.916.421-68	623238/2015	124207	6203/SGPA/SEMA/2021
IRANI POTRICH	255.654.350-72	381388/2016	160329	6517/SGPA/SEMA/2021
RENATO AUGUSTO CASIMIRO CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA	106.553.441-87	646560/2017	4040	5862/SGPA/SEMA/2021
	75.669.127/0002-88	222725/2019	107652 D	6124/SGPA/SEMA/2021
E DE MORAES LUIZ - ME	27.995.800/0001-46	236489/2019	169134D	6215/SGPA/SEMA/2021
BATISTA & ALVES COMERCIO LTDA - ME	27.850.728/0001-69	245029/2019	176077	5831/SGPA/SEMA/2021
BOM FUTURO TRANSPORTES EIRELI	29.060.510/0001-36	259911/2019	169137D	6128/SGPA/SEMA/2021
EDIVALDO FERNANDES DA SILVA	839.350.171-03	356761/2019	140673	6162/SGPA/SEMA/2021
ANTÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA NETO	015.798.751-57	403664/2019	158813	5743/SGPA/SEMA/2021
MARCOS NORONHA DA MOTTA	013.993.001-99	511410/2019	1079642 D	5727/SGPA/SEMA/2021

NILSON JOSÉ DINIZ	518.433.156-53	515326/2019	110443D	6175/SGPA/SEMA/2021
ADEMIR LOURENÇO DA SILVA	011.193.501-66	532638/2019	152874	5881/SGPA/SEMA/2021
JOSE ALEXSANDRO DE ARUAJO	027.063.434-78	564868/2019	173764	6144/SGPA/SEMA/2021
ESPÓLIO DE FRANCISCO LUIZ DA COSTA	064.715.011-53	573179/2019	121761	6150/SGPA/SEMA/2021
RENATO AUGUSTO CASIMIRO	106.553.441-87	491307/2021	4041	5943/SGPA/SEMA/2021
RAIMUNDO FONTOURA BARROS	837.527.811-49	494868/2017	4992	6373/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP - ME	07.094.631/0001-66	11387/2018	155342	5763/SGPA/SEMA/2021
AILTON ORLANDO SERRA	224.102.218-74	616686/2017	0885D	6375/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP - ME	07.094.631/0001-66	40384/2018	0979D	5488/SGPA/SEMA/2021
MARCOS ELPIDIO PADILHA	667.877.931-20	458422/2019	158978	5821/SGPA/SEMA/2021
EMANUEL DE CASTRO PINHEIRO	442.649.411-72	459837/2019	167099	5707/SGPA/SEMA/2021
JOVACI BARBOSA DE SOUSA	545.808.541-87	394078/2019	137109	5937/SGPA/SEMA/2021
FLAVIO DE ALMEIDA BRITO	716.999.611-15	366625/2019	0436	6202/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP - ME	07.094.631/0001-66	573923/2017	155398	6361/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP - ME	07.094.631/0001-66	227633/2018	155118	6364/SGPA/SEMA/2021
MANOEL LECIR VIEIRA	626.882.601-97	81048/2018	151980	5079/SGPA/SEMA/2021
ALCIDES GROPO	168.585.068-53	469432/2016	141558	4874/SGPA/SEMA/2021
AGRAILTON ARAUJO DOS SANTOS	621.061.801-44	14150/2018	155331	5126/SGPA/SEMA/2021
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	140.607.521-34	119957/2018	4124	5081/SGPA/SEMA/2021
MIGUEL BRANDÃO DE ALMEIDA	207.721.141-53	519867/2019	138422	5413/SGPA/SEMA/2021
ADDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME	18.043.873/0001-47	157907/2019	163846D	4801/SGPA/SEMA/2021
MAYK DOMINGOS CRISTOVAM SERRA	938.155.651-20	422599/2018	135912	4197/SGPA/SEMA/2021
CARLOS GONÇALVES DE CAMPOS	01.903.009/0001-75	413213/2018	107563	4017/SGPA/SEMA/2021
W. O. MADEIRAS E BENEFICIAMENTO LTDA - ME	05.821.548/0001-16	123576/2021	21033288	73/SGPA/SEMA/2022
EDER FERNANDES DOS SANTOS	010.816.681-30	208118/2020	20033059	6747/SGPA/SEMA/2021
JOSEPH JOUDAT HORAoui	002.152.441-68	608112/2012	125495	6503/SGPA/SEMA/2021
ARKIBALDO JUNQUEIRA DOS SANTOS	130.637.231-34	573905/2019	2033D	5878/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA JATOBA LTDA - ME	09.489.309/0001-61	529683/2019	2052D	5868/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO APARECIDO MARTINS AZOIA	068.106.858-20	154141/2009	117732	6111/SGPA/SEMA/2021
M. A. LUSTOSA SABINO POSTO E CONVENIÊNCIA	26.011.757/0001-74	124175/2021	21013606	72/SGPA/SEMA/2022
ENIVALDO OLIVEIRA SANTOS	651.945.355-20	520677/2019	1980	5844/SGPA/SEMA/2021
CLAUDIA HOMEM ALVES	030.530.701-03	492692/2019	1944D	5829/SGPA/SEMA/2021
JOÃO PAULO VIEIRA	449.169.909-78	405130/2016	0024 G	5757/SGPA/SEMA/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	15.024.003/0001-32	279665/2016	135716	5769/SGPA/SEMA/2021
MARCOS ANTONIO BASTOS QUINTEIRO	888.942.741-87	127723/2018	107985	5351/SGPA/SEMA/2021
LUIZ SOARES PALERMO	514.681.311-68	355546/2018	0001GT/2018	5204/SGPA/SEMA/2021
TATIANA BORGES DA SILVA	002.101.691-76	4167/2019	183128 E	5385/SGPA/SEMA/2021

BONCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	54.971.221/0001-36	180134/2021	211131015	74/SGPA/SEMA/2022
BRUNO ALVES CAVALHEIRO	307.435.108-01	266702/2021	211631726	06/SGPA/SEMA/2022
EXMAD MADEIRAS LTDA - ME	05.965.159/0001-64	248143/2021	153048	069/SGPA/SEMA/2022
JOSE CARLOS MELO	550.199.271-04	261560/2010	110462	5240/SGPA/SEMA/2021
TIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	077.805.569-80	170653/2019	140961	5837/SGPA/SEMA/2021
DR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	14.803.742/0002-40	312863/2019	167078	5899/SGPA/SEMA/2021
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO MATEUS	02.555.079/0001-42	663277/2018	183113 E	5478/SGPA/SEMA/2021
J. S. DE OLIVEIRA ME	22.883.401/0001-70	418979/2016	4305	4881/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO DESIDERIO DE MORAES	022.304.101-72	460057/2019	167097	5683/SGPA/SEMA/2021
ROSANGELA GONÇALVES DE DEUS - SÍTIO LAGOÁ DOURADA	841.824.151-91	501312/2019	137212	5724/SGPA/SEMA/2021
PRÍNCIPE HOTEL	07.339.538/0001-74	271315/2019	133363	6044/SGPA/SEMA/2021
JAIME DE OLIVEIRA	631.333.851-00	585839/2019	165007	6524/SGPA/SEMA/2021
BERTULINA SOARES DOS REIS	066.503.536-55	252094/2019	1725 D	5827/SGPA/SEMA/2021
FAZENDA GAMELÃO APARECIDA GONÇALVES CABRIATTI	001.854.258-10	25933/2020	4314	6519/SGPA/SEMA/2021
JOILSON SEBASTIÃO DE MELLO	789.480.101-15	637580/2019	136387	6515/SGPA/SEMA/2021
EDSON JOSÉ DA SILVA	003.190.221-96	605313/2019	161633	6618/SGPA/SEMA/2021
SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA	241.953.916-87	246528/2019	1737 D	5767/SGPA/SEMA/2021
MARCIO CAETANO RATUCHINSKI	653.627.801-15	345597/2019	193156 E	6055/SGPA/SEMA/2021
LEONE HENRIQUE TELES DE LIMA	045.566.871-01	349811/2019	161717	5787/SGPA/SEMA/2021
BEATRIZ FREY - ME	08.236.284/0001-21	217595/2019	169123D	6454/SGPA/SEMA/2021
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BRILHANTES LTDA	04.535.686/0001-76	72516/2018	01007D	5154/SGPA/SEMA/2021
FLEXDECK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	09.247.494/0002-69	68480/2018	161546	5200/SGPA/SEMA/2021
MULTIOMADEIRAS E MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA	11.160.526/0001-55	67055/2018	01011D	5150/SGPA/SEMA/2021
DEOCLESIO GUINZANI	302.805.169-91	57396/2018	164935	5241/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ ADELAR JAENISCH	326.936.050-91	770165/2009	121428	5580/SGPA/SEMA/2021
C. V. BERTI - ME	05.142.853/0001-81	74838/2011	111671	5581/SGPA/SEMA/2021
VALDIR MARTINS	203.454.452-87	614941/2015	125348	6634/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ CARLOS DA MOTTA	823.926.681-91	461500/2017	133413	6623/SGPA/SEMA/2021

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

#### NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
A. DIAS COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME	21.687.200/0001-34	155330/2016	135754	1768/SGPA/SEMA/2021

CARLOS JERÔNIMO ANTUNES	419.193.192-04	43579/2016	138427	5816/SGPA/SEMA/2021
AMARILDO DE ANDRADE DO AMARAL	362.191.001-82	285622/2017	125693	6357/SGPA/SEMA/2021
PEIXARIA BAR BILISCANDO	09.601.858/0001-86	158814/2020	138423	5427/SGPA/SEMA/2021
CARLOS EDUARDO MONTEIRO DOMINGUES - ME	14.217.105/0001-01	227429/2018	155356	5080/SGPA/SEMA/2021
ROSA MARIA SOUZA	453.378.291-49	110284/2021	21043538	133/SGPA/SEMA/2022
CARLOS KLEIN DE PAULA COUTO	894.626.887-53	109638/2018	100156	6488/SGPA/SEMA/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	33.683.822/0001-73	247545/2020	20103009	267/SGPA/SEMA/2022
W. J. B. MADEIRAS LTDA	07.994.000/0001-01	477373/2018	155066	6516/SGPA/SEMA/2021
CELSO OLA	050.769.208-06	260999/2020	20163093 D	272/SGPA/SEMA/2022
J. N. MOURA	84.036.037/0001-60	193051/2018	163629	6624/SGPA/SEMA/2021
LEVI SANTOS SILVESTRE	735.205.431-68	215384/2016	3866	4870/SGPA/SEMA/2021
SEBASTIÃO CÂNDIDO BERNARDO	456.476.901-49	662376/2017	0877D	5847/SGPA/SEMA/2021
JOÃO MIGUEL GARCIA CORDEIRO	007.563.309-47	523461/2017	155393	6625/SGPA/SEMA/2021
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	768.131.261-72	630915/2016	168957	4877/SGPA/SEMA/2021
EURÍPIDES ELIAS	145.759.656-34	359144/2016	0081D	6113/SGPA/SEMA/2021
EZEQUIEL RAIMUNDO PEREIRA	312.294.501-06	202609/2016	0012E	4891/SGPA/SEMA/2021
ADAIR MARQUES DOS SANTOS	195.511.771-34	57761/2018	0932D	5183/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO CARLOS MOREIRA	288.540.041-20	157570/2020	20013068	6279/SGPA/SEMA/2021
BENTINHO DE MELO	615.730.431-68	605547/2019	0437	6225/SGPA/SEMA/2021
ORLANDO SCHIOCHET	036.154.482-00	514812/2019	2028D	5713/SGPA/SEMA/2021
SINÉSIO RODRIGUES DE CARVALHO	422.261.631-15	334627/2019	173654	5947/SGPA/SEMA/2021
VINICIUS VARANDA MACHADO	020.981.241-98	42267/2019	1552D	6277/SGPA/SEMA/2021
ADRIANA DA SILVA FLORENCIO	021.045.531-48	30753/2019	176051	5074/SGPA/SEMA/2021
MARCIO JOSÉ DE SOUZA	930.945.821-68	29941/2019	DUDCÁCERES	6254/SGPA/SEMA/2021
W. DOS SANTOS BERTOLO EPP	34.838.549/0001-71	3940/2021	20203165	6285/SGPA/SEMA/2021
CRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	270.597.858-50	421235/2019	130291	5595/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO ANTERO DE ALMEIDA	001.726.421-91	244660/2020	156618D	421/SGPA/SEMA/2022
VALDECI ALVES DA COSTA	468.319.831-20	463820/2017	123192	6219/SGPA/SEMA/2021
NEUTON MOURA FALCÃO	195.730.141-49	615617/2015	134204	5683/SGPA/SEMA/2021
WALDIR MARTINS	007.029.366-00	41326/2016	2249	5810/SGPA/SEMA/2021
V. LOPES FERREIRA - EPP	24.827.134/0001-49	410343/2018	1297D	4754/SGPA/SEMA/2021
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	04.987.039/0001-03	451124/2015	2939	6553/SGPA/SEMA/2021
EDINEI SILVESTRE DE CARVALHO	326.816.232-00	375442/2019	1910D	5611/SGPA/SEMA/2021
DELA JUSTINA & DELA JUSTINA LTDA - EPP	04.614.248/0001-01	311369/2017	0543D	3229/SGPA/SEMA/2021
D. R. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	31.056.064/0001-38	93230/2020	155096	2382/SGPA/SEMA/2021
CARGILL AGRÍCOLA S/A	60.498.706/0096-18	132065/2021	21353472	149/SGPA/SEMA/2022
DALGIRO CEOLIN	181.906.931-15	141851/2019	1632D	4872/SGPA/SEMA/2021
LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	8363.338.801-78	222883/2020	20203037	6135/SGPA/SEMA/2021

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0033-73	326388/2020	200131428	271/SGPA/SEMA/2022
SAMUEL JOAQUIM JACOBS COSTA	655.809.318-91	471166/2020	20203335	6358/SGPA/SEMA/2021
VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA	08.814.885/0001-74	461479/2020	136456	6745/SGPA/SEMA/2021
MORADA DA SERRA MADEIRAS	27.222.667/0001-95	91395/2019	1604D	268/SGPA/SEMA/2022
CONCEIÇÃO ALVES TOME	922.844.691-91	236411/2018	1096D	5789/SGPA/SEMA/2021
VILMA MARIA DO NASCIMENTO	411.448.051-04	351256/2020	20203170	6234/SGPA/SEMA/2021
PIERRE FRANCOIS AMARAL DE MORAES	782.552.601-53	251253/2020	20203071	6233/SGPA/SEMA/2021
ARTIDÔNIO LUIZ PELIZON	172.420.451-34	25330/2018	0949D	5190/SGPA/SEMA/2021
ICE - IND. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - EPP	13.638.415/0001-37	348504/2015	4582	4171/SGPA/SEMA/2021
LUCIO BIASI	257.634.749-53	579696/2015	123147	4149/SGPA/SEMA/2021
IZANILDO DA ROSA	593.719.941-34	116770/2016	162197	4170/SGPA/SEMA/2021
FLAVIO BALBINOT	332.459.169-49	64045/2018	158217	5119/SGPA/SEMA/2021
JADER RAMOS MAGALHÃES	122.431.831-53	307892/2016	4918	4145/SGPA/SEMA/2021
VALDINEY SANTOS DE JESUS	021.833.561-00	448088/2016	150104	4136/SGPA/SEMA/2021
SILAS RIBEIRO DE ALENCAR	234.982.779-87	554780/2016	4280	4147/SGPA/SEMA/2021
SILVIA SILVA DO NASCIMENTO	652.250.821-49	99473/2017	108061	6494/SGPA/SEMA/2021
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL PIONEIRA LTDA	06.646.496/0001-51	130389/2017	151807	6632/SGPA/SEMA/2021
SEBASTIÃO QUINTINO DA SILVA	175.395.449-53	556553/2017	160149	6708/SGPA/SEMA/2021
NORMELLO LUIZ CEZAR	253.970.521-91	661256/2017	181077	6496/SGPA/SEMA/2021
GERSON LUIZ KOTHRADÉ	798.798.961-49	27320/2018	0951D	5187/SGPA/SEMA/2021
VANDIR CARGA	173.142.081-15	110955/2019	168858	6604/SGPA/SEMA/2021
A. E. PETROSKI MADEIRAS - ME	19.924.799/0001-30	152387/2016	3834	4190/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA SOL DO NORTE LTDA EPP	08.751.555/0001-87	183899/2016	0018D	4181/SGPA/SEMA/2021
VALDECIR JOSE SIMONETTI	680.853.709-72	483774/2019	155691	5495/SGPA/SEMA/2021
SADI CEOLIN	610.450.472-87	391527/2019	166977	6272/SGPA/SEMA/2021
ALVARO APARECIDO AMERICO HARTMANN	912.630.501-15	27883/2020	161313	6205/SGPA/SEMA/2021
PAULO CESAR KUHN	07.054.850/0001-11	585897/2019	166979	6445/SGPA/SEMA/2021
R. DA SILVA ARAUJO - EPP	28.014.351/0001-70	62735/2018	155328	6723/SGPA/SEMA/2021
TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA LTDA	02.321.595/0001-02	82624/2020	176087	5977/SGPA/SEMA/2021
F. T. NAVI TRANSPORTADORA EIRELI	26.209.681/0001-96	339758/2017	153304	6481/SGPA/SEMA/2021
MÁRCIO ROGÉRIO MEDEIROS	627.966.151-20	365516/2019	136432	6222/SGPA/SEMA/2021
D. G. ALMEIDA MADEIRAS - ME	18.467.473/0001-69	14233/2018	154839	5105/SGPA/SEMA/2021
IND. E COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA SÃO PEDRO LTDA	05.930.683/0001-08	63178/2018	154842	5137/SGPA/SEMA/2021

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
OSVALDO DAVID	270.306.441-15	69487/2018	164763	5129/SGPA/SEMA/2021
PREFEITURA MUNICIPL DE PONTE BRANCA	03.503.638/0001-33	257796/2018	163634	6583/SGPA/SEMA/2021
PEDRO ALEXANDRINO DE LACERDA	991.502.041-49	82740/2018	896D	5121/SGPA/SEMA/2021
ROSENO PEREIRA DE OLIVEIRA	266.191.721-72	80993/2018	164881	5117/SGPA/SEMA/2021
GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	15.138.466/0001-25	597626/2018	169183	5778/SGPA/SEMA/2021
RODRIGO ANTONIO MANCUSO	536.196.681-91	278460/2010	111836	5069/SGPA/SEMA/2021
S. MARQUES LOPES CERÂMICA - ME	01.250.391/0001-65	84279/2010	104217	4169/SGPA/SEMA/2021
EVERALDO DE AMORIM	798.563.731-15	173945/2020	164959	4354/SGPA/SEMA/2021
ELENICE GONÇALVES DE PINHO	406.430.930-87	446736/2021	213433290	6406/SGPA/SEMA/2021
NORIVALDO RAIZER TELES	395.918.911-72	386492/2020	200432022	3346/SGPA/SEMA/2021
MARIA JANAINA DE SOUZA	004.906.531-97	215319/2020	20043607	6425/SGPA/SEMA/2021
RETIFICADORA DE MOTORES SÃO LUCAS LTDA	15.694.386/0001-56	55661/2020	137239	4155/SGPA/SEMA/2021
RUBEM DÁLIA MEIRELLES	013.126.268-87	402375/2021	213432929	6403/SGPA/SEMA/2021
SERGIO EDGAR ZIMMERMANN	452.034.581-20	68493/2018	5202	4420/SGPA/SEMA/2021
ANDERSON CAETANO DE OLIVEIRA LIMA	351.703.128-30	371575/2019	136378	6131/SGPA/SEMA/2021
LUCY TANIA CANAVARROS DA SILVA	014.744.201-09	11456/2019	155617	5133/SGPA/SEMA/2021
CLEONICE FERREIRA DA ROCHA	408.921.662-15	375458/2019	1907D	6293/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO JOSÉ JUNQUEIRA VILELA FILHO	181.815.738-11	203153/2020	20033409	6694/SGPA/SEMA/2021
EDERSON SOLITO	006.772.951-70	319064/2018	141365	6630/SGPA/SEMA/2021
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	415337/2020	201032165	6547/SGPA/SEMA/2021
VALDECIR MENEGATTI	474.527.301-00	471899/2020	200432569	156/SGPA/SEMA/2022
LAIS FERNANDA LAZAROTTO	006.773.910-56	391985/2021	213432837	6405/SGPA/SEMA/2021
JRA COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	10.807.922/0002-40	158634/2021	21013807	158/SGPA/SEMA/2022
JEFFERSON JOSÉ ROCHA	617.811.189-49	61130/2021	20203371	145/SGPA/SEMA/2022
MILTON DOS SANTOS	903.254.006-87	6151/2019	136283	5139/SGPA/SEMA/2021
ALDEMIR DOMENI	006.743.261-13	648406/2018	160928	5072/SGPA/SEMA/2021
FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES	041.221.538-16	213099/2015	1689	6170/SGPA/SEMA/2021
THIAGO THOMAS FERNANDES DE SOUZA	008.638.981-57	93166/2010	122244	6146/SGPA/SEMA/2021
SINOMAR LUIZ DE SOUZA	395.119.281-04	83560/2019	155032	5512/SGPA/SEMA/2021

UANDRO CARNEIRO DA SILVA	017.486.683-66	585946/2019	2080D	5966/SGPA/SEMA/2021
COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO	11.219.803/0001-58	138761/2016	133334	6230/SGPA/SEMA/2021
JOSE AILTON FERREIRA DO CARMO	260.363.381-15	210013/2021	138418	5104/SGPA/SEMA/2021
IGOR ESTEFANO MARQUES FLORES	890.874.701-00	105437/2019	5004	5367/SGPA/SEMA/2021
MAURO JOSÉ ODY	605.237.199-49	620993/2018	167058	5524/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA TRIUNFO LTDA - ME (MATRIZ)	12.231.004/0001-60	312828/2019	167077	5846/SGPA/SEMA/2021
JOI TAVARES DA SILVA	012.185.361-60	513070/2019	110444D	6095/SGPA/SEMA/2021
FERNANDO BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA	024.789.551-21	180832/2019	158965	5357/SGPA/SEMA/2021
CARLOS ARCANJO DE OLIVEIRA	451.960.791-49	272186/2019	1789D	5839/SGPA/SEMA/2021
A. ROQUE NEGRETE - EPP	08.214.981/0001-81	284195/2016	0099D	6196/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA CENTRAL NORTE EIRELLI	17.937.898/0001-21	375483/2019	1908D	5527/SGPA/SEMA/2021
ERCIDIO BRASILINO DE OLIVEIRA	495.856.301-68	225411/2014	138526	5822/SGPA/SEMA/2021
AGROREFLORESTAL HARAQUI LTDA	08.737.375/0001-40	86103/2021	21043366	275/SGPA/SEMA/2022
FERNANDA BARBOZA MINOSSO	829.180.151-72	152306/2021	21013797	276/SGPA/SEMA/2022
QUALIDADE TRANSPORTES E LOGISTICA	08.336.614/0001-50	120826/2021	21013599	274/SGPA/SEMA/2022
LIMAGRAIN BRASIL S. A.	12.770.927/0004-32	158677/2021	21343824	6138/SGPA/SEMA/2021
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	654.357.882-34	192745/2017	0410D	3225/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ LIBANO DA SILVA	295.859.881-00	1656/2020	109507	277/SGPA/SEMA/2022
SÃO BRAZ INDÚSTRIA DE MADEIRA	01.021.056/0001-95	82871/2020	176216	6572/SGPA/SEMA/2021
FELIPE DA ROSA	060.383.131-17	132700/2020	18873	273/SGPA/SEMA/2022
CLEITON MORAIS RODRIGUES	917.218.571-68	92979/2020	18764	6359/SGPA/SEMA/2021
JOAQUIM MENDANHA BORGES	162.939.911-68	47366/2021	21043152	266/SGPA/SEMA/2022
PAULO SERGIO DA SILVA	856.716.221-15	155281/2021	21203154	6326/SGPA/SEMA/2021
ADILSON LUIZ LEMANSKY	535.293.401-20	417394/2021	213433013	261/SGPA/SEMA/2022
PAULO SÉRGIO FRANZ	715.724.739-91	301928/2021	213432048	269/SGPA/SEMA/2022
AGOSTINHO VIGOLO	298.657.941-87	187483/2021	213431070	6137/SGPA/SEMA/2021
BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA	05.644.974/0001-21	249143/2021	213531565	6448/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA TIMBER PRIME EIRELI	31.697.882/0001-10	155305/2021	21203153	6309/SGPA/SEMA/2021
LENITA MAROCHI	017.916.439-22	480781/2021	213433620	263/SGPA/SEMA/2022
NELMA BRAUMGRATZ RIEDI	570.920.951-15	466225/2021	213433485	265/SGPA/SEMA/2022
FRANCISCO VICENTE PEREIRA	630.339.501-59	594157/2017	154879	62/SGPA/SEMA/2022
MARCIO SASSI	018.472.311.60	403444/2020	200432133	154/SGPA/SEMA/2022
RICHARDSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	08.609.312/0001-09	387496/2017	133191	6185/SGPA/SEMA/2021
C. RODRIGUES DA COSTA MERLO	13.694.413/0001-65	605236/2019	1968	6189/SGPA/SEMA/2021
JORGE FONSECA	106.776.821-15	481039/2017	107803	6651/SGPA/SEMA/2021

VACEDIR RONSSANI	680.733.309-97	298600/2018	1237D	6649/SGPA/SEMA/2021
NELSON F. PADOVANI & CIA LTDA	05.949.499/0001-00	491893/2017	160055	66/SGPA/SEMA/2022
ROGERIO SANTANA DA SILVA	021.365.151-36	262145/2020	159466	4225/SGPA/SEMA/2021
PAULO CESAR FERREIRA	502.177.716-53	81722/2018	0150D	71/SGPA/SEMA/2022
LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	061.340.741-52	262374/2020	153167	4343/SGPA/SEMA/2021
ROSANGELA DA SILVA SANTOS	622.183.792-87	384413/2020	200431909	5067/SGPA/SEMA/2021
J. A. SOUZA FREITAS - ME	13.334.661/0001-03	444438/2020	201132404	6179/SGPA/SEMA/2021
MARIA CELINA RIBEIRO DRESCH	842.104.861-91	67854/2021	21173005	139/SGPA/SEMA/2022
JOSE FERNANDES XAVIER GARCIA	819.183.721-87	104880/2021	21033236	142/SGPA/SEMA/2022
ROBERTO CARLOS BATISTA	066.340.568-89	195448/2021	210431149	6249/SGPA/SEMA/2021
C. E. D. COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA (ANTIGO C. A. S. FELICIO)	32.113.301/0001-18	128980/2020	20033136	6310/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO FRARES	370.229.979-34	142559/2020	20043313	141/SGPA/SEMA/2022
C. E. D. COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA (ANTIGO C. A. S. FELICIO)	32.113.301/0001-18	151649/2020	155098	6311/SGPA/SEMA/2021
A. J. MARCINIAK DE MADEIRAS - EPP	35.044.257/0001-20	165628/2020	176095	140/SGPA/SEMA/2022
HIGOR FLORENCIO SANTOS	055.866.551-95	170350/2020	20043300	6094/SGPA/SEMA/2021
ORLANDO SCHIOCHET	036.154.482-00	403659/2019	1938 D	5962/SGPA/SEMA/2021
VALMIR KOPTSKI	968.664.111-49	75471/2020	20143013	6314/SGPA/SEMA/2021
JACI LOPES DA SILVA	098.113.629-04	185260/2021	211231053	5479/SGPA/SEMA/2021
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MT	03.507.548/0001-10	109984/2017	151767	4623/SGPA/SEMA/2021
CARLOS LEANDRO DA SILVA	980.820.191-15	74138/2018	0469D	5834/SGPA/SEMA/2021
MVN MADEIRAS LTDA - ME	08.220.045/0001-83	314731/2018	169101	6466/SGPA/SEMA/2021
IMPERIAL TRANSPORTES EIRELI	25.015.676/0001-80	330327/2019	173653D	6129/SGPA/SEMA/2021
JORGE KAZUO TAKAHASHI	324.278.599-15	656914/2018	1519D	5396/SGPA/SEMA/2021
WALDEMAR BARBUIO MADEIRAS EPP	13.012.197/0001-20	432392/2019	1951D	5710/SGPA/SEMA/2021
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RIO JAMARI LTDA	10.736.553/0001-60	327826/2018	169106	6468/SGPA/SEMA/2021
AAB. IND. COMÉRCIO DE MADEIRA EXP. IMP.LTDA - ME	09.470.628/0001-25	327773/2018	169107	6470/SGPA/SEMA/2021
REGIVALDO DE SOUZA LIMA	965.649.461-04	549380/2019	141375	5773/SGPA/SEMA/2021
CLEIDIVALDO DE MIRANDA SILVA	010.351.881-98	532545/2019	152873	5867/SGPA/SEMA/2021
PAULO IDEMAR LAZARIN	828.285.129-91	520569/2019	1981	5786/SGPA/SEMA/2021
MADEIRAS TARUMÁS LTDA -ME	09.179.418/0001-82	246390/2018	116847	6475/SGPA/SEMA/2021
WADSON RIBEIRO RANGEL	156.153.671-72	422850/2019	1950D	5706/SGPA/SEMA/2021
ISAU DA SILVA UCHOA	985.712.571-91	284898/2019	161122	6074/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NUNES	432.193.811-20	228252/2018	163669	6465/SGPA/SEMA/2021
ANA IVETE JOCOBSEN DE OLIVEIRA	630.316.711-04	152684/2020	20043376	3047/SGPA/SEMA/2021

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0029/2018/SEMA/MT**

Processo nº: 40685/2018

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Cotriguaçu/MT

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 0029/2018/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 18/04/2022.

**Data da Assinatura:** 30/03/2022

**Vigência:** 18/04/2022 a 18/04/2024

Signatários:

**Mauren Lazzaretti**  
CPF: 867.141.041-20

**Olirio Oliveira dos Santos**  
CPF: 115.202.302-06

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2330/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Evandra Delazzeri, CPF nº 024.196.909-31, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FANTINI II (MAT 8475), inscrito no SIMCAR MT36623/2018 e CAR Federal nº MT5102686-55C3EF3E6D7A46E6ADF788802B6BB8B6. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 123,0931 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: Evandra Delazzeri e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1263/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: ANTONIO MASSAO YAMASHITA, CPF nº 115.529.809-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA YAMASHITA (AF 18/2), inscrito no SIMCAR MT47288/2017 e CAR Federal nº MT5100250- 2508AA35012746708B1AF42FB2520761. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 463,6150 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: ANTONIO MASSAO YAMASHITA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2075/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: BOESING UNIAO AGROFAMILIAR LTDA, CNPJ nº 26.249.721/0001-23, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LÚCIA - LOTE RURAL Nº 43, inscrito no SIMCAR MT67297/2018 e CAR Federal nº MT-5107065- 90B042E31F974BC5 95C27416840274F9. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 53,7919 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: BOESING UNIAO AGROFAMILIAR LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2042/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Roberto Pedro Tonal, CPF nº 229.386.990-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA REATA VI, VII E VIII, inscrito no SIMCAR MT49590/2017 e CAR Federal nº MT-5102637-661CF9F3F20C41F5ACD4078C2C78FE63. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 368,5320 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: Roberto Pedro Tonal e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1263/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: ANTONIO MASSAO YAMASHITA, CPF nº 115.529.809-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA YAMASHITA (AF 18/2), inscrito no SIMCAR MT47288/2017 e CAR Federal nº MT5100250- 2508AA35012746708B1AF42FB2520761. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 463,6150 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: ANTONIO MASSAO YAMASHITA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 290 de 13 de abril de 2022, Renova a outorga a **ALBERTO LUIZ FRANCO**, inscrito no CPF sob nº 027.863.389-72, concedida pela Portaria nº 144 de 20/02/2019, publicada no DOE do dia 22/02/2019, referente ao Processo nº 384154/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados Granja Arinos, Rodovia BR 163, Km 542, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 12 de abril de 2027.

Portaria nº 291 de 13 de abril de 2022, Renova a outorga a **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0348-45, concedida pela Portaria nº 727 de 21/09/2016, publicada no DOE do dia 26/09/2016, referente ao Processo nº 60624/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, km 782, Gleba Atlântica, zona rural, município de Sorriso/MT, com validade até 12 de abril de 2027.

Portaria nº 292 de 13 de abril de 2022, Outorga a **CANTAREIRA DO XINGÚ AGROPECUÁRIA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 03.023.427/0001-01, referente ao Processo nº 438559/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Jarina, Rodovia MT 322, Km 187, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT, com validade até 12 de abril de 2027.

Portaria nº 293 de 13 de abril de 2022, Renova e Altera a outorga a **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, inscrito no CPF sob nº 483.407.749-72, concedida pela Portaria nº 607 de 27/07/2018, publicada no DOE do dia 02/08/2018, referente ao Processo nº 567128/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 010, Km 28, zona rural, município de Tapurah/MT, com validade até 11 de março de 2027.

Portaria nº 294 de 13 de abril de 2022, Outorga a **EDUARDO GUIMARÃES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº 015.710.941-05, referente ao Processo nº 190891/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Granja São Domingos, Rodovia BR 163, Km 576, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 12 de abril de 2027.

Portaria nº 295 de 13 de abril de 2022, Outorga a **JOÃO PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 030.394.399-87, referente ao Processo nº 154401/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de piscicultura e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Dona Frida X, Rodovia BR 163, Distrito de Primavera, zona rural, município de Sorriso/MT, com validade até 12 de abril de 2027.

Portaria nº 296 de 13 de abril de 2022, Outorga a **MAXLOG LOGÍSTICA E DEPOSITO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.751.713/0001-76, referente ao Processo nº 255384/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua K, esquina com Rua V, Sala 02, Bairro: Distrito Industrial I, município de Cuiabá/MT, com validade até 12 de abril de 2027.

Portaria nº 297 de 13 de abril de 2022, Renova a Outorga a **PEDRO MARIO ADAMI**, inscrito no CPF sob nº 625.099.509-91, concedida pela Portaria nº 223 de 30/03/2016, publicada no DOE do dia 30/03/2016, referente ao Processo nº 51525/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Gleba Lucas do Rio Verde, Linha 13, Lote 87, B-1, zona rural, município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 12 de abril de 2027.

Portaria nº 298 de 13 de abril de 2022, Outorga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**, inscrito no CNPJ sob nº 03.953.718/0001-90, referente ao Processo nº 480704/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. Os pontos de captação estão localizados na zona urbana do município de Denise/MT, com validade até 12 de abril de 2026.

Portaria nº 299 de 13 de abril de 2022, Outorga a **SCHEFFER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.972.001/0001-96, referente ao Processo nº 292025/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Antônio André Maggi, nº 119, Bairro: Cidezal I, município de Sapezal/MT, com validade até 12 de abril de 2027.

Portaria nº 300 de 13 de abril de 2022, Renova a Outorga a **VOTORANTIM CIMENTOS S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 01.637.895/0184-22, concedida pela Portaria nº 762 de 13/10/2020, publicada no DOE do dia 04/10/2020, referente ao Processo nº 326432/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de mineração, industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Bela Vista, Rodovia MT 401, Km 14,4, zona rural, Distrito de Aguaçu, município de Cuiabá/MT, com validade até 12 de abril de 2027.

Portaria nº 301 de 13 de abril de 2022, Outorga a **ZANELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 40.721.836/0001-08, referente ao Processo nº 368905/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Blumenau Sul, nº 900, Bairro: Rota do Sol, município de Sorriso/MT, com validade até 11 de abril de 2027.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

**Proc. SEMA-PRO-2022/01876.01**

**COMPROMISSÁRIO: SR. JOSÉ EDUARDO RODRIGUES GIMENEZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 616.117.781-15, responsável pela Fazenda Gargatano, situada no município de Cuiabá/MT.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETOS:**

- 06 (seis) Scanners Fujitsu Fi-7160 A4 Duplex 60ppm color - (Nota Fiscal nº 037.038)

Os bens mobiliários descritos foram recebidos em sua totalidade pela Gerência de Patrimônio Mobiliário em cumprimento a Cláusula Quarta - Parágrafo Primeiro - cuja especificação constano paragrafo primeiro, fl. 7 do processo administrativo nº SEMA-PRO-2022/01876,01 -Referente ao Termo de Ajustamento SIMP Nº 000520-096/2021.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 05 de abril de 2022.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente;

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

**SEMA-PRO-2022/16604**

**COMPROMISSÁRIO: FLOREMA-PTGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.120.765/0001-32 com sede na Rua Tenente Gomes Ribeiro, n. 57, andar 1, sala 16, parte 6, Vila Clementino São Paulo/SP, CEP 04.038-040.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETOS:**

- 33 (Trinta e três) Monitores Dell Full HD P2222H 21,5 Preto - (Nota fiscal nº 2839).

Os bens mobiliários descritos foram recebidos em sua totalidade pelas Gerência de Patrimônio Mobiliário e Gerência de Atendimento e Suporte em

cumprimento a Cláusula Terceira - Parágrafo Primeiro - Parágrafo Primeiro cuja especificação consta no mesmo parágrafo do processo administrativo nº SEMA-PRO-2022/16604 -Referente ao Termo de Ajustamento celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE e a SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 07 de abril de 2022.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente;

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

**SEMA-PRO-2022/00490**

**COMPROMISSÁRIO: ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, representante do **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, CPF: 317.697.566-04, Rio de Janeiro/RJ.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETOS:**

- 1 (um) unidade de Armário Alto Fechado Dir. Color Linha UNO 80x45 h=160; Nota Fiscal nº. 2085.
- 2 (duas) unidades de Kit de mesa reta 130x 68 C Saia Ligth e calha+ Cx de tomada; Nota Fiscal 2092
- Os bens foram entregues à Coordenação do Programa REM/MT.
- 2 (duas) unidades de Cadeira Diretor Gira. c BR J Serrano Modelo Especial; Nota Fiscal 2103.

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento ao Termo de Doação nº 111/2020 entre FUNBIO e ESTADO DE MATO GROSSO.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - 06 de abril de 2022

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

**Processo: SEMA-PRO-2022-02097-V01**

**COMPROMISSÁRIO: ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, representante do **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, CPF: 317.697.566-04, Rio de Janeiro/RJ.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETOS:**

- 08 (oito) Transceptor portátil Aeronáutico VHF-FM - IC-A16 - Nota Fiscal 32534
- 17 (dezesete) - Placa Balística INBRA- Nível IIIA - Nota Fiscal 042.037
- 23 (vinte três) - Placa Balística INBRA- Nível IIIA - Nota Fiscal 042.037
- 05 (cinco) - Placa Balística INBRA- Nível IIIA - Nota Fiscal 042.037
- 01 (um) - Binóculo Infravermelho Visão Noturna, 300m - Nota Fiscal 2389
- 10 (dez) - Balança Digital de gancho - 50KG - BM-A0 - Nota Fiscal 116.518
- 150 (cento e cinquenta) - Lupas Conta Fio, 1cx0 Metal c/ LED - Nota Fiscal 116.518.
- 01 (uma) - Câmera Canon EOS Rebel DSLR c/ Lente 18-55mm - Nota Fiscal 01.178
- 01 (um) - Cartão de Memória Sandisk 128GB - Extreme PRO - Nota Fiscal 01.178
- 01 (um) - Tripê Manfrotto MK190XPRO3-3W C/ 3 cabeças 3 vias - N. Fiscal 01.178.

Os bens doados são provenientes do termo de doação Nº 004/2022, que entre si celebram o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade-FUNBIO, e o Estado do Mato Grosso.

**Ref. Processo nº 403063/2007**

**Interessado: Erica Gislaiane Linares Navarro e CIA LTDA - EPP**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Márcio Cavalcante e cancelar a LO nº320800/2019, do empreendimento anteriormente denominado de Erica Gislaiane Linares Navarro e CIA LTDA - EPP, CNPJ nº05.961.210/0001-60, processo número 403063/2007, em virtude da alteração da Razão Social.

Sinop/MT, 13 de abril de 2022.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional DUDSINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 13 de abril de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
217432/2019	LO N°326554/2022	CCI Madeiras EIRELI - EPP	Serraria com desdobramento de madeira	Santa Carmem/MT
7001532/2022	LAS N°326557/2022	Lignum Comércio e Exportação EIRELI - Lignum Biomassa	Picador móvel florestal - Fabricação de cavacos de madeira	Itanhangá/MT
6655/2022	LO N°326562/2022	João Navarro LTDA - Madeireira e Beneficiamento Joãozinho	Serrarias com desdobramento de madeiras e beneficiamento de madeiras serradas	Feliz Natal/MT
6661/2022	LO N°326566/2022	Erica Gislaïne Linares Navarro Quinalho LTDA - Madeireira Navarro	Serraria com desdobramento de madeiras e beneficiamento de madeiras serradas	Feliz Natal/MT

**Gabriel Conter de São José**

Diretor regional  
DUD/SEMA/SINOP

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a publicação no Diário Oficial do Estado nº 28225, do dia 14/04/2022 referente ao Arquivamento Definitivo do processo 564785/2021, cujo interessado Loinir Gatto em virtude de equívocos

**Maria de Fátima Souza Cardoso**  
Gerência de Segurança de Barragens  
GSB/SEMA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DO INTERESSADO Nº 03/2022**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, o arquivamento e notificação do pedido de outorga ou cadastro relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos da Instrução Normativa nº 09 de 14 de dezembro de 2021, que diz em seu Art. 18 "Quando o interessado não pedir prorrogação, justificar ou atender as exigências do órgão ambiental no prazo concedido, ficará sujeito ao indeferimento do pedido". E, conforme os incisos I e II do §1º do Art. 20, quando se tratar de empreendimento que esteja instalado ou operando, "Notifica o interessado para apresentar novo requerimento atendendo o Termo de Referência pertinente e corrigindo as situações que deram causa ao indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias" e "Não sendo cumprido o prazo do inciso I, serão promovidos embargo e autuação pela infração".

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
207505/2021	IMPERIO MATERIAIS PARA INDUSTRIA MOVELE	02.350.968/0001-73	PT Nº: 156969/GASUB/CCRH/SURH/2022
283045/2021	HELIO CESAR PIETROBON	309.585.201/00	PT Nº: 156966/GASUB/CCRH/SURH/2022
329013/2020	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA SANTOS	935.091.622-34	PT Nº: 156702/CCRH/SURH/2022
342626/2020	O. A. MARTINS DOS REIS EIRELI	29.767.733/0001-38	PT Nº: 156703/CCRH/SURH/2022
238611/2020	ROSELI ANTUNES RODRIGUES	972.043.661-15	PT Nº: 156704/CCRH/SURH/2022
626222/2018	MARVALDI GORGEN	512.927.779-15	PT Nº: 156705/CCRH/SURH/2022
350779/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	03.507.514/0001-26	PT Nº: 156713/CCRH/SURH/2022
515525/2019	GN INDUSTRIA E COMERCIO EXTRAÇÃO DE MADEIRAS	11.132.051/0001-93	PT Nº: 156712/CCRH/SURH/2022
406993/2020	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL MASP BURALI LTDA	32.836.185/0001-65	PT Nº: 156711/CCRH/SURH/2022
383156/2020	EVELIN LUANI MONTAGNA LTDA	37.428.409/0001-13	PT Nº: 156709/CCRH/SURH/2022
83074/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	04.204.945/0001-86	PT Nº: 156710/CCRH/SURH/2022
375444/2019	ENERGISA MATO GROSSO	03.467.321/0001-99	PT Nº: 156707/CCRH/SURH/2022
341753/2019	DEMENECHI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	03.066.328/0002-80	PT Nº: 156708/CCRH/SURH/2022
379917/2019	POSTO JAIBA EIRELI - ME	22.844.519/0001-99	PT Nº: 156706/CCRH/SURH/2022
217784/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI	03.648.532/0001-28	PT Nº: 156580/GASUB/CCRH/SURH/2022
312280/2021	JOSE ONOFRE RODRIGUES	532.064.521-04	PT Nº: 156594/GASUB/CCRH/SURH/2022
116604/2021	DIETER MATSCHINSKE	002.895.261/83	PT Nº: 156589/GASUB/CCRH/SURH/2022
284655/2009	FRANCISCO GEMELLI-FAZ CASTELO	251.508.399-49	PT Nº: 156598/GASUB/CCRH/SURH/2022
94876/2013	VALE DO RIO VERDE ARMAZENS GERAIS LTDA	37.527.173/0001-72	PT Nº: 156608/GASUB/CCH/SURH/2022

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA-MT

Ref. Processo nº 563702/2021  
Interessado: 164 Madeiras LTDA

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO nº 320556/2019, do empreendimento anteriormente denominado de Elbio Roberto Volkweis EIRELI - EPP, processo número 389830/2013, em virtude da troca de razão social do empreendimento

Sinop/MT, 14 de abril de 2022.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional DUDSINOP

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado. Após publicado, arquiva-se.

Cáceres/MT, 14 de Abril de 2022.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
801342/2011	Adalberto Meira	Janio Sidney Bonfochi	029.113.898-59	PT nº 157267/DUDCACERES/SGDD/2022

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

#### TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o Parecer Técnico nº 157275/GEMF/SRF/SUGF/2022 na qual a GEMF/CRF após análise das peças técnicas e documentais **concluiu** pela SUSPENSÃO do título RAUTEX nº 002491/2020 (processo nº 7000061/2016). Tendo em vista que no dia 25/03/2022 foi juntado cópia do processo PGE-PRO-2021/00798 com objeto "informação de decisão judicial para cumprimento" referente ao Ofício nº 827/SUBPGMA/2021, onde é informado que está suspensa a decisão anterior, que determinava a retirada de desembargo da área do manejo florestal e reativação do CC-SEMA.

Considerando a CI nº 040/SUGF/SEMA-MT/2022 emitida pela Superintendencia de Gestão Florestal Homologando o parecer de **Suspensão** do título emitido RAUTEX nº 002491/2020 (processo nº 7000061/2016).

Diante das Considerações acima DETERMINO:

1º - A SUSPENSÃO da RAUTEX nº 002491/2020 do PMFS nº 7000061/2016, em nome de Vagner Robes Ubraus CPF nº 551.217.561-00. Tendo em vista que no dia 25/03/2022 foi juntado cópia do processo PGE-PRO-2021/00798 com objeto "informação de decisão judicial para cumprimento" referente ao Ofício nº 827/SUBPGMA/2021, onde é informado que está suspensa a decisão anterior, que determinava a retirada de desembargo da área do manejo florestal e reativação do CC-SEMA.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2022.

Lilian Ferreira dos Santos  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

**Autorização nº 015/2022: AGOSTINHO VIGOLO**, CPF nº 298.657.941-87, Processo nº 555580/2021. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Visoja, Estrada rural, próximo à Rodovia MT 242, zona rural, município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins de **irrigação**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, **Poço AV 01** - Lat. 12°42'09,177"S e Long. 55°32'07,072"W; **Poço Observação. AV 01** - Lat. 12°42'09,612"S e Long. 55°32'08,342"W; **Poço AV 02** - Lat. 12°42'01,488"S e Long. 55°32'04,146"W; **Poço Observação. AV 02** - Lat. 12°42'0,187"S e Long. 55°32'03,977"W; A Profundidade pretendida dos poços é de 200 metros.

A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelas Geólogas Sra. Thais Wellmann Prata Silva, CREA 1216586020, ART 1220210220159, Sra. Juliana Freitas de Araújo, CREA 1216652635, ART 1220210220200, e, o geólogo Sr. André Leonardo da Nóbrega, CREA 1219740179, ART 1220210220104. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **13 de outubro de 2022**, e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 001/2022 (Siga Hídrico): MILTON BAVARESCO**, CPF: 394.336.330-91. Processo nº 169/2022. O poço tubular será construído na Chácara WM, Rodovia MT 560, município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°37'7,00"S e **Long.** 55°48'56,00"W. A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 12". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Débora Perozzo, CREA 9639/D. Essa autorização vigorará até **03 de setembro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**ADRIANO COZZA E CIA LTDA**, CNPJ: 17.472.359/0001-64, PROCESSO: 475207/2019, Município: **Confresa/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 10°39'12,57"S e Long. 51°34'05,94"W; Vazão máxima de bombeamento **5,13 m³/h** por um período de **0,3148 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,6153 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG TA-1. Validade do cadastro: **14/04/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: 01.696.819/0006-02, PROCESSO: 557414/2021, Município: **Sorriso/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 13°29'53,6"S e Long. 55°08'58,9"W; Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-10. Validade do cadastro: **12/04/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA**, CNPJ: 11.636.261/0001-19, PROCESSO: 500245/2021, Município: **Primavera do Leste/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 15°32'58,88"S e Long. 54°15'08,25"W; Vazão máxima de bombeamento **6,92 m³/h** por um período de **1,112 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,70 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG TA-4. Validade do cadastro: **12/04/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**EDILSON DANTAS RODRIGUES LTDA - HOTEL E RESTAURANTE LUZ DIVINA**, CNPJ: 35.595.130/0001-07, PROCESSO: 553627/2021, Município: **Alta Floresta/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 09°53'26,7"S e Long. 56°05'08,7"W; Vazão máxima de bombeamento **0,90 m³/h** por um período de **7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,30 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **13/04/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**GILMAR MIORANZA**, CPF: 254.908.261-34, PROCESSO: 532398/2021, Município: **Nova Santa Helena/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 10°44'58,73"S e Long. 55°05'39,27"W; Vazão máxima de bombeamento **6,52 m³/h** por um período de **1,40 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-10. Validade do cadastro: **12/04/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**PETERSON PIOVEZAN STANISZEWSKI**, CPF: 014.863.591-16, PROCESSO: 360830/2021, Município: **Porto dos Gaúchos/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 11°33'42"S e Long. 57°21'08,0"W; Vazão máxima de bombeamento **1,8 m³/h** por um período de **4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **13/04/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**SIDNEY GONÇALVES LIMA**, CPF: 952.990.251-49, PROCESSO: 222250/2020, Município: **Primavera do Leste/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 14°46'19,49"S e Long. 54°10'37,33"W; Vazão máxima de bombeamento **9 m³/h** por um período de **1,073 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,20 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG A-9. Validade do cadastro: **13/04/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**AUTO POSTO BOLA SETE LTDA**, CNPJ: 15.361.488/0001-50, PROCESSO: 563910/2021, Município: **Araputanga/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 15°28'17,50"S e Long. 58°20'46,62"W; Vazão máxima de bombeamento **5,55 m³/h** por um período de **0,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,60 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG P-1. Validade do cadastro: **14/04/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício. Circular CONSEMA nº 09/2022  
Cuiabá, 13 de abril de 2022.  
Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA - convoca V.S.ª para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, que realizar-se-á em 28/04/2022, (quinta-feira) às 14:00 horas, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até a data de 25/04/2022 a solicitação do LINK para sustentação oral através do e-mail [consema@sema.mt.gov.br](mailto:consema@sema.mt.gov.br).

### PAUTA DA REUNIÃO

1º Processo nº 377413/2016 - Elizabet Cappelari  
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA  
Revisora - Juliana Machado Ribeiro - ADE  
Advogadas - Adriana V. Pommer - OAB/MT nº 14.810,  
Camila Dill Rosseto - OAB/MT nº 19.905.

2º Processo nº 613266/2009 - Ricardo Seiji Hayashi e Outros  
Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP  
Advogados - Daniel Batista de Aguiar - OAB/MT nº 3537,  
Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT nº 3047.

3º Processo nº 579850/2013 - Vale do Jurueña Agrofloresta Ltda  
Relator - Lourival Alves Vasconcelos - FÉ E VIDA  
Advogado - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT nº 8.377

4º Processo nº 422755/2008 - Osmar Alves de Queiroz  
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA  
Advogados - Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT nº 6.581,  
Larissa Martins Hauschildt - OAB/MT nº 21.865,  
Sâmya Santamaria - OAB/MT nº 15.906

5º Processo nº 208576/2012 - Marcos Garcia  
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE  
Advogado - Silvio Eduardo Polidorio - OAB/MT nº 13.968

6º Processo nº 101840/2018 - Luis Ricardo Pereira e Outro  
Relatora - Izadora Albuquerque Silva Xavier - PGE  
Advogado - João de Freitas Novais II - OAB/MT nº 12.052

7º Processo nº 36351/2016 - D. Batista Madeiras Epp  
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE  
Advogado - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT nº 10.491-B

8º Processo nº 656598/2015 - Nelson Valério Batista  
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA  
Advogado (a) - Mayra Moraes de Lima - OAB/MT nº 5.943

9º Processo nº 261384/2009 - Jose Carlos Ramos Rodrigues  
Relatora - Izadora Albuquerque Silva Xavier - PGE  
Advogado - Ronan de Oliveira Souza - OAB/MT nº 4.099

10º Processo nº 234788/2013 - Talita Haidar Arbid  
Relator - Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT  
Advogada - Adriana Schotten Wittmann - OAB/MT 10.192

11º Processo nº 1075/2006 - Nei Francio  
Relatora - Monicke Sant' Anna P. de Arruda - FIEMT  
Advogados - Luiz Biondo de Souza - OAB/MT nº 11.973,  
Rafael Esteves Stellato - OAB/MT nº 10.825.

12º Processo nº 850839/2011 - Jiomar Aparecido Lopes  
Relator - Douglas Camargo de Anunciação - OAB  
Advogados - Luiz Iori - OAB/MT nº 7.865,  
Daniel Moura Nogueira - OAB/MT nº 5465.

13º Processo nº 606198/2008 - Mauro Aparecido Puglieri e Outro  
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA  
Advogado - Sandro Nasser Sicuto - OAB/MT nº 5126-A

14º Processo nº 109346/2016 - Girassol Empreendimentos Ltda  
Relator - Lourival Alves Vasconcelos - FÉ E VIDA  
Advogado - Edir Braga Júnior - OAB/MT nº 4735  
Procurador (a) - Lidimar Vieira Dalmolin - CPF nº 732.084.261-00

15º Processo nº 684247/2009 - Roque Antônio Gregoletto  
Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP  
Procuradora - Carolina Gregoletto - CPF nº 816.959.690-49

Republica-se por ter saído incorreto.

José Valter Ribeiro  
Secretário Executivo do Consema

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 14 de abril de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
310488/2006	LO nº 326577/2022	ZMZ - ESQUADRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP	Serraria com desdobramento de madeira	Alta Floresta/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

**Processo nº: 324173/2020**

**Interessado: Geovani Cesar Vitorino Pereira Eireli**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e

cancelar a **Licença de Instalação nº 73961/2022** e a **Licença de Operação nº 326256/2022**, devido à alteração do endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Processo nº 10920/2022**

**Interessado: Gilberto Pereira de Souza**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LO nº 323549/2021, em virtude da alteração da razão social, conforme expresso no PT nº 157171/CMIN/SUIMIS/2022.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. Msc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIMIS/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 14 de abril de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
540076/2019	LI nº 74092/2022	FS Agrisolutions Industria de Biocombustíveis Ltda.	Fabricação de etanol de milho, DDGS, e óleo de milho.	Querência/MT
503850/2021	LP nº 315266/2022 LI nº 74082/2022	Mineração Caiabi Ltda - ME.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sinop/MT
521020/2021	LP nº 315271/2022 LI nº 74089/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Pavimentação asfáltica nas Rodovias MT 040 e 456.	Barão de Melgaço/MT
521020/2021	AUTORIZAÇÃO nº 2102/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Autorização de desmate.	Barão de Melgaço/MT
129779/2021	LP nº 315273/2022 LI nº 74091/2022	Matriz Indústria e Comércio de óleo Ltda.	Produção de óleos vegetais em bruto.	Várzea Grande/MT
7007233/2021	AUTORIZAÇÃO nº 2103/2022	José Luiz Berlato Zanchetin.	Autorização de desmate.	Vera/MT
21460/2018	AUTORIZAÇÃO nº 2105/2022	Águas Cuiabá S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto.	Autorização de teste de unidade piloto de gerenciamento de lodo.	Cuiabá/MT
2185/2022	LI nº 74095/2022	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.	Implantação de pavimentação da linha Cabaçu.	Campos de Júlio/MT
43838/2021	LO nº 326571/2022	Roma Comércio de Combustíveis Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Nova Santa Helena/MT
324173/2020	LI nº 74094/2022 LO nº 326570/2022	Geovani Cesar Vitorino Pereira.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Colniza/MT
7006926/2021	LAS nº 326561/2022	Vieira e Pizzoli Vieira Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos - TRPP.	Matupá/MT
10920/2022	LO nº 326574/2022	Gilberto Pereira de Souza.	Extração de minério de metais preciosos.	Matupá/MT
45480/2019	LOMP nº 326573/2022	Mineração Santa Eliana Indústria e Comércio S.A.	Pesquisa para ouro sem uso de guia de utilização.	Pontes e Lacerda/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 12º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A CONVÊNIO Nº 0878-2016/SINFRA****Processo:** 277751/2016**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do convênio por mais 120 (Cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 27/07/2022.**Assinatura:** 31/03/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA e CNPJ: 03.788.239/0001-66.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 042/2022/SINFRA****PROCESSO SINFRA-PRO-2022/04335****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1005729	GR1803BR	XUG18031EMP00417	2021

**CEDENTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A CONVÊNIO Nº 0520-2020/SINFRA****Processo:** 244161/2020**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do convênio por mais 120 (Cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 07/09/2022.**Assinatura:** 14/04/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO e CNPJ: 03.238.904/0001-48.**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A CONVÊNIO Nº 0150-2020/SINFRA****Processo:** 128886/2020**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do convênio por mais 90 (Noventa) dias, passando o término da vigência para 23/07/2022.**Assinatura:** 14/04/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ e CNPJ: 37.464.997/0001-40.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002-2020****PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/00507****DO OBJETO** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira e a Cláusula Quarta para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de R\$ 5.173.866,47 (Cinco milhões cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos); será repassado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a importância de R\$ 4.320.178,50 (Quatro milhões trezentos e vinte mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e a título de contrapartida não financeira pela Associação dos Beneficiários da Rodovia João Adão Sheeren - ABRAJAS a importância de R\$ 853.687,97 (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), onde serão contemplados os reajustes de preços e o aditivo de serviços.**VALIDADE:** 13/04/2022**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA JOÃO ADÃO SHEEREN CNPJ nº 05.543.300/0001-30.**Extrato do Quarto Termo Aditivo: 042/2021/01/04-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/03149****Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 11.392,74 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) que representa um acréscimo de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) do valor contratado inicialmente. Dessa forma o item (1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação: "(1) Do Valor: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 524.098,40 (quinhentos e vinte e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta centavos) [...]"**ASSINATURA:** 14/04/2022**PARTES:** R. M. ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.195.839/0001-93 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo: 037/2020/01/03-SINFRA****Processo nº 178645/2020****Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência em 90 (noventa) dias, totalizando 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, com término previsto em 28/02/2023.

1.2. Restitui-se 133 (cento e trinta e três) dias, ao prazo de execução, em decorrência da paralisação da obra no dia 01/12/2021. E adita-se ainda 110 (cento e dez) dias, totalizando 560 (quinhentos e sessenta) dias, com término previsto 30/11/2022.

**ASSINATURA:** 14/04/2022**PARTES:** VEREDA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.544.134/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO Nº 008/2022/00/00 - SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/02046****Modalidade:** TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2021/SUTI/SALOC/SINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT**Objeto do Contrato:** 4.1 O presente CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO tem por objeto a delegação dos SERVIÇOS no LOTE II, MIT nº 03, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2021/SUTI/SALOC/SINFRA, mediante o pagamento de Outorga Fixa, no valor de R\$ 11.374,32 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**Vigência:** 6.1. O prazo do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir expedição da Ordem de Serviço.**Valor:** O valor do presente contrato para o LOTE II do MIT 03, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 710.742,61 (setecentos e dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), na data base de 20/01/2022. (data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL).**Assinatura:** 11/04/2022**PARTES:** VIAÇÃO OURO E PRATA S.A CNPJ: 92.954.106/0001-42 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 047/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da rodovia MT-242, trecho: Itanhanga - Brasnorte, com extensão de 38,2 km, elaborado pela empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e doado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, considerando que o Projeto de Engenharia foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Projeto - RA Nº 414/2021/SUPR, 2º Relatório de Análise de Projeto - FINAL-RA Nº 572/2021/SUPR, 1º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 121/2022/SUPR, 2º Relatório de Análise de Orçamento - FINAL - RO Nº 270/2022/SUPR. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas, inclusive o orçamento que compõem o Projeto Executivo competem ao Eng.º Civil José Maria Silva Araujo - RNP 1215685874 - (1220210140642). A condição

mais vantajosa foi a Sem Desoneração, cujo valor é de R\$ 51.132.695,66 (Cinquenta e um milhões, cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

#### TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 048/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da rodovia MT-334/MT-338, Trecho: Entr. MT-130 a Entr. MT-453(A) (Colônia Russa)/ Entr. MT-130 a Entr. MT-453(A) (Colônia Russa), extensão: 18,90 km, elaborado pela empresa Spin Soluções e Projetos Inteligentes LTDA., considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR., sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Projeto - RA Nº 416/2020/SUPR, 2º Relatório de Análise de Projeto - RA Nº 198/2021/SUPR, 3º Relatório de Análise de Projeto - RA Nº 373/2021/SUPR, 4º Relatório de Análise de Projeto - RA Nº 123/2022/SUPR, 5º Relatório de Análise de Projeto RA - FINAL - Nº 157/2022/SUPR, 1º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 078/2021/SUPR, 2º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 349/2021/SUPR, 3º Relatório de Análise de Orçamento RO - Nº 496/2021/SUPR, e 4º Relatório de Análise de Orçamento RO - FINAL - Nº 277/2022/SUPR. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas, inclusive o orçamento que compõem o Projeto Executivo competem ao Eng.º Civil Benedito Alexandre Oliveira Baraviera - RNP 1200044274 - (ART 1220200137916) e ao Eng.º Civil Guilherme Rodrigues de Moura - RNP 1215075472 - (ART 1220200137917). A condição mais vantajosa foi a Sem Desoneração, cujo valor é de R\$ 17.959.324,75 (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais, e setenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

#### PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 019/2022/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./Nº 015/2022 14/04/2022	A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-208, TRECHO: ENTRº MT-418 (PASSAGEM DO LORETO) - ENTRº MT-420 (B)/ BR-174 (B) (ARIPUANÁ), NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT, NUMA EXTENSÃO DE 41,69 KM.	039/2014	GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Cuiabá, 14 de Abril de 2022.

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II  
SUEF II/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

#### PORTARIA Nº 079/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2013/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, cujo objeto é a **Restauração e Recapeamento em diversas vias dos bairros: São Domingos, Centro Sul, Centro, Bela Vista, Village, Santa Barbara e Recanto dos Passaros, com um total de 242.470,05 m².**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **ENG.º CHARLES LIRA SALTARELLO - MATRÍCULA nº 305608**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e aceitação da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **ENG.ª RENATA JULIANO VAZ DE CAMPOS - MATRÍCULA nº 305627** e a servidora **ENG.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - MATRÍCULA nº 248728**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de abril de 2022.

Eng.º Nilton de Britto  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

#### SESP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o profissional médico Sr. SILVESTRE CABRAL DE MOURA NETO.

DO OBJETO: Realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado) e realização necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº. POLITEC-PRO-2021/00274)

DO VALOR: R\$ 30.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:531; Projeto Atividade:1590; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.

DA VIGÊNCIA: 13/04/2022 A 03/05/2022

DA DATA: 13/04/2022

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. SILVESTRE CABRAL DE MOURA NETO - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Origem:** Pagamento indenizatório - Locação de Imóvel - **Processo nº PJC-PRO-2022/02170.**

**Locador:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, Nº 1.585 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Santo Antônio do Leverger, que abriga a Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Leverger, durante o período de 05/03/2022 a 04/04/2022.

**Valor total:** R\$ 5.119,01 (cinco mil, cento e dezenove reais e um centavo).

**Assinam:** Secretário Adjunto de Segurança Pública, Carlos George de Carvalho Davim e Salim Jorge Salomão e como testemunhas: Aldaberto Antônio de Oliveira, Gestor da Unidade e Antônio Sérgio de Figueiredo, Fiscal Titular do Contrato.

## PORTARIA N.º 071/2022/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Secretário Adjunto de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
023/2022/SESP (POLITEC-PRO-2022/00244)	PERKINELMER DO BRASIL LTDA. 00.351.210/0001-24	POLITEC	THIAGO FRANCISCO ZYS (229533)	EWERTON FERREIRA BARROS (242785)	07/04/2022
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Espectrofotômetros de Infravermelho com Transformada de Fourier para atender a necessidades do cenário operacional da POLITEC, conforme condições estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência Nº 009/2021/POLITEC/SESP. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/SESP oriunda do Pregão Eletrônico nº 098/2021/SESP. Valor: R\$ 741.700,00					

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de abril de 2022.

**Carlos George de Carvalho Davim**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
(original assinado)

## PORTARIA N.º 072/2022/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Secretário Adjunto de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO: SESP-PRO-2022/10401							
UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FS
0001 - SESP							
CIOPAER	SESP-CAP-2022/52288	148/2018	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.	MARIO ROBERTO PEREIRA (31257)	01/05/2022	R I C A R D O TENÓRIO DOS ANJOS (136593)	01/05/2022
0003 - PJC							
ACADEPOL	PJC-CAP-2022/08721	185/2021	BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	F L Á V I A ALESSANDRA DE FARIA POUSO (118195)	11/04/2022	-	-
SISTEMA PENITENCIÁRIO							
Complexo Penit. Ahamenon Lemos Dantas	SESP- DIC-2022/18983	063/2018/SISPEN	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	ADÃO ELIAS JUNIOR (115300)	17/02/2022	-	-

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de abril de 2022.

**Carlos George de Carvalho Davim**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 023/2022/GAB/SAAP/SESP, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta o Centro de Ressocialização de Cuiabá como Unidade Penal destinada ao recolhimento de presos pela prática de crimes de Violência Doméstica, Violência Sexual e Crimes contra a Mulher.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 154, do Decreto Estadual nº 544, de 30 de junho de 2020, D.O.E de 01 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** a competência da Secretara Adjunta de Administração Penitenciária-SAAP para elaborar, coordenar e gerir a política prisional do Estado, conforme os artigos 15 e 154, do Decreto Estadual nº 544, de 30 de junho de 2020 e o artigo 74 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, que reestruturou a carreira dos profissionais do sistema penitenciário do Estado de Mato Grosso, prevendo dentre as atribuições do cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário a custódia de pessoas com a liberdade restringida;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Execução Penal atribui a esta Pasta a finalidade de supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da Unidade da Federação a que fizer parte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a destinação do Centro de Ressocialização de Cuiabá-MT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** O Centro de Ressocialização de Cuiabá-MT, destina-se a abrigar presos, do sexo masculino, provisórios e condenados, em regime de restrição de liberdade.

**Artigo 2º.** O Centro de Ressocialização de Cuiabá destina-se ao recolhimento dentre os segregados elencados no artigo 1º, de pessoas que respondem aos Crimes de Violência Domésticas, Violência Sexual e Crimes contra a Mulher.

**Artigo 3º.** O Centro de Ressocialização de Cuiabá, objetiva custodiar exclusivamente as pessoas elencadas no artigo 2º, visando assegurar a integridade física dos seus custodiados e garantir a execução das medidas judiciais impostas.

**Parágrafo único.** O objetivo social da execução da pena é o de promover os processos de reeducação e ressocialização do interno condenado. O mesmo se aplicará ao preso que estiver sujeito à Tutela do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, ainda que em situação provisória, respeitadas as restrições legais.

**Artigo 4º.** O Centro de Ressocialização de Cuiabá busca promover a execução da prisão provisória e definitiva.

**Artigo 5º.** Observado que a entrada e/ou permanência de determinado segregado na unidade possa causar fragilidade na segurança dos demais internos ou da própria instituição penal, ou ainda que não se possa assegurar a integridade física do recuperando, poderá ser negada a sua entrada ou autorizada a sua transferência para outra instituição penal.

**Parágrafo único.** O exposto no *caput* do presente artigo fica condicionado ao pedido fundamentado do diretor do Centro de Ressocialização- CRC ao Secretário Adjunto de Administração Penitenciária ou por decisão, de ofício, do Secretário Adjunto de administração Penitenciária ou dos Superintendentes Regionais.

**Artigo 6º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Original Assinado

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Policial Penal

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

## P.JC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

## TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 001/2022/DEE/DGPJC

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**APROVAR** o Projeto Construção da Sede da Diretoria Geral da Polícia Civil de Mato Grosso, localizado na Rua A, esquina com Rua 02, S/N, Centro Político Administrativo, considerando que o Projeto foi elaborado por escritório contratado para esta finalidade, de acordo com as diretrizes desta instituição. O referido projeto tem como **responsável técnico** pela elaboração do Projeto Arquitetônico **Arqtª e Urbanista Paula Helenade Jesus Albuquerque**, Projeto Elétrico **Eng.º Eletric. Marcos França Ramos**, Projeto de cabeamento estruturado e telefonia **Eng.º Eletric. Marcos França Ramos**, Projeto Hidrosanitário **Eng.º Civil Edlene Maria da Silva Pereira**, Projeto Estrutural **Eng.º Civil Edlene Maria da Silva Pereira**, Projeto de Ar Condicionado **Eng.º Mecânico Anderson Bortoluzzi**, Projeto de Estrutura Metálica **Eng.º Civil Cleber Tonello Pedro Junior**, Projeto de Tratamento de Esgoto **Eng.ª Sanitarista Zuleica Marques de Lima** e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico **Eng.ª Civil Alice Klimaschewsk**, a quem cabe total responsabilidade pelo mesmos. Diretoria Geral da PJC/MT, Cuiabá-MT, 12 de abril de 2022.

**Daniela Silveira Maidel**

Diretora de Execução Estratégica  
Polícia Civil de Mato Grosso

De acordo:

**Mário Dermeval Aravechia de Resende**  
Delegado Geral  
Polícia Civil de Mato Grosso

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## LOTACIONOGRAMA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

## 2º TRIMESTRE DE 2022

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIOS
MILITAR	CEL PM	31	31	0	0	L.C. nº 541 de 03 de julho de 2014
	TEN CEL PM	330	190	90	0	
	MAJ PM		50		0	
	CAP PM	320	49	271	0	
	1º TEN PM	650	171	352	0	
	2º TEN PM		127		0	
	ASP PM	0	0	0	0	
	AL OF 3º	0	0	0	0	
	AL OF 2º	0	0	0	0	
	AL OF 1º	0	0	0	0	
	SUB TEN PM	360	358	2	0	
	1º SGT PM	3049	314	365	0	
	2º SGT PM		478		0	
	3º SGT PM		1892		0	
	CB PM	7755	1248	4615	0	
SD PM	1892		0			
AL SD PM	0	03	0	0		
CIVIL	TEC. DES. ECO. E SOCIAL	80	07	73	0	L.nº 10177 de 05 de novembro de 2014
	APOIO DES. ECO. E SOCIAL	90	0	90	0	L.nº 10050 de 07 de janeiro de 2014
	ANALISTA DES. ECO. E SOCIAL	23	10	13	0	

Fonte: SEAP em 01-04-2022.

## SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A POLICIA MILITAR

ORGÃO/ENTIDADE/PODER CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEDUC	PROFESSOR EDUC. BASICA	1
INDEA	FISCAL EST. DEF. AGRO E FLORESTAL	1
SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	1
SESP	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1

SESP	ANALISTA DO SIST. SOCIO EDUCATIVO	2
SESP	ANALISTA DES. ECO. E SOCIAL	1
SES	PROFICIONAL TEC. NIVEL SUP. - SERV. SAUDE SUS	1

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022

(Original assinado)  
Susane Tamanho - Ten Cel PM  
Diretora de Gestão de Pessoas da PMMT  
Em substituição legal

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 187/BM-1/2022**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Inciso VII da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 (Lei de Organização Básica do CBMMT) c/c o Art. 171, § 1º, Inciso II, § 8º, todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar o bombeiro militar abaixo relacionado, a contar de 29 de março de 2022, após promoção por requerimento, conforme público em DOE nº 28.214 de 29 de março de 2022, pelos motivos descritos no quadro abaixo:

Posto	Nome	Matrícula	Natureza da Agregação
CEL QOBM	RUBERVAL ALEXANDRE DE BARROS	52077	Artigo 146, Inciso II da LC nº 555 de 29/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 01 de Abril de 2022.

  
CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 005/2022/GS/SEDUC/MT.**

Na qualidade de Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, considerando as supostas irregularidades funcionais reportadas nos autos de protocolo físico de nº. 570097/2019, que ensejaram a instauração dos **Autos de Sindicância nº 546956/2021**, constituída pela Portaria nº 721/2021/GS/SEDUC/MT - DOEMT de 26/11/2021, p. 24, e retificada pela Portaria nº 239/2022/GS/SEDUC/MT - DOEMT de 22/03/2022, p. 12, por meio desta publicação, **CITO/INTIMO**, com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, o Sr. **JOSÉ PAULO DA COSTA FILHO**, CPF 412.107.511-00, matrícula nº 247152, professor em contrato temporário, à época lotado na EE 07 de Setembro, em Barra do Bugres-MT, atualmente **COM ENDEREÇO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que: **a comparecer na Unidade Setorial Correição da Secretaria de Estado de Educação, instalada no prédio da Controladoria Geral do Estado-CGE/MT, para Audiência de Interrogatório em 10/05/2022, às 10h00 e devidas providências inerentes ao processo acima mencionado instaurado em seu desfavor**, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, complexo Paiaaguás, Centro Político e Administrativo, CEP: 78049-923, **nesta Capital**. Fica também Vossa Senhoria ciente de que a intimação por edital será inserida três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado e que se aguardará 15 (quinze) dias após a última inserção dessa publicação, e, que no caso de não comparecimento, o acusado poderá ser declarado revel, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**Extrato Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cocalinho/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte vencedor: **Maurício Silva dos Santos**, CPF nº 027.053.851-85, R\$ 7.463,40, **Ordenador de Despesa**, **Reinaldo Bezerra de Araújo**, Cocalinho/MT/2022.

**PORTARIA Nº 022/2022-GAB/CEE-MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista dos Processos 343224/2021,126933/2020 e 342214/2020-CEE/MT, e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 35/2022**, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS/CEE-MT, aprovado em 05 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Recredenciar a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso**, localizada na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, **para ofertar Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu**, em caráter excepcional, pelo período de 20/02/2019 a 20/02/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 14 de abril de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ANA MARIA DI RENZO**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0060-2022 entre SETASC e a P. M. DE JUÍNA/MT.****SETASC-PRO-2022/01174**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo o estabelecimento de cooperação visando à instalação e funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Juína/MT, com a finalidade de descentralizar as ações do Sistema Nacional de Emprego -SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), compreendendo as atividades de intermediação de mão-de-obra, atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego, desenvolvimento de ações dos programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda, informações sobre mercado de trabalho, orientações, e outras no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos.

**ASSINATURA:** 07/04/2021.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2026.

**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, Rosineide Porcionato da Silva - Presidente do Conselho Estadual do Trabalho CETb/MT e Paulo Augusto Veronese - Prefeito Municipal de Juína/MT.

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

LOTACIONOGRAMA						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI						
2º TRIMESTRE/2022						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA LEI COMPL N° 516 DE 18/12/13	Professor de Educação Profissional e Tecnológica	230	66	164	83	Lei n° 10.344/2015
	Técnico Administrativo -Educativo	90	22	68		
	Técnico de Apoio Educacional	225	35	190		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei n° 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei n°10050/14 e n°10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	3	2	1		Lei n° 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	5	3	2		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei n° 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	15	15	0		Lei n° 10.052/2014
	Técnico Administrativo	2	0	2		
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI						
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE		CARGOS			QUANTIDADE	
Governadoria		Analista Administrativo			1	
Governadoria		Técnico Desenv.Econ. Social			1	
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT		Professor			1	
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT		Agente Universitária			1	
Fundação de Amparo À Pesquisa - FAPEMAT		Analista Administrativo			2	
Fundação de Amparo À Pesquisa - FAPEMAT		Técnico Administrativo			1	
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC		Professor			2	
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL		Técnico Administrativo			1	
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG		Técnico Desenv. Econ. Social			1	
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG		Gestor Governamental			1	
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG		Analista Desenv.Econ. Social			1	
Instituto Assistência Saúde dos Servidores - MT SAÚDE		Analista Administrativo			1	
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT		Desenhista			1	

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SECITECI / Relatório SEAP1503P 01.04.2022

## PORTARIA N.º 40/2022/SECITECI

**Dispõe sobre as atribuições e compromissos dos membros das Comissões Verificadoras de Instituições e Cursos de Ensino Superior, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino e sua sistemática de atuação, para os fins de Regulação e critérios para Supervisão.**

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Capítulos II e III da **RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 007/2021/CEE-MT**, DOE de 15 de dezembro de 2021, **Resolve**:

**Art. 1º** - A sistemática de verificação *in loco* ou virtual de instituições públicas de Ensino Superior, de cursos sequenciais, de cursos de graduação, acadêmica e tecnológica, de instituições públicas, para fins de Regulação, de Supervisão e de processos consultivos fica regulamentada através desta Portaria.

**Art. 2º** - As verificações *in loco* ou virtual serão feitas por Comissões Verificadoras constituídas por docentes especialistas, de áreas específicas e de técnicos da SECITECI e/ou do CEE/MT.

§ 1º - Os docentes especialistas, doravante chamados de Avaliadores, para compor as Comissões Verificadoras deverão compor o Banco de Avaliadores da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

V. - atuar com urbanidade e eiedade e.

**Art. 3º** - O Banco Estadual de Avaliadores de Mato Grosso será composto por docentes da Educação Superior com vínculo institucional público ou

privado que voluntariamente se inscreverem e/ ou forem convidados pela SEPS/SECITECI.

§ 1º - Fazer parte do Banco de Avaliadores ou participar de Comissões de Verificação não gera vínculo empregatício.

§ 2º - Os docentes deverão preencher os seguintes requisitos mínimos quanto ao perfil acadêmico e profissional:

I - titulação mínima de mestre ou doutor;

II - reputação ilibada;

III - não ter pendências junto às autoridades Tributárias e Previdenciárias;

IV - disponibilidade para participação em pelo menos três verificações anuais;

V - experiência em gestão educacional de, no mínimo, três anos, em cargos equivalentes a reitoria, pró-reitoria, presidência, diretoria, coordenação, chefia, assessoria, participação em comissões e colegiados, dentre outros, para avaliadores de instituições (Credenciamento/Recredenciamento);

VI - experiência profissional em ensino, pesquisa ou extensão, em nível superior, de no mínimo dois anos, para avaliadores de cursos.

§ 3º - Excepcionalmente, dependendo das áreas de conhecimento, poderão ser cadastrados e /ou inscritos docentes que não atendam ao inciso I, desde que os mesmos comprovem notório saber e engajamento profissional nas áreas respectivas.

§ 4º - Os avaliadores que por delegação da Seciteci-MT, designados para aferir a qualidade da instituição de Educação Superior e de seus cursos, deverão firmar Termo de Compromisso com o poder público quando de sua incorporação ao Banco Estadual de Avaliadores e ratificando a cada participação de Comissão Verificadora, cujo modelo constitui anexo da presente Portaria.

§ 5º - Os compromissos dos avaliadores e do técnico designados para a

composição das Comissões Verificadoras são os seguintes:

**I** - comparecer na instituição ou no ambiente virtual na data designada e cumprir rigorosamente os cronogramas de avaliação, apresentando relatórios claros, objetivos e suficientemente densos;

**II** - firmar e cumprir o Termo de Compromisso e conduta ética de avaliador, todas as vezes que participar de Comissão Verificadora, no caso do especialista;

**III** - comunicar a SECITECI, em tempo hábil, seu eventual impedimento ou conflito de interesses, no caso do especialista;

**IV** - manter sigilo sobre as informações obtidas em função da verificação *in loco*, disponibilizando-as exclusivamente aos órgãos competentes;

**V** - não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir materiais de orientação sobre os procedimentos de verificação instituídos;

**VI** - reportar a SECITECI quaisquer embaraços encontrados na verificação *in loco* ou virtual;

**VII** - participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação no âmbito de verificações *in loco*, promovidas pela SECITECI e pelo CEE/MT;

§ 6º - O Banco Estadual de Avaliadores da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, deverá funcionar em sintonia com os seguintes princípios:

**I** - Legalidade;

**II** - Impessoalidade;

**III** - Moralidade;

**IV** - Publicidade e transparência;

**V** - Eficiência e economicidade;

**VI** - Segurança jurídica;

**VII** - Interesse público;

**VIII** - Melhoria da qualidade da Educação Superior;

**IX** - Compromissos, responsabilidades sociais e a missão pública das IES;

**X** - Respeito à identidade e à diversidade das IES e dos cursos superiores.

**Art. 4º** - A capacitação dos docentes para integrar o Banco Estadual de Avaliadores visa ao conhecimento das atividades e condutas relacionadas às avaliações *in loco*, no âmbito do domínio acadêmico e técnico da avaliação, da ética e do compromisso social.

§ único - As capacitações dos docentes avaliadores poderão ser presenciais ou a distância.

**Art. 5º** - As verificações *in loco* de instituições de Ensino Superior para fins de Credenciamento e Recredenciamento serão feitas por uma Comissão Verificadora Multidisciplinar, composta por, no mínimo, dois especialistas, com experiência em gestão e um técnico (de nível superior graduado em licenciatura ou pós-graduado *lato sensu* na área de educação ou pós-graduado *stricto sensu*), com o objetivo de induzir uma abordagem de avaliação que privilegie o todo como elemento constitutivo do contexto institucional que abriga as atividades educacionais.

**Art. 6º** - As verificações *in loco* de cursos superiores para fins de Regulação serão realizadas por Comissões Verificadoras constituídas por profissionais das áreas dos cursos, que pertençam ao Banco Estadual de Avaliadores, e por técnicos, de nível superior graduado em licenciatura ou pós-graduado *lato sensu* na área de educação ou pós-graduado *stricto sensu*, da SEPS/SECITECI.

**Art. 7º** - Os avaliadores devem assumir o processo de verificação como coletivo e cooperativo, cujo propósito principal é a melhoria da qualidade dos cursos e, consequentemente, das instituições em processo de verificação.

**Art. 8º** - Para os fins específicos de Supervisão dos cursos de IES do Sistema Estadual de Educação Superior, a verificação *in loco* ou virtual será realizada por, no mínimo dois técnicos graduados em licenciatura ou pós-graduados na área de educação ou pós-graduados *stricto sensu* da Superintendência de Educação Profissional e Superior - SEPS, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, com base no Roteiro anexo desta Portaria, objetivando o exercício do acompanhamento e do apoio devido pelo poder público a estas instituições.

**Art. 9º** - A Coordenação de Regulação e Supervisão da Seciteci acompanhará, anualmente, junto às Instituições de Ensino Superior a relação de cursos que estão vencendo o período para requerer o Reconhecimento e os que realizaram a prova do ENADE, pelo INEP/MEC, para definir os cursos ou IES que passarão por supervisão conforme Resolução Normativa n.º 007/2021/CEE-MT, nas seguintes situações:

**I.** Ausência de protocolo do pedido de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento de Curso no prazo devido caracterizará irregularidade administrativa e a instituição ficará sujeita a supervisão;

**II.** Conceito do ENADE inferior a 3;

**III.** Denúncia de irregularidade protocolado no CEE-MT ou na Seciteci-MT;

§ 1º - A Seciteci notificará a IES sobre a necessidade de Supervisão, que terá um prazo de 30 dias para sanar a irregularidade, se for o caso, ou para preparar os documentos solicitados para a supervisão pela comissão de

verificação.

§ 2º - As IES deverão informar ao CEE/MT e a SECITECI/MT os cursos criados por atos próprios, para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do ato de criação do curso conforme o Art. 90 da Resolução Normativa n.º 007/2021/CEE-MT.

**Art. 10** - O trabalho da Comissão Verificadora seguirá as seguintes etapas:

**I - Primeira etapa:** antes da visita.

**a.** Reunião de capacitação da Comissão e técnicos da SEPS/SECITECI, para atualização de procedimentos de verificação e avaliação das condições do curso e/ou IES, conforme necessidade deliberada pela Coordenadoria de Regulação da SECITECI.

**b.** Reunião da Comissão, organizada pelos técnicos da SEPS/SECITECI, na qual os docentes especialistas conhecerão o teor da verificação, suas finalidades e a análise técnica já realizada, ficando definidos o período da visita, o deslocamento, a presença virtual e outros aspectos para o êxito dos trabalhos.

**c.** Organização de um cronograma detalhado do trabalho a ser desenvolvido, que deverá prever horários para:

**1.** reuniões com gestores, docentes, discentes e técnico-administrativos;

**2.** visita às instalações para verificar infraestrutura;

**3.** análise documental e elaboração do relatório;

**4.** reunião final com os gestores e coordenadores dos cursos verificados para considerações sobre as constatações e sobre relatórios e sugestões para a IES.

**II - Segunda etapa:** durante a visita, com as seguintes atividades:

**1.** Reunião da Comissão Verificadora com os gestores institucionais e com os coordenadores de cursos, na qual serão feitas as apresentações dos avaliadores, bem como a agenda de trabalho proposta para o período da avaliação e relato, por parte dos gestores, da trajetória do curso, projeto pedagógico e das especificidades do curso.

**2.** Reunião com a CPA sobre a proposta e execução da autoavaliação institucional.

**3.** Visita da Comissão Verificadora às instalações gerais de uso comum dos cursos, entre outros: salas de aula, biblioteca e instalações administrativas, centrais de serviços, secretaria acadêmica e setores de atendimento a docentes e discentes.

**4.** Reunião dos avaliadores com o respectivo coordenador do curso para apresentação de documentos solicitados para análise.

**5.** Reunião dos avaliadores com os docentes, discentes e servidor técnico-administrativo.

**6.** Análise documental dos seguintes documentos: Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Estatuto, Regimento, Projeto de Avaliação Institucional, Planos de Carreira e de Capacitação, plano de atualização e manutenção do acervo da biblioteca, infraestrutura física e patrimonial, projetos de responsabilidade social, editais de processos seletivos, etc.

**7.** Análise documental feita pelos avaliadores de curso, dos seguintes documentos: Projetos Pedagógicos dos Cursos, Regulamentos dos cursos, históricos escolares dos formandos, pastas dos docentes, assentamentos dos discentes, projetos de extensão, pesquisa e iniciação científica e seus resultados, movimento estatístico do curso (matrículas, transferências, reprovações, trancamentos, evasão, etc.), relação candidatos/vaga, etc.

**8.** Reunião da Comissão Verificadora para troca de informações, pontos de vistas, elementos de análise que irão nortear os juízos avaliativos que comporão o relatório.

**III - Terceira etapa:** encerramento da visita, com reunião da Comissão Verificadora com os dirigentes institucionais para apresentação dos resultados dos trabalhos, analisando as fragilidades e potencialidades da IES e os pontos que requerem melhorias.

§ 1º - Para cada verificação, seja para fins de regulação ou supervisão, será elaborado um relatório que deverá apresentar de forma objetiva a situação da IES e/ou do curso avaliado frente aos conceitos mínimos de qualidade, aprovados pelo CEE/MT, e que constituem os Instrumentos de Avaliação para Autorização, Reconhecimento, Renovação do Reconhecimento e Credenciamento/Recredenciamento.

§ 2º - No caso de Regulação de IES, para fins de Credenciamento e Recredenciamento, o relatório deve ser elaborado tomando como base o Projeto de Avaliação Institucional que contemple os 5 Eixos do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES e os respectivos relatórios anuais.

**Art. 11** - A designação das Comissões Verificadoras para os fins de Regulação de IES e de Cursos será realizada pela SECITECI, através de sua Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior-CRSES/SEPS/SECITECI, com publicação no Diário Oficial do Estado por meio de Portaria.

§ 1º - A organização e a manutenção do Banco Estadual de Avaliadores serão realizadas pela Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior-CRSES/SEPS/SECITECI, nos termos da legislação de referência.

§ 2º - O custeio das despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos avaliadores ficará a cargo das Instituições de Ensino Superior.

§ 3º - Fica vedada a designação de avaliador indicado pela própria instituição em verificação, devendo-se observar a necessidade de avaliadores com experiência em educação a distância e educação tecnológica, quando for o caso.

**Art. 12** - Cada avaliador membro de Comissão Verificadora, fará jus a recebimento de contraprestação com valor definido em legislação própria, independente da titulação e da localidade a ser visitada, conforme previsto no Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007 e suas atualizações, que regulamentam o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, instituído pela Medida Provisória nº 361, de 28 de março de 2007.

§ 1º - O valor do *Pró-Labore* pago a cada Especialista membro de Comissão que realizar verificação *in loco* ou virtual, dos pedidos de regulação de cursos ou de IES, está previsto no Decreto e suas atualizações mencionado no *caput* deste artigo, e os percentuais de reajustes são normatizados por Portaria emitida pelo Conselho Estadual de Educação- CEE-MT.

§ 2º - É vedado aos membros de Comissão Verificadora receber, a qualquer título, benefícios adicionais, pecuniários ou não, providos pela instituição de Ensino que se encontra em processo de avaliação.

§ 3º - Quando as avaliações forem presenciais, os avaliadores que constituírem as Comissões Verificadoras terão suas despesas de transporte, alimentação e hospedagem pagas, pela Instituição de Educação Superior - IES, por meio de diárias equiparadas em valores do Estado, de acordo com os dias trabalhados.

§ 4º - Os técnicos e Conselheiros que constituírem Comissões Verificadoras terão suas despesas de transporte, alimentação e hospedagem pelo órgão de origem, por meio de diárias equiparadas em valores do Estado, de acordo com os dias trabalhados, quando as avaliações forem presenciais.

**Art. 13** - Caberá a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, através de sua Superintendência de Educação Profissional e Superior - SEPS e Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior-CRSES decidirem sobre os casos omissos pertinentes à matéria, ouvido, quando necessário, o Conselho Estadual de Educação - CEE-MT.

**Art. 14** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 24/2010/SECITEC.

Cuiabá, 18 de abril de 2022.

**Maurício Munhoz Ferraz**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ANEXO I da Portaria nº. 40/2022/SECITECI, de 18 de abril de 2022.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.861/2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES, da Resolução Normativa nº. 007/2021/CEE-MT, DOE de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre normas para a organização e o funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino e da Portaria nº. 40/2022 - SECITECI-MT venho declarar, pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO** que em minha atuação como Avaliador do Banco Estadual de Avaliadores, designado para verificações *in loco* de IES e de seus cursos, comprometo-me a:

- ter disponibilidade de tempo para participar de programas de formação e capacitação e de verificações, quando indicado e designado;
- não ter pendências junto às autoridades Tributárias e Previdenciárias que possa impedir recebimento de *Pró-labore*, por força de lei.
- informar ao órgão designador qualquer impedimento para verificar o curso ou a IES, tais como: colaboração regular em qualquer atividade da instituição, interesses comerciais comuns, relação familiar com dirigentes da instituição ou curso, qualquer outra relação que possa ser impeditiva para uma avaliação isenta;
- manter sigilo sobre as atividades desenvolvidas e as informações obtidas sobre a instituição e seus cursos;
- cumprir rigorosamente o cronograma pré-estabelecido de verificação *in loco* ou virtual;
- evitar conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia;
- realizar reunião final com os representantes da instituição para apresentar e discutir o processo da verificação, porém sem antecipar o resultado conclusivo a ser disponibilizado pelo órgão próprio;
- ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e especificidades das instituições e dos cursos verificados, resguardando os princípios e padrões de qualidade indispensáveis a este nível e modalidade de ensino, abstendo-se de causar dano moral aos dirigentes, docentes e discentes;
- evitar comparações com experiências existentes em outras instituições;
- não realizar nem indicar serviços de assessoria ou de consultoria para o curso e a instituição visitados;
- não realizar e nem agendar palestras, cursos, promoção de livros,

e outras atividades de caráter pessoal até a homologação oficial dos resultados da verificação;

- não aceitar qualquer tipo de remuneração complementar por parte da instituição avaliada;

- utilizar as informações coletadas somente para os objetivos da verificação para a qual foi designado;

- manter atualizado meus dados cadastrais junto ao Banco Estadual de Avaliadores;

- apresentar, quando solicitado pela SECITECI/MT, documentos que comprovem as informações constantes de meu currículo Lattes que deve estar permanentemente atualizado;

- ser responsável perante meu empregador sobre a compatibilidade entre meus horários e atribuições contratuais e o desempenho da atividade de avaliador;

- considerar os resultados de outros processos de verificação promovidos pela SECITECI, CEE/MT, INEP/MEC (ENADE) e pela Instituição;

- elaborar o relatório descritivo-analítico, de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, e apresentar relatório circunstanciado sobre os resultados da verificação no prazo estabelecido;

- comunicar imediatamente qualquer ocorrência que dificulte ou impeça a verificação *in loco* ou virtual durante o processo avaliativo na IES.

Neste sentido, assumo o compromisso junto à SECITECI/MT de realizar a atividade para qual fui designado atendendo aos princípios éticos e com postura acadêmico-científica, reconhecendo que essa atividade não gera vínculo empregatício.

Por ser verdade, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Cuiabá, .....data

Nome do Avaliador:

Assinatura:

#### ANEXO II da Portaria nº. 40/2022/SECITECI, de 18 de abril de 2022.

#### ROTEIRO PARA SUPERVISÃO

#### INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer um referencial para o exercício da função de supervisão dos Cursos das Instituições do Ensino Superior, do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, por técnicos da Superintendência de Educação Profissional e Superior, nos termos do § 1º do artigo 114 da Resolução Normativa nº. 007/2021/CEE-MT. Neste referencial estão contempladas as categorias "Dos Cursos" e "Da IES", constituindo o mesmo um Roteiro de Supervisão a ser utilizado pela Superintendência de Educação Profissional e Superior - SEPS/SECITECI-MT, por meio da Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

#### - IDENTIFICAÇÃO DA TAREFA

Assunto:
Instituição:
Curso:
Período de realização:
Responsáveis:

#### 1 - DO CURSO

##### 1.1. Caracterização Geral

Descrever sucintamente as seguintes informações, que devem estar de acordo com os atos autorizativos, internos e externos:

- Denominação do Curso
- Atos autorizativos
- Previsão no PDI
- Número de vagas (semestre/ano)
- Turno de funcionamento
- Regime de matrícula
- Tamanho médio das turmas, teóricas e práticas, por disciplina
- Período mínimo de integralização em anos

Descrição, análise e recomendações:

**1.2. Necessidade Social**

**a) Mercado de trabalho:** verificar se está explícito no PPC as necessidades atuais e potencialidades futuras do mercado de trabalho e como o Curso está formando profissionais capazes de atuar no contexto regional. Descrever os aspectos principais no relatório.

**b) Perfil do profissional do curso:** descrever sucintamente o conjunto de aptidões esperadas do profissional e os problemas que o egresso estará capacitado a resolver, de acordo com o PPC.

Descrição, análise e recomendações:  
(Critério: comparar com o perfil proposto nas DCNs, se for o caso. Considerar os cursos já existentes na região e a necessidade social do curso em avaliação)

**1.3. PROPOSTA PEDAGÓGICA**

Sobre o desenvolvimento do Currículo verificar:

Grade curricular em desenvolvimento no semestre da visita, a sua situação legal e o atendimento às DCNs e legislação decorrente;  
Atendimento dos pré-requisitos no caso de dependências;  
Integralização da carga horária de todas as disciplinas do semestre anterior e no semestre atual até o momento da visita;  
Ementas nos planos de ensino;  
Registro manual ou eletrônico das atividades dos docentes;  
Existência e uso da bibliografia proposta;  
Realização do estágio supervisionado, de acordo com o PPC;  
Desenvolvimento e registro das atividades complementares;  
Desenvolvimento do TCC, se for o caso.

Descrição, análise e recomendações:

**1.4. Programas Educativos Complementares**

Avaliar, quanto ao funcionamento, registros e resultados dos programas ou ações de:

Monitoria  
Iniciação Científica  
Extensão  
Pesquisa  
outras

Descrição, análise e recomendações:

**1.5. Organização, Funcionamento e Gestão**

**a) Administração Acadêmica do Curso:** avaliar a administração acadêmica do curso (Coordenação, Colegiados, Departamentos e Comissões), segundo as suas atribuições, composição e frequência de reuniões e seus registros (Atas).

**b) Qualificação do Coordenador/Responsável pelo Curso:** colher os dados do coordenador/responsável pelo curso, verificando adequação da formação, experiência acadêmico-administrativa e na área do curso e regime de trabalho (Currículo Lattes).

**c) Autoavaliação:** informações sobre a existência de mecanismos de autoavaliação institucional, os resultados e a sistematização de ações frente a estes resultados.

**d) Censo da Educação Superior:** Verificar se a IES atende o art. 3º do Decreto nº 6425 de 04/04/2008 baseado no art. 9º, inciso V, § 2º da LDB Lei nº 9.394.

Descrição, análise e recomendações:

**1.6. RECURSOS HUMANOS****a) Qualificação Acadêmica do Corpo Docente**

- Preencher a Tabela Resumo de Docentes, fazendo constar na mesma todos os docentes em atividade no Curso, por Nível de Titulação:

Titulação	Nº	%	Área Básica de Formação		Área de Formação Profissional	
			Nº	%	Nº	%
Especialização						
Mestrado						
Doutorado						
Total						

- Destacar:

Número de docentes em atividade de ensino, pesquisa e ou extensão, no semestre da visita;

Número de docentes afastados e os motivos;  
Número de docentes efetivos, interinos, substitutos;  
Número de docentes de outros departamentos ou cursos.

-Verificar: contratos de trabalho, quando for o caso (Carteira de Trabalho).

**b) - Regime de trabalho**

- Preencher Tabela Resumo do Regime de Trabalho dos Docentes Contratados (situação atual).

Regime de Trabalho*	Qtde.	%	Área de formação básica geral		Área de formação Profissional	
			Qtde.	%	Qtde.	%

**\* De acordo com o PCS Docente**

Descrição, análise e recomendações:

1.Critério: avaliar a predominância da titulação stricto sensu, uma vez que é a estabelecida como a titulação própria para o exercício da docência no ensino superior.  
2.Critério: avaliar a predominância dos regimes em sintonia com a natureza da IES (universidade, centro universitário, faculdade) e as exigências das atividades do Curso.

**c) Produção Técnico - Científica**

- Verificar a produção técnico-científica dos docentes do Curso, *no último ano*, em especial, no caso de universidade, citando os veículos.

Descrição, análise e recomendações:

Critério: indicador necessário aos docentes de universidades.

**d) Estabilidade do corpo docente**

- Preencher a tabela abaixo para verificar o intervalo de tempo (meses/ano) em que cada professor fez parte do corpo docente nos últimos cinco anos, ou desde o início do curso quando se tratar de curso novo (o que for menor).

Professor	Ano de Admissão no Curso	Total Anos e Meses

Descrição, análise e recomendações:

\*Critério 1: um professor é considerado estável se permaneceu no corpo docente, pelo menos 60% do período.

\*\* Índice Estabilidade = (número de professores estáveis/ número total de professores do curso) x 100

\*Critério 2: índice recomendado: ≥ 50

**e) Adequação dos professores às disciplinas do Curso**

- Preencher o quadro abaixo para todos os docentes que atuaram ou vêm atuando, desde o início do curso (ou nos últimos 5 anos, o que for menor) os seguintes dados, quando for o caso:

Professor	Curso de Graduação	Área/Concentração Ms. e Dr.	Disciplinas Ministradas

Descrição, análise e recomendações:

Critério: Avaliar se existe aderência temática da formação às disciplinas sob sua responsabilidade.

**f) Apoio Técnico e Administrativo**

- Preencher o quadro abaixo para levantar o número de servidores diretamente envolvidos com o curso e relacionados com as funções especificadas a seguir, informando sobre a qualificação e regime de trabalho.

Setor	Nº de funcionário	Qualificação				H/Semanais de trabalho		
		EF	NM	NS	PG	20h	40h	44h
Secretaria								
Biblioteca								
Laboratórios								
Pessoal de Campo								
Manutenção								
Vigias								
Outros....								

\* **Levar em consideração nº de alunos e nº de docentes para a análise**

Descrição, análise e recomendações:

Critério: Avaliar a suficiência e a qualificação em sintonia com a função.

#### g) Corpo discente

- Fornecer as seguintes informações sobre o corpo discente (ano a ano, quando for o caso), no último quinquênio ou desde o início do curso, o que for menor.

- Relação candidatos/vaga;
- Número de alunos envolvidos com Pesquisa e Extensão
- Representação dos alunos nos órgãos colegiados (quais e percentual);
- Centro Acadêmico específico (funcionamento);
- Acompanhamento do egresso (se existe e que tipo);
- Instrumentos institucionais para inserção institucional do aluno.

Descrição, análise e recomendações:

Critério: Analisar os dados, no que couber, frente aos cursos da região.

#### h) Relações Institucionais (relativas ao último ano)

Analisar, junto aos agentes institucionais, as relações frente às reais necessidades do Curso

- Relação técnico-administrativo/professor;
- Relação aluno/professor;
- Relação aluno/técnico-administrativo;
- Relação aluno/bibliotecário.

Descrição, análise e recomendações:

### 1.7. INFRAESTRUTURA ESPECÍFICA PARA O CURSO

#### a) Biblioteca de suporte ao curso

i. Apresentar a política adotada para atualização do acervo de livros e periódicos

ii. Apresentar a política e facilidade de acesso ao material bibliográfico, fornecendo as seguintes informações:

Horários de atendimento;  
Forma de acesso e empréstimo;  
Facilidades de reserva;  
Qualidade da catalogação e disposição do acervo

iii. Indicar o suporte aos usuários fornecendo as seguintes informações:

Espaço físico para leitura e trabalho em grupo;  
Área física disponível para o acervo;  
Serviços e grau de informatização;  
Internet de qualidade.

Descrição, análise e recomendações:

#### b) Infraestrutura de Apoio

Relacionar o mais detalhadamente possível os itens a seguir:

Salas de aula (área e capacidade/sala);  
Laboratórios Multidisciplinares e Específicos (área, capacidade e equipamentos/laboratório);  
Infraestrutura e equipamentos específicos para o curso (Fazenda Experimental, Hospital Veterinário, Setor de Produção, Instalações Agropecuárias e outros);

Salas para professores e Coordenador;  
Recursos audiovisuais - tipos e quantidade;  
Cantinas, salas de estudo, centro de vivência e sanitários;  
Convênios que permitam a utilização de instalações (públicas ou privadas);  
Meios de transportes utilizados para a viabilização das atividades do curso (Veículos, seguros de vida, etc.).

Descrição, análise e recomendações:

Critério: Avaliar a adequação da infraestrutura, tendo em vista o número de alunos e horário de funcionamento.

### 2 - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES

- Verificar/seguir este roteiro quando for necessária a supervisão institucional.

#### 2.1. Informações Gerais

Levantar as seguintes informações:

- - Identificação - Denominação e localização
- - Número de cursos oferecidos
- - Número de cursos reconhecidos
- - Total de alunos matriculados em cada curso oferecido
- - Relação candidato/vaga nos cursos oferecidos nos últimos 3 anos
- - Total de concluintes do ano anterior por curso
- - Relação aluno/professor, média da IES
- - Total de professores
- - Distribuição percentual do corpo docente por titulação (graduado, especialista, mestre e doutor)
- - Distribuição percentual do corpo docente por regime de trabalho

#### 2.2. Ordenamento jurídico

Levantar a situação dos seguintes documentos:

- - Estatuto
- - Regimento Geral
- - Regulamentos Específicos: setores
- - Situação legal do(s) prédio(s): escrituras, contratos de locação, etc.

#### 2.3. Política de Recursos Humanos

Levantar informações sobre:

- Política de Cargos e Salários (Docente e Técnico -Administrativo): enquadramento
- Política de Capacitação/qualificação do Corpo Docente e Técnico-Administrativo: ações de capacitação e apoio da instituição a participação dos docentes em congressos e simpósios.

Descrição, análise e recomendações:

Critério: PCS aplicado e Política de Capacitação em desenvolvimento (registro dos docentes e técnicos em capacitação).

#### 2.4. Atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Levantar informações sobre:

- Projetos de Pesquisa em Desenvolvimento (obrigatórios para universidades);
- Projetos/atividades de Extensão;

Descrição:

Critério: Para universidade: mínimo de 02 projetos de pesquisa por área de conhecimento (resultados totais e ou parciais).

### 3. PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES

Resumir a situação do Curso e ou da IES e deixar relacionadas as recomendações sobre as providências, com prazo para atendimento.

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/SEDEC

PROCESSO Nº: SEDEC-PRO-2022/00035

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -Desenvolve MT - CNPJ nº 06.284.531/0001-30.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de um Administrador financeiro para executar a gestão de garantias do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, com suas obrigações descritas na Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021 e no Decreto nº 1.136, de 06 de outubro de 2021, e em seu Regulamento Operacional e demais atos normativos relativos ao Fundo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, art. 75, inc. IX da Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101, Programa: 036, Projeto Atividade: 2007, Natureza de despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 196.

DA VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 05 (cinco) anos, podendo ter vigência prorrogada, de acordo com a anuência das partes, nos moldes do artigo 113 c/c artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021.

ASSINATURA: 14/04/2022.

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JAIR DE OLIVEIRA MARQUES - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT - Contratada.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SEDEC-PRO-2022-00747

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do, Parecer PGE nº 861/SGAC/PGE/2022 e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor de LX BR EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.027.800/0001-52, para processo de contratação de empresa especializada no ramo de específicos para montagem e desmontagem de estande, mobiliários em geral e comunicação visual de estande institucional contendo 64m². Essa contratação será devida a participação do Estado de Mato Grosso na feira Norte Show que será realizada de 19 a 22 de abril de 2022, pela Associação dos Criadores do Norte de Mato Grosso e pelo Sindicato Rural de Sinop, no espaço ACRINORTE, em SINOP-MT, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO:17.601 - PROGRAMA:385 - PROJ/ATIV:2024 - NATUREZA DE DESPESA:3390 ELEM/DESPESA: 39 - FONTE:196.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2021.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

\*Original assinado

## Portaria 011/2022/SEDEC/GAB

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA						
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SEDEC						
2º TRIMESTRE/2022						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo Lei nº 7.461 de 13/07/2001 e suas alterações.	Analista Administrativo	22	20	2	0	Lei 10.212/14
	Técnico Administrativo	06	05	01	0	
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10 de dezembro/2001 e suas alterações.	Analista	20	18	02	0	Lei nº 10.177/14 de 05/11/14
	Técnico	10	08	02	0	
	Apoio <sup>1</sup>	05	05	0	0	

<sup>1</sup>Ficam extintos os cargos de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social à medida que vagarem, conforme o Art. 10, & 4º da Lei Ordinária de número 8.173, de 27/07/2004.

\*\*\*Redistribuição de cargos dos Profissionais da Área Meio e Desenvolvimento Econômico, conforme Decreto nº 581 de 31/07/2020

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC.		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Metamat	Técnica de Nível Superior	1
Prefeitura Municipal de Sorriso	Engenheiro Civil	1
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Agente Administrativo	1
Sesp	Analista Administrativo	1
Sefaz	Analista Administrativo	1
Seplag	Gestor Governamental	2
Seplag	Analista Administrativo	2
Sinfra	Técnica Desenv.Econ.Social	1
Casa Civil	Técnico Administrativo	1
Empaer	Técnico de Nível Superior	1
Fapemat	Técnico Administrativo	1
UNEMAT	Professor	2
Sema	Analista de Meio Ambiente	1
TJMT	Técnico Judiciário	1
INDEA	Fiscal de Def Agro Florestal	1
DETRAN	Agente do serviço de transito	1
Assembleia Legislativa MT	Técnico Legislativo de Nível Sup.	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoa

Andrea Andolpho de Moraes  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
(original assinado)

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SECEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160737/2020/SECEL**

O **Pregoeiro Oficial** da Secretaria de Estado de Cultura, nomeado pela Portaria nº 213/2021/SECEL, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2021, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica** nº **002/2022/SECEL**, processo administrativo nº 160737/2020/SECEL, o qual tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de módulos organizacionais de arquivos deslizantes mecânicos, projetados sob medida para atender às necessidades de armazenamento e proteção da Coleção de Obras Raras da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos”**.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
Único	London Arquivos e Sistemas Ltda. - EPP	05.040.644/0001-27	R\$ 299.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)		

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**Fabio Soares de Sousa**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 213/2021/SECEL  
(Assinado eletronicamente)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **Secretário de Estado de Cultura**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o lote único à empresa **LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.040.644/0001-27, **HOMOLOGANDO** o presente procedimento licitatório **Pregão Eletrônico 002/2022/SECEL**, processo nº 160737/2020, o qual tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de módulos organizacionais de arquivos deslizantes mecânicos, projetados sob medida para atender às necessidades de armazenamento e proteção da Coleção de Obras Raras da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça”, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.**

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso  
- SECEL/MT  
(Assinado eletronicamente)

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022**

A **Secretária de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 08/03/2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída por meio da Portaria nº 002/2022/GBSES - D.O.E de 04/01/2022 e transcorrido os prazos legais,

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**NÍVEL CENTRAL****ENGENHEIRO DO TRATAMENTO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	40236	RODRIGO EDUARDO FIGUEIREDO FERREIRA

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
26.	43644	MARIA FRANCISCA CALDEIRA
27.	46632	LUCAS YURI SILVA CARDOSO
28.	35298	ELÓI DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES

**CONTADOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5.	38898	GISELE FERNANDA FRANCO DE ALMEIDA
6.	44941	ELIAS GOMES DA SILVA
7.	43987	LUZIA BORGES DE SANTANA
8.	37453	AURELIO ROBERTO DE BARROS BASTOS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - JUARA****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	43106	PAMELA CRISTINA DA SILVA
2.	43783	ANDREIA GONÇALVES MARTINS
3.	46782	JESSICA NAIARA DA SILVA NOGUEIRA
4.	43508	VALERIA GREIN

**MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	40870	FERNANDA DE CASTRO NASCIMENTO

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - COLIDER****ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	34893	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA
2.	42219	GISLAINE MARIA DA SILVA
3.	42333	JOÃO PEDRO ROCHA NOGUEIRA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	38787	SONIA REGINA DA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - JUINA****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	46461	ANA CLAUDIA DOS SANTOS

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	45724	LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
2.	43978	LIDIA CATARINA WEBER
3.	45477	SUZAMAR LEITE BRANDÃO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	43319	ANDREZA LIMA MARIA RESCAROLLI

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - ALTA FLORESTA****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	42334	ANDRESSA DA SILVA

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	41454	NAIARA VENTURA DA SILVA

**BIOMÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	46783	PAULO HENRIQUE GODOY TELES

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	45828	JACKELYNE PIRES GONÇALVES BOMFIM MARTIN LOPES
2.	46923	THAYSA MARIA SANCHEZ SCOLARI
3.	44543	ELIANE CARVALHO MARTINEZ PALACIOS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - PORTO ALEGRE DO NORTE****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	46259	ZELINA ALVES MOARES
2.	46420	VANEILA LEIDIANE DA SILVA MACHADO

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - TANGARÁ DA SERRA****MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	43811	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	45598	CRISTIANE ALVES CARVALHO
2.	42883	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO

2. O candidato convocado deverá se apresentar **no prazo de 15 (quinze) úteis dias a contar da data desta publicação**, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022, publicado no DOE - Edição Extra de 03/01/2022, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 14 de abril de 2022.

(Original assinado)  
**Kelluby de Oliveira Silva**  
 Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal;

(<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)

- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual;
- (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa);
- ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Nº 003/2022/DG/ESPMT/SES-MT**

A Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso por meio da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 199 de 21 de julho de 2015 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado:

1. No item 15:

Onde se lê:

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Período
Inscrição on-line	21/03/2022 a 14/04/2022 (às 23h59)
Resultado Preliminar	26/04/2022
Recurso para o resultado preliminar	27 e 28/04/2022
Resultado Final	02/05/2022
Matrícula	03/05 a 10/05/2022
Início das aulas da primeira turma	26/05

Leia-se:

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Período
Inscrição on-line	21/03/2022 a 24/04/2022 (às 23h59)
Resultado Preliminar	02/05/2022
Recurso para o resultado preliminar	03e 04/05/2022
Resultado Final	05/05/2022
Matrícula	09/05 a 16/05/2022
Início das aulas da primeira turma	02/06

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cuiabá, 14 de abril de 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
 Secretária de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO/RP Nº. 059/2018/SES/MT.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** - Representada por **RODINEY VIZOTTO BARBOSA.**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, para atender às necessidades da secretaria de estado de saúde de Mato Grosso.". O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**VIGENCIA: 12 (doze) meses**, com início em 08/02/2022 e término em 07/02/2023.

**VALOR DO CONTRATO: 3.726.264,62**

**DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2020/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 559/2019/CEL/SUPEL/RO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
CONTRATADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA.

Representada por: Sr. RAFAEL ARAUJO SILVA

OBJETO: "Aquisição de Switch core e switch de distribuição, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia para atender a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e das demais unidades desconcentradas". O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e da execução, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto estadual nº 18.340/13, com base nos autos do processo administrativo nº 551337/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 22/12/2021 e término em 21/12/2022, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representada por: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS de Mato Grosso. Esses medicamentos fazem parte do componente especializado regido pela Portaria Ministerial 1554 de 30 de Julho de 2013, onde dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" O presente termo aditivo tem como objeto TROCA DE MARCA do medicamento BRIMONIDINA 2MG/ML (0,2%).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.32; Fonte: 112/134.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021/SES/MT - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário, GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
CONTRATADA: FMG SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI.

Representada por MARIA DE FATIMA SANTANA MAIA OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria em Gestão da Qualidade dos Serviços de Saúde inerentes à área de Hematologia e Hemoterapia junto ao MT-Hemocentro, para implantar os moldes da ABNT NBR ISO 9001:2015, com vistas a Certificação ISO 9001:2015 do MT - Hemocentro. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e da execução, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 134/112

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, tendo início em 02/03/2022 e término em 31/05/2022.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Representada por: ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Secretária Estadual de Saúde" O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da CONTRATADA, de acordo com o Parecer nº 926/SGAC/PGE/2022, que consta nos autos do processo nº SES-PRO-2022/11685.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112/134.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022/SES/MT- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representada pelo Sr. NEOMAR ANTONIO TOMAZELI

OBJETO: "aquisição de medicamentos pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS de Mato Grosso. Esses medicamentos fazem parte do componente especializado regido pela Portaria Ministerial 1554 de 30 de julho de 2013, onde dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - ITEM 17 - RISEDRONATO SÓDICO 35MG COMPRIMIDO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.32.001; Fonte: 112, 134, 196;

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 12/04/2022 e término em 09/10/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 269/SGAC/PGE/2022 às fls. (200/220), fundamentado no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 465356/2021

OBJETO: "Aquisição de Produtos Nutricionais, com a finalidade de atender demanda judicial para os pacientes iniciais".

VALOR TOTAL: R\$ 3.897,60 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DESPESA: 3.3.90.32

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 3829/SGAC/PGE/2021 às fls. (406/430), fundamentado no Artigo 24, Inciso IV e 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 462944/2021

OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS, com finalidade de atender a demanda judicial, para pacientes iniciais".

VALOR TOTAL: R\$ 496.684,53 (Quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV e 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021**  
**Processo n.º 183761/2021**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1.112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão iniciou no dia 06/12/2021, sendo o objeto: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as necessidades das Unidade vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (doze) meses (LISTA III)”**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 34.921.773/0001-22	05	FR	BELFAR	80	6,27	501,60
	46	FR	ACHÉ	161	6,88	1.107,68
	79	UN	BLAU	2.346	35,60	83.517,60
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64	07	FR	NOVA QUIMICA	632	6,00	3.792,00
	16	AM	FARMACE	107.467	2,02	217.083,34
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34	08	AM	FERRING	1.363	24,76	33.747,88
ELFA MEDICAMENTOS S/A CNPJ: 09.053.134/0001-45	09	FR	BERGAMO	124	95,03	11.783,72
	52	SR	SANOFI	25.875	16,56	428.490,00
	59	FR-AM	MDS	575	362,41	208.385,75
	73	CM	SANOFI	5.002	0,12	600,24
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.882.886/0001-54	12	BG	GREENPHARMA	3.795	1,12	4.250,40
	43	CM	PRATI DONADUZZI	13.052	0,11	1.435,72
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	15	CM	EMS	7.590	0,37	2.808,30
	33	CM	EMS	2.990	0,24	717,60
	75	AM	HIPOLABOR	83.605	1,79	149.652,95
	76	UN	HIPOLABOR	1.184.500	5,69	6.739.805,00
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80	17	CM	GEOLAB	44.390	0,05	2.219,50
	27	CM	BELFAR	6.118	0,06	367,08
	30	AM	CRISTÁLIA	805	17,73	14.272,65
	63	FR	MEDQUIMICA	1.500	6,41	9.615,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	18	FR	HIPOLABOR	8.832	1,24	10.951,68
	20	BG	CIMED	1.782	4,34	7.733,88
	25	AM	TEUTO	46.920	0,72	33.782,40
	28	BG	CIMED	747	3,38	2.524,86
	40	AM	TEUTO	50.542	7,79	393.722,18
SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA - ME CNPJ: 35.186.943/0001-35	19	FR-AM	GLAND	99.118	11,99	1.188.424,82
VIA FARMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 30.949.099/0001-33	32	FR	PRATI	146	10,11	1.476,06
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	38	CM	GREENPHARMA	52.095	0,10	5.209,50
	48	CM	MEDQUÍMICA	12.765	0,04	510,60
	60	BG	BIOLAB	5.865	14,61	85.687,65
	65	CM	ASPEM	18.745	0,14	2.624,30
	82	CP	MEDQUÍMICA	4.830	0,37	1.787,10
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00	47	AM	UNIÃO QUIMICA	17.135	2,60	44.551,00
	72	FR	UNIÃO QUIMICA	951	4,25	4.041,75
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.729.047/0001-02	53	SR	EUROFARMA	314.410	21,49	6.756.670,90
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40	54	SR	BLAU	39.445	27,51	1.085.131,95
	55	SR	BLAU	16.790	36,46	612.163,40
	68	AM	BLAU	15.180	14,60	221.628,00
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57	56	AM	BLAU	71.990	1,49	107.265,10
	71	AM	HIPOLABOR	53.130	2,47	131.231,10
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA. CNPJ: 01.571.702/0001-98	83	BL	HALEXISTAR	15.697	14,21	223.054,37

**ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 10, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 61, 62, 64, 66, 67, 70, 74, 77, 78, 80, 81.**

**ITENS DESERTOS: 04, 06, 29, 57, 58, 69.**

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 076/2021, processo nº. **183761/2021**, cujo objeto consiste no **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as necessidades das Unidade vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (doze) meses (LISTA III)”**.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde DE Mato Grosso  
Original assinado nos autos

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2022**  
**Processo n.º 444561/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n. 1.112/2021/GHSES, publicada no Diário oficial em 23/12/2021 e Portaria Conjunta n. 003/2022/SEPLAG/SES/MT publicada no Diário oficial em 21/01/2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão iniciou no dia 23/03/2022 e encerrou no dia 11/04/2022, seu objeto consiste na: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE INSUMOS LABORATORIAIS (SUBSTRATO CROMOGÊNIO ONPG-MUG, DISCOS DE ANTIBIÓTICOS E REAGENTES) UTILIZADOS NAS ANÁLISES BIOLÓGICAS, EM APOIO AS AÇÕES DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE, ATENDENDO A VÁRIOS AGRAVOS E PROGRAMAS, ENTRE ELES, O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO - VIGIÁGUA EM MATO GROSSO COM O OBJETIVO DE ATENDER AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MT-LACEN/MT”**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA- EPP. CNPJ: 04.724.729/0001-61	06	UND	CRAL	400	0,28	112,00
	28	FR	ITAJÁ	30	12,50	375,00
DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 32.578.926/0001-55	25	UND	SISPACK	200	8,53	1.706,00
	31	FR	EXODO	2	67,86	135,72
	32	FR	HIMIDIA	2	307,08	614,16
	35	FR	EXODO	2	76,37	152,74
	42	FR	DINAMICA	5	63,60	318,00
LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 01.151.850/0001-53	33	FR	BIOLOG	2	191,46	382,92
IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ: 00.377.455/0001-20	44	CX	IDEXX/USA	48	1.025,97	49.246,56

**LOTES DESERTOS: 02,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 30** tendo em vista não haver nenhuma proposta para estes itens.

**LOTES FRACASSADOS: 01,03,04,05,07,26,27,29,34,36,37,38,39,40,41,43,45,46 e 47** - tendo em vista que o preço ofertado ficou muito acima do valor estimado.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2022.

**Nelson Augusto da Silva**  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/SES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 022/2022, processo n. 444561/2021, cujo objeto consiste na: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE INSUMOS LABORATORIAIS (SUBSTRATO CROMOGÊNIO ONPG-MUG, DISCOS DE ANTIBIÓTICOS E REAGENTES) UTILIZADOS NAS ANÁLISES BIOLÓGICAS, EM APOIO AS AÇÕES DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE, ATENDENDO A VÁRIOS AGRAVOS E PROGRAMAS, ENTRE ELES, O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO - VIGIÁGUA EM MATO GROSSO COM O OBJETIVO DE ATENDER AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MT-LACEN/MT”**.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde  
Original assinado nos autos

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2022**  
**Processo n.º 112107/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão iniciou no dia 14/02/2022 e encerrou no dia 18/03/2022, sendo o objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS LABORATORIAIS DO LACEN-MT E DO LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE CÂCERES, COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, CERTIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NOS MOLDES DA NBR ISSO/IEC 17025/20417 E NORMAS DE BIOSSEGURANÇA ATRAVÉS DA PORTARIA 3204/2010”**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	UNID	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
MEC Q COMERCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 96.513.486/0001-30	MENSAL	12	39.833,33	477.999,96

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial/SES- MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 008/2022, processo n. 112107/2021, cujo objeto consiste na: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS LABORATORIAIS DO LACEN-MT E DO LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE CÂCERES, COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, CERTIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NOS MOLDES DA NBR ISSO/IEC 17025/20417 E NORMAS DE BIOSSEGURANÇA ATRAVÉS DA PORTARIA 3204/2010”**

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde  
Original assinado nos autos

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2022**  
**Processo n.º 183714/2021**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão iniciou no dia 18/02/2022 e encerrou no dia 00/00/0000, e seu objeto consiste na: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as necessidades das Unidade vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (doze) meses (LISTA II)”**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$	
PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:20.489.064/0001-05	02	AM	HIPOLABOR	19.147	4,89	93.628,83	
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ:34.729.047/0001-02	03	CM	EUROFARMA	1.610	0,75	1.207,50	
	31	FR/AN	EURIFARMA	249.550	4,07	1.015.668,50	
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:41.511.821/0001-70	04	FR	HIPOLABOR	845	7,70	6.506,50	
	06	CM	BELFAR	5.865	0,40	2.346,00	
	12	CM	TEUTO	8.510	0,20	1.702,00	
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ:16.970.999/0001-31	34	CM	PHARLAB	747	4,14	3.122,46	
	35	BG	HIPOLABOR	598	2,52	1.506,96	
	92	CM	CRISTALIA	138	1,96	270,48	
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:21.297.758/0007-03	08	CM	FARMACE	908	4,50	4.086,00	
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:17.472.278/0001-64	10	CM	PRATI	63.940	0,04	2.557,60	
	23	CM	NOVA QUIMICA	2.645	0,18	476,10	
	59	CM	GEOLAB	9.200	0,06	552,00	
	60	CM	GEOLAB	11.339	0,06	680,34	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ:12.889.035/0001-02	13	FR	SANVAL	326	8,59	2.800,34	
	15	FR	VITAMED	2.300	0,06	138,00	
	17	CM	BIOLAB	1.449	0,37	536,13	
	25	CM	CIMED	28.980	0,10	2.898,00	
	26	CM	TEUTO	6.900	0,34	2.346,00	
	33	CM	PRATI DONADUZZI	1.771	0,29	513,59	
	36	FR	CIMED	23	5,52	126,96	
	39	CM	CIMED	3.749	0,10	374,90	
	40	CM	CIMED	3.749	0,08	299,92	
	47	CM	CIMED	1.012	0,39	394,68	
	55	CM	TEUTO	851	0,18	153,18	
	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA. CNPJ:04.522.343/0001-77	21	EN	PROPRIA	1.391	5,30	7.372,30
	WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:34.999.637/0001-55	22	CM	EMS	20.470	0,11	2.251,70
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ:39.610.184/0001-47	24	CM	LEGRAND	35.822	0,11	3.940,42	
	56	CM	LEGRAND	2.300	2,35	5.405,00	
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.439.635/0004-56	27	FR/AM	KEFLIN	85.732	5,65	484.385,80	
	30	FR/AM	KEFADIN	2.300	13,00	29.900,00	
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 04.301.884/0001-75	28	FR/AM	CEFEPINA	34.327	20,00	686.540,00	
	32	FR/AM	AUROBINDO	5.175	8,50	43.987,50	
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:28.418.133/0001-00	38	AM	UNIÃO QUIMICA	1.725	1,54	2.656,50	
	58	CP	UNIÃO QUIMICA	5.543	1,23	6.817,89	
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A. CNPJ:01.571.702/0001-98	51	FR	ISOFARMA	56.695	20,10	1.139.569,50	
	52	FR	ISOFARMA	27.830	38,45	1.070.063,50	
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:00.656.468/0001-39	53	CM	PRATI	11.155	0,21	2.342,55	
HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:72.677.933/0001-29	54	AM	ACCORD	170.832	27,00	4.612.464,00	
DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ:08.778.201/0001-26	61	FR	HIBOPOLAR	1.497	1,74	2.604,78	
INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA. CNPJ:04.654.861/0001-44	79	FR	INDALABOR	3.392	18,69	63.396,48	
	80	FR	INDALABOR	4.048	7,73	31.291,04	
MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI. CNPJ:07.768.887/0001-01	85	FR	UNIPHAR	1.840	14,85	27.324,00	
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:07.847.837/0001-10	94	BG	ABBOTT	1.035	11,07	11.457,45	
	95	BG	ABBOTT	9.775	14,13	138.120,75	

**LOTES FRACASSADOS:** 01, 05, 07, 09, 11, 14, 16, 19, 20, 29, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 72,73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 89 e 93.

**LOTES DESERTOS:** 18, 48, 49, 50, 66, 67, 68, 70, 81,82, 90 e 91.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial/SES- MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 003/2022, processo n. 183714/2021, cujo objeto consiste em: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as necessidades das Unidade vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (doze) meses (LISTA II)”**.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde  
Original assinado nos autos

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2021**  
**Processo n.º 380326/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 16/12/2021 e finalização e 24/03/2022, sendo o objeto: "Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de "Instrumental Cirúrgico" para atender as necessidades das Unidades vinculadas a Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhamentos contidos no termo de referência denominado - INSTRUMENTAL AVULSO - LISTA 02.". Nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	UNID	QTD	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
R. ARAÚJO GUIMARÃES LTDA CNPJ: 27.563.336/0001-19	01	UND	14	ORTOP	322,54	4.515,56
	02	UND	16	ORTOP	249,24	3.987,84
	06	UND	28	WELDON/WS	59,90	1.677,20
	26	UND	87	WELDON/WS	62,75	5.459,25
	28	UND	153	WELDON/WS	31,14	4.764,42
	31	UND	18	GOLGRAN	34,87	627,66
AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.276.904/0001-20	03	UND	11	AD INSTRUMENTOS	600,00	6.600,00
	05	UND	38	AD INSTRUMENTOS	1.648,00	62.624,00
	07	UND	17	AD INSTRUMENTOS	300,00	5.100,00
	08	UND	16	AD INSTRUMENTOS	300,00	4.800,00
	25	UND	97	AD INSTRUMENTOS	40,00	3.880,00
	29	UND	23	AD INSTRUMENTOS	500,00	11.500,00
	30	UND	19	AD INSTRUMENTOS	500,00	9.500,00
	32	UND	18	AD INSTRUMENTOS	485,00	8.730,00
	33	UND	46	AD INSTRUMENTOS	425,00	19.550,00
	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 18.836.913/0001-08	09	UND	09	HARTE	163,62
10		UND	17	HARTE	267,75	4.551,75
11		UND	09	HARTE	334,67	3.012,03
47		UND	115	STARK	39,69	4.564,35
FATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS CNPJ: 26.043.097/0001-03	14	UND	110	FATO INSTRUMENTOS	17,00	1.870,00
	15	UND	105	FATO INSTRUMENTOS	13,90	1.459,50
	20	UND	85	FATO INSTRUMENTOS	22,31	1.896,35
	21	UND	80	FATO INSTRUMENTOS	20,60	1.648,00
	22	UND	90	FATO INSTRUMENTOS	24,04	2.163,60
	23	UND	60	FATO INSTRUMENTOS	48,99	2.939,40
	27	UND	103	FATO INSTRUMENTOS	27,47	2.829,41
	35	UND	85	FATO INSTRUMENTOS	68,00	5.780,00
	37	UND	30	FATO INSTRUMENTOS	42,90	1.287,00
	38	UND	55	FATO INSTRUMENTOS	47,20	2.596,00
	40	UND	35	FATO INSTRUMENTOS	42,90	1.501,50
	41	UND	35	FATO INSTRUMENTOS	47,20	1.652,00
	42	UND	95	FATO INSTRUMENTOS	23,10	2.194,50
	43	UND	92	FATO INSTRUMENTOS	23,10	2.125,20
	44	UND	90	FATO INSTRUMENTOS	24,20	2.178,00
	45	UND	82	FATO INSTRUMENTOS	19,80	1.623,60
	48	UND	245	FATO INSTRUMENTOS	30,00	7.350,00
	49	UND	200	FATO INSTRUMENTOS	23,00	4.600,00
	50	UND	210	FATO INSTRUMENTOS	25,70	5.397,00
	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	18	UND	76	RICHARDS / STARK	13,00
19		UND	95	RICHARDS / STARK	19,90	1.890,50
24		UND	70	RICHARDS / STARK	13,00	910,00
34		UND	147	RICHARDS / STARK	60,11	8.836,17
36		UND	57	RICHARDS / STARK	67,00	3.819,00
39		UND	105	RICHARDS / STARK	62,00	6.510,00
46		UND	95	RICHARDS / STARK	25,76	2.447,20
52		UND	210	RICHARDS / STARK	39,68	8.332,80
54		UND	220	RICHARDS / STARK	30,05	6.611,00
57		UND	215	RICHARDS / STARK	30,05	6.460,75

FRACASSADOS: 04, 12, 13, 16, 17, 58

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2022.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA**  
*Pregoeira Oficial/SES- MT*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 083/2021, processo n. 380326/2021, cujo objeto consiste no: "Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de "Instrumental Cirúrgico" para atender as necessidades das Unidades vinculadas a Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhamentos contidos no termo de referência denominado - INSTRUMENTAL AVULSO - LISTA 02."

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
*Original assinado nos autos*

## RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 217/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar em parte a Portaria nº 217/2022/GBSES:

**Onde se lê:****ANEXO ÚNICO**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ESTABELECIMENTO				TOTAL
Garças Araguaia	Barra do Garças	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 30/09/2021	09	30	R\$ 400,00	R\$ 108.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 108.000,00	

**Leia -se :****ANEXO ÚNICO**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ESTABELECIMENTO				TOTAL
Garças Araguaia	Barra do Garças	Hospital Milton Pessoa Morbeck				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 30/09/2021	09	30	R\$ 400,00	R\$ 108.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 108.000,00	

**Art. 2º** Demais artigos permanecem inalterados.  
**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 248/2022/GBSES**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **FEVEREIRO/2022, para o município de Peixoto de Azevedo** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 284.400,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Vale do Peixoto	Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos/total mês	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Ocupados	01 a 28/02/2022	176	28	R\$ 400,00	R\$ 70.400,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
Disponíveis	01 a 28/02/2022	107	28	R\$ 2.000,00	R\$ 214.000,00	
TOTAL A PAGAR					R\$ 284.400,00	

## PORTARIA Nº 249/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MARÇO/2022, para o município de Peixoto de Azevedo** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.



KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Vale do Peixoto	Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Disponibilizados	01 a 31/03/2022	10	31	R\$ 2.000,00	R\$ 620.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 620.000,00	

## PORTARIA Nº 250/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **NOVEMBRO/2021, para o município de Barra do Garças** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 232.032,12** (Duzentos e trinta e dois mil e trinta e dois reais e doze centavos) e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.



KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	R\$232.032,12
		TOTAL GARÇAS ARAGUAIA	R\$ 232.032,12

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 42 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Federal nº proposta nº 13964.502000/1220-03 no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais) para aquisição de transporte sanitário, ambulância Tipo A para atender a localidade de Nova Esperança, no município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIBMT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**II - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que define responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

**III - A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde e Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e matérias permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de saúde \_SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENAME e o Programa de Cooperação Técnica -PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

**IV - A Portaria nº 1.483 de 01 de julho de 2021**, que "altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispõe sobre a aplicação de recurso de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção;

**V - A Nota Técnica nº 001/2021/GBEX/SES**, que orienta quanto a aplicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VI - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Cotriguaçu nº 11 de 14 de março de 2022**, que aprova o Projeto Técnico de implantação de Transporte Sanitário Ambulância Tipo A, para atender a localidade de Nova Esperança, no município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso;

**VII - Parecer Técnico nº 06 de 16 de março de 2022**, Emenda Parlamentar Federal nº proposta nº 13964.502000/1220-03 no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais) para aquisição de transporte sanitário, ambulância Tipo A para atender a localidade de Nova Esperança, no município de Cotriguaçu, manifestação Favorável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a aquisição de uma ambulância tipo A, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais) por meio de Emenda Parlamentar Federal nº proposta nº 13964.502000/1220-03, para atender a localidade de Nova Esperança, no município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.,

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIBMT.

Cuiabá, 13 de abril de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 43 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Federal nº 3977750005/2022, proposta nº 10.302.5018.8535.0051 no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais) para aquisição de ambulância Tipo A para atender o município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIBMT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**II - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que define responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

**III - A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde e Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e matérias permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de saúde \_SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENAME e o Programa de Cooperação Técnica -PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

**IV - A Portaria nº 1.483 de 01 de julho de 2021**, que "altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispõe sobre a aplicação de recurso de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção;

**V - A Nota Técnica nº 001/2021/GBEX/SES**, que orienta quanto a aplicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**VI - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Brasnorte nº 12 de 11 de março de 2022**, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar para aquisição de uma Ambulância Tipo A, para atender o município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso;

**VII - O Parecer Técnico nº 07 de 28 de março de 2022**, Emenda Parlamentar Federal nº proposta nº 13964.502000/1220-03 no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais) para aquisição de uma ambulância Tipo A para atender o município de Brasnorte, manifestação Favorável;

**VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-Grossense - CIR/NMT Nº 04 de 28 de março de 2022**, que propõe a aprovação da Emenda Parlamentar Federal nº 3977750005/2022, proposta nº 10.302.5018.8535.0051 no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais) para aquisição de ambulância Tipo A para atender o município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a aquisição de uma ambulância tipo A, no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais) por meio de Emenda Parlamentar Federal nº3977750005/2022, Proposta nº 10.302.5018.8535.0051, para atender o município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIBMT.

Cuiabá, 13 de abril de 2022.

(Original Assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original Assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## LOTACIONOGRAMA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

## 2º TRIMESTRE/2022

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	2	2	0		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	3	1		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1	0	1		Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	2	0	2		

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	3
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitária	4
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor	2
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI	Analista Administrativo	1

## Fonte:

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SECITECI

Relatório SEAP1503P 01.04.2022

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATO N.º 011/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Chefe de Unidade IV, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de abril de 2022.**

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**

Presidente Regulador

AGER/MT

## ATO N.º 012/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **CLARICE APARECIDA ZUNTA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Coordenadora Reguladora de Ouvidoria, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de abril de 2022.**

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**

Presidente Regulador

AGER/MT

## ATO N.º 013/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **JOMINI FALCÃO FREITAS**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Coordenador Regulador de Rodovias, Portos e Hidrovias, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de abril de 2022.**

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**

Presidente Regulador

AGER/MT

## ATO N. 014/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **TANIA MARIA PORTO DE MORAES**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Coordenadora Reguladora de Transporte Rodoviário, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de abril de 2022.**

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**

Presidente Regulador

AGER/MT

## ATO N. 015/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **THIAGO ALVES BERNARDES**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Coordenador Regulador de Energia, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

## ATO N. 016/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **JANICE ALVES**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

## ATO N. 017/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Chefe de Unidade II, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

## ATO N. 018/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **CLARICE APARECIDA ZUNTA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Superintendente Reguladora de Ouvidoria, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

## ATO N.º 013/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **JOMINI FALCÃO FREITAS**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Coordenador Regulador de Rodovias, Portos e Hidrovias, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

## ATO N. 019/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **TANIA MARIA PORTO DE MORAES**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Superintendente Reguladora de Transporte Rodoviário, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

## ATO N. 015/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **THIAGO ALVES BERNARDES**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Coordenador Regulador de Energia, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

## ATO N. 022/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomeação, **JANICE ALVES**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**ATO N. 023/2022/AGER/MT**

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **PAULO AUGUSTO KREIN LEITE**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Assessor Executivo I, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de abril de 2022.**

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespola**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**ATO N. 024/2022/AGER/MT**

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **PAULO AUGUSTO KREIN LEITE**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Chefe de Unidade II, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de abril de 2022.**

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

**Luís Alberto Nespola**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

LOTACIONOGRAMA 2º TRIMESTRE 2022					
ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT					
2º TRIMESTRE					
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Analista Regulador	50	28	22	LC nº 467, de 05/06/2012 e LC nº 429, de 21/07/2011.
	Analista Regulador Contrato Temporário	10	06	04	
	Inspetor Regulador	30	0	30	
	Inspetor Regulador Contrato Temporário	10	9	01	
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014 Redistribuição de acordo com o decreto 581/2020 de 31/07/2020	Analista Administrativo	02	0	02	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014
	Técnico Administrativo	09	08	01	
	Técnico Administrativo Contrato Temporário	04	04	0	
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT					
Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA	CARGOS		Quantidade	
SEPLAG	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo		02	
	Gestores Governamentais - LEI 7350 de 13/12/2000 e suas alterações Designado através da portaria 104/2020/SEPLAG	Gestor Governamental		01	

	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Des. Econômico e Social	01
SECEL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Des. Econômico e Social.	02
SESP	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Técnico Administrativo	01
CASA CIVIL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Des. Econômico e Social.	01
PGE	Procurador do Estado Lei nº 111/2002	Procurador do Estado	01
SINFRA	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	01
	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Des. Econômico e Social.	01
	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico Des. Econômico e Social.	13

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 010/2022/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **BIOCARDIOS - CENTRO DE CARDIOLOGIA APLICADA - CNPJ nº 10.335.386/0001-46.**

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 385085/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **13/04/2022 a 12/10/2022.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ EZILAINE DO NASCIMENTO ROSA/ BIOCARDIOS - CENTRO DE CARDIOLOGIA APLICADA/CONTRATADA.

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 10/2022**

**PROCESSO:** Nº 89393/2006

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Agropecuária Gonzales LTDA.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.636.2583 (um mil seissento e trinta e seis hectares vinte e cinco ares e oitenta e três centiares)**, situada no município de **GUIRATINGA/MT**, denominada "**FAZENDA PONTAL DA PEDRA I**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 10.974- LIVRO 2 -Registro de Imóveis - 1º Serviço Registral - Comarca de Guiratinga/MT.**

**R\$ 1.993.206,69(um milhão novecentos e noventa e três mil duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e Agropecuária Gonzales LTDA contratados.

Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2022.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 068/2022/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 44, incisos II e XXX, do Regimento Interno, aprovado por meio do Decreto n.º 732 de 26 de novembro de 2020 e, tendo em vista o processo SEI 21000.019293/2021-10;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Definir Pontos focais titulares e suplentes das atividades específicas do Programa de Defesa Sanitária Animal, no âmbito da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal, conforme estabelecido no Anexo Único dessa Portaria.

**Art. 2º.** O ponto focal titular e suplente nomeado deverá planejar, coordenar, executar e controlar a execução da atividade.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

Emanuele G. de Almeida  
Presidente INDEA-MT  
(original assinado)

## ANEXO ÚNICO

Ordem	Atividades	Titular	Suplente
1	Bem-estar animal	Fernanda Rezek Carani	Heitor David Medeiros
2	Cadastramento pecuário	Ana Beatriz Barbosa de Castilho	Wilken Aparecido de Carvalho Lima
3	Capacitação técnica e educação continuada	Ana Beatriz Barbosa de Castilho	Daniella Soares de Almeida Bueno
4	Controle da raiva dos herbívoros	Alison Seganfredo Cericatto	Selma Maria Nassarden
5	Controle de resíduos e contaminantes	Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira	Maristela Brito Vicente Corrêa
6	Controle e erradicação da brucelose e tuberculose bovina	Make Kawatake Minetto	Ana Beatriz Barbosa de Castilho
7	Educação sanitária e comunicação social	Heitor David Medeiros	Ana Beatriz Barbosa de Castilho
8	Epidemiologia veterinária	Risia Lopes Negreiros	Marcelo Luis Barros
9	Fiscalização da comercialização de insumos pecuários	Alison Seganfredo Cericatto	Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira
10	Fiscalização e controle do trânsito animal	Cristianne Lino Fontoura	Marcelo Luis Barros
11	Monitoramento colaborativo	Wilken Aparecido de Carvalho Lima	Daniella Soares de Almeida Bueno
12	Planejamento zoossanitário	Daniella Soares de Almeida Bueno	Josiane Aparecida Gonçalves da Silva
13	Preparação para atuação em emergência zoossanitária	João Marcelo Brandini Néspoli	Daniella Soares de Almeida Bueno
14	Prevenção e vigilância das encefalopatias espongiiformes transmissíveis	Selma Maria Nassarden	Alison Seganfredo Cericatto
15	Rastreabilidade animal	Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira	Maristela Brito Vicente Corrêa
16	Sanidade avícola	Caroline Lemes Pereira Rego Bourscheid	João Marcelo Brandini Néspoli
17	Sanidade das abelhas	Heitor David Medeiros	Cristianne Lino Fontoura
18	Sanidade de animais aquáticos	Wilken Aparecido de Carvalho Lima	João Marcelo Brandini Néspoli
19	Sanidade de ovinos e caprinos	Alison Seganfredo Cericatto	Cristianne Lino Fontoura
20	Sanidade equídea	Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira	Maristela Brito Vicente Corrêa
21	Sanidade suídea	Maristela Brito Vicente Corrêa	Marcelo Luis Barros

22	Vigilância em eventos agropecuários	Fernanda Rezek Carani	Heitor David Medeiros
23	Vigilância em febre aftosa	Ana Carolina Schmidt	Josiane Aparecida Gonçalves da Silva
24	Vigilância em fronteira internacional	João Marcelo Brandini Néspoli	Ana Carolina Schmidt

## PORTARIA Nº 069/2022/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

## RESOLVE:

Designar a servidora Milene Josyane Vidotti - Matrícula 106338 para responder em substituição legal, pela Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no período de 18/04/2022 a 27/04/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.

Emanuele G. de Almeida  
Presidente do INDEA-MT

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2021/DETRAN/MT  
(PROCESSO DETRAN-PRO-2021/00748)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2021 tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência prevista na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/04/2022 a 14/04/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/04/2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** SERGIO MACHADO REIS EPP - 00.441.200/0001-80 - SERGIO MACHADO REIS..

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 002/2022/EMPAER-MT  
Processo Administrativo nº: EMPAER-PRO-2022/00531

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**II - CONTRATADA:** MARIETA LANGER

**III - OBJETO:** aquisição de sementes nativas de Mogno Africano espécie (Khaya grandifoliola C.D.C.) para atender o Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia - CRPTT de SINOP-MT, conforme especificações do Termo de Referência nº 003/2022/COPEF/DIATER/EMPAER-MT (fls. 20-24).

**IV-VIGÊNCIA:** entrega imediata de aproximadamente 10kg e até outubro/2022 a quantidade restante prevista no contrato.

**V-RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos do Termo de Referência nº 003/2022/COPEF/DIATER/EMPAER-MT (fls. 20-24), com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, II, do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, no Parecer Referencial nº 2.699/PPGE/2020, (fls. 84-119), homologação da orientação Jurídico-Normativa 012/PPGE/2020 (fl. 120), proferido no processo nº 303254/2020.

**VI - PREÇO UNITÁRIO/KG:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**VII - PREÇO TOTAL GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**VIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 4351; Elemento de Despesas: 33.90.30.21; Fonte: 196

**IX- GESTOR/FISCAL:** Wanderley da Conceição Araújo

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Srª. Flávia de Souza Almeida e pela Contratada o Srª. Marieta Langer

(original assinado)

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, Sec. César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, CONVOCA todos os Senhores(as) Acionistas e Conselheiros(as) para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, às 10h, que será realizada por meio de telepresencial ou híbrida, sendo na forma presencial na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, na Av. República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, bairro Jd. Monte Líbano, na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP 78048-19, e na forma telepresencial por meio do link que será oportunamente informado, para tratar das seguintes ordens do dia:

Ordem do dia:

## 1ª - Aprovação do balanço de 2021.

Desde já, o Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, Sec. César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, agradece a participação de todos.

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022/METAMAT/NACIONAL  
PROCESSO ADM. Nº. 0322/2022/METAMAT

**ESPÉCIE:** Contrato Nº. 002/2022/METAMAT, que entre si celebram COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

**OBJETO:** Serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados na nova sede da METAMAT, conforme especificações definidas no instrumento contratual.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do CONTRATO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.550.360,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 4490.5200, Fonte: 195, Exercício: 2022, UG: 01, DU: OD, Região: 0600.

**GESTOR DO CONTRATO:** Senhor RAFAEL FRANCISCO PINTO, MAT. 437

**FISCAL DO CONTRATO:** Senhora CAROLINE EDUARDA DA SILVA ALBERTO, MAT. 494 / SUBSTITUTA: Senhora MONÁDIA ESCOBAR ALENCAR, MAT. 488.

**ASSINAM:** Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - Diretor Presidente, pela METAMAT e Senhor MAYCON WINICIUS BENEDITO, pela NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2022/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº **1002768-04.2022.8.11.0041**, em trâmite perante a 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2022.0.00764**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, ao menor **Jose Miguel França de Lima**, RG nº 3140154-6 SESP/MT e CPF nº 049.305.591-62,

devidamente representado por sua genitora, Sra. Denise Aparecida Siqueira França, RG nº 0626594-4 SEJUSP/MT e CPF nº 483.272.201-87, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Adair Araujo de França**, RG nº 0190142-7 SESP/MT e CPF nº 091.434.751-91, ocorrido em **19.08.2021**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

**- MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2022.0.00856**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **15/01/2022**, em caráter vitalício, à Sra. **Maria José de Aquino Nunes Pinho**, RG nº 0666183-1 SESP/MT e CPF nº 536.595.621-49, em razão do falecimento do ex-servidor **Gonçalo José de Pinho**, RG nº 80735 SSP/MT e CPF nº 179.051.921-72, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022/MTPREV

## O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

**DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital nº 2022.0.02170 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **05.08.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **ELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 0532068-2 SJ/MT e CPF nº 329.489.481-34, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ZENEIDE JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocorrido em **05.08.2021**, transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2022.

  
ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2022/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2022.0.01709 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **07.08.2020, em caráter vitalício**, a **Sra. FATIMA ANDREIA GOMES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º 1689623-8 SSP/MT e CPF n.º 604.176.411-68, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **MILTON ARCANJO DE SANTANA**, ocorrido em **07.08.2020**, transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2022.



ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO Nº 1579/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º **2022.12.00312 E-Turmalina**, resolvem retificar, em parte, o ATO N. 5.779/2021, de 06.12.2021, D.O.E. Nº 28.139, de 07.12.2021 e alterado pelo ATO N. 674/2022, de 17.02.2022, D.O.E. Nº 28.189, de 18.02.2022, referente à **Transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada**, do Sr. **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 882.030/PMMT e do CPF n.º 694.130.961-04, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"(...) **proporcional a 18 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição**, contados até 17 de dezembro de 2020 (...)"

## LEIA - SE:

"(...) **proporcional a 22 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição**, contados até 17 de dezembro de 2020 (...)"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de abril de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## PORTARIA N.º 167/2022/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 01.326.495/0001-06 Processo n.º: MTPREV-PRO-2022/00219	Aquisição de Álcool Líquido 70º, para utilização dos servidores do MTPREV, para higienização das mãos em razão da epidemia do CORONA VÍRUS. visando atender as necessidades do MTPREV.	Márcia Teresa Müller de Abreu Lima Matrícula: 57770	Vanessa Durante Lopes Matrícula: 256774	Iara Macedo Borges Matrícula: 256101	R\$ 1.890,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.

Elliton Oliveira De Souza  
Diretor Presidente MTPREV  
(Original Assinado)



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

mt.gov.br

# O GOVERNO DE MT FAZ A SAÚDE FUNCIONAR E CONSTRÓI HOSPITAIS.



## Reformados e entregues:

Hospital Santa Casa  
Hospital Metropolitano

## Em construção:

Hospital Júlio Müller  
Hospital Central

## Em reforma:

Hospitais Regionais de Rondonópolis,  
Sinop, Sorriso, Cáceres e Colíder.

## Novos hospitais em obras começando em 2022:

Hospitais Regionais de Juína, Araguaia,  
Tangará da Serra e Alta Floresta.

ENFERMEIRA E PACIENTE

É O GOVERNO DO ESTADO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00066/2022 DE:  
18/04/2022

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (225307/1) CAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (213403) NUC DE EXECUCAO FISCAL  
A Partir de: 23/03/2022 Até08/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00067/2022 DE:  
18/04/2022

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (111343/2) ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 29/12/2013 Ate 28/12/2018  
A Partir de: 28/04/2022 Até26/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00054/2022 DE:  
18/04/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/02355  
Nome: (204029/1) DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS  
A Partir de: 18/04/2022 Até27/04/2022  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266  
Substituído: (249243/1) CARLOS FERNANDO SCHONARTH  
Un. Adm: (202851) COORD DE ESTUDOS ORCAMENTARIOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/02467  
Nome: (117088/3) ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE  
A Partir de: 21/03/2022 Até04/04/2022  
Cargo/Função: (11689) FUNÇÃO DGA 5 LC/266  
Substituído: (100854/2) KLEYTON GOMES SANTIAGO  
Un. Adm: (184667) UNID DE OUVIDORIA FAZENDARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00055/2022 DE:  
18/04/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: SUSPENDER  
Evento: SUSPENSÃO - SEM REMUNERACAO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/02149  
Nome: (206535/1) ANDRE NEVES FANTONI  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (202878) COORD DE SUPORTE AOS SERVICOS FAZENDARIOS  
A Partir de: 26/01/2022 Até24/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00056/2022 DE:  
18/04/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02732  
Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (203360) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02732  
Nome: (16748/1) JOSE ESPERIDIAO DA COSTA MARQUES FILHO  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (203360) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02732  
Nome: (116040/1) MARIO MARCIO PEREIRA LOPES  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (203360) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02732  
Nome: (138493/1) RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (203360) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02732  
Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (203360) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02732  
Nome: (138547/1) TATIANE GOMES DO NASCIMENTO  
Função: MEMBRO  
Un. Adm: (203360) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00167/2022 DE:  
18/04/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02608  
Nome: (204813/1) JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (202517) COORD DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA  
FAZENDARIA  
A Partir de: 06/04/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02755  
Nome: (24810/1) MARISA DE FATIMA LEAO CASTILLO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (202401) UNID DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO  
TRIBUTARIO  
A Partir de: 11/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

















































































Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 30/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02122/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/04825  
Contratado: (299272/2) VALDOMIRO SANTANA DE OLIVEIRA  
CPF: 615.983.211-53  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Em: 08/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02123/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/03387  
Contratado: (299324/1) LUIZ GONZAGA LEITE NETO  
CPF: 638.901.192-04  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 30/04/2022

CONTRATO/SES/02124/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/03387  
Contratado: (299325/1) MARIA IVANETE DO NASCIMENTO  
CPF: 698.227.511-68  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 30/04/2022

CONTRATO/SES/02125/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/03387  
Contratado: (299330/1) KEILA FERREIRA DA SILVA  
CPF: 984.315.281-68  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 30/04/2022

CONTRATO/SES/02126/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/03387  
Contratado: (299334/1) ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA  
CPF: 294.805.838-44  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 30/04/2022

CONTRATO/SES/02127/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/03387  
Contratado: (299344/1) LUZIA LOPES  
CPF: 896.008.191-49  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 30/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02128/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/11781  
Contratado: (299561/1) ANTONIELLY BEZERRA GONCALVES  
CPF: 021.051.721-21  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉCN. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Em: 30/04/2022

CONTRATO/SES/02129/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/12482  
Contratado: (299602/2) MARISTELA SILVA PEREIRA TEIXEIRA  
CPF: 978.880.601-53  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÉCN. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Em: 24/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02130/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/03387  
Contratado: (299717/1) RUTH DE LIMA SANTOS  
CPF: 058.868.295-04  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 30/04/2022

CONTRATO/SES/02131/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/03387  
Contratado: (299828/1) KATYELLE PEREIRA PIMENTEL  
CPF: 015.967.531-61  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 30/04/2022

CONTRATO/SES/02132/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/03387  
Contratado: (299915/1) JANINY CALDAS DE SOUZA  
CPF: 024.023.081-76  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Até: 30/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02133/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/11799  
Contratado: (300000/1) ADRIELY DA CRUZ E SILVA ROMPATE  
CPF: 028.565.021-13  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: PSICÓLOGO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Em: 30/04/2022

CONTRATO/SES/02134/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-CAP-2022/37566A  
Contratado: (300240/1) KARINA AMARAL GOMES SILVA  
CPF: 039.233.686-31  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
Em: 31/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02135/2022 DE: 18/04/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/03387  
Contratado: (300298/1) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 044.690.301-98  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais











O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00737/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 039/2022  
Contratado: (296295/2) MANUELLA SOARES JOVEM  
CPF: 076.985.634-99  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM  
A Partir de: 16/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00738/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 005/499/2019  
Contratado: (296640/1) LAURA REVAY CHAVES NEITZKE  
CPF: 047.434.329-44  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (207381) FACUL. DE CIENC. SOCIAIS APLIC. E AGRARIAS  
Até: 28/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00739/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 034/2022  
Contratado: (298571/3) SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO  
CPF: 029.367.371-33  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (207381) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC E AGRARIAS  
A Partir de: 13/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00740/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 098/2022  
Contratado: (298575/2) CAYTTANO SAUL DE SA ZARPELLON  
CPF: 015.065.962-82  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (207128) FACUL DE CIENCIAS AGRAR BIOL SOCIAIS APLICADAS  
A Partir de: 07/02/2022 Até 15/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00741/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 005/110/2020  
Contratado: (298793/1) MARIA DE FATIMA DAS NEVES SILVA  
CPF: 016.785.211-67  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (208787) DIR. DE UNID. REG. - ADMINISTRATIVA  
Até: 28/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00742/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 020/2022  
Contratado: (304105/1) ELISSANDRA PACITO TORALES  
CPF: 010.953.251-16  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (207128) FACUL DE CIENCIAS AGRAR BIOL SOCIAIS APLICADAS  
A Partir de: 31/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00743/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 002/288/2021  
Contratado: (305000/2) ALEX HILL CUYABANO  
CPF: 045.582.131-31  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206415) FACUL. DE CIENCIAS DA SAUDE  
Até: 09/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00744/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 015/2022  
Contratado: (305234/1) HELRISON SILVA COSTA  
CPF: 100.189.866-41  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM  
A Partir de: 06/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

CONTRATO/UNEMAT/00745/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 028/2022  
Contratado: (305528/1) DEYVISON BARRETO DE SOUZA  
CPF: 086.094.676-27  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (207071) FACUL. DE LING., CIENCIAS AGR. E SOCIAIS APLICADAS  
A Partir de: 02/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00746/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 002/343/2021  
Contratado: (307054/1) LUANA LAURENTINO FLAUZINO  
CPF: 044.158.071-86  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
Até: 28/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00747/2022 DE: 18/04/2022  
Processo Nº: 045/2022  
Contratado: (307074/1) JULIANA CARVALHO LIMA



O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00763/2022 DE: 18/04/2022  
 Processo N.º: 002/427/2021  
 Contratado: (94386/13) SOLANGE DA SILVA LIMA  
 CPF: 603.962.611-91  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE  
 Até: 09/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00146/2022 DE:  
 18/04/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:  
 Nome: (86270/4) ADRIANO VILELA GONCALVES  
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (205222) SUPERV DE BACHARELADOS  
 A Partir de: 25/03/2022 Até23/04/2022

Processo N.º:  
 Nome: (97053/1) EDSON FRANCISCO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (205818) DIR ADMINISTRATIVA DE DESENV ORGANIZACIONAL  
 A Partir de: 20/03/2022 Até17/06/2022

Processo N.º:  
 Nome: (94378/3) VANUSA BATISTA PEREIRA  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS  
 A Partir de: 14/03/2022 Até26/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00147/2022 DE:  
 18/04/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:  
 Nome: (31482/2) IVETE CEVALLOS  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS  
 A Partir de: 10/03/2022 Até08/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00148/2022 DE:  
 18/04/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.º: 299955/2017  
 Nome: (257920/1) GUILHERME FERREIRA FERBONIK  
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (208256) DIR. DE UNID. REG. - ADMINISTRATIVA  
 A Partir de: 30/06/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00010/2022 DE:  
 18/04/2022

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.º: 00078  
 Nome: (105027/12) FLORACI ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de: 07/04/2022 Até06/05/2022  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (243440/1) ALLISON DOS SANTOS  
 Un. Adm: (143774) GER FISCALIZACAO E CONTROLE DE ARMAZENS GERAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
 Mancel Lourenço de Amorim Silva  
 Presidente da JUCEMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00151/2022 DE:  
 18/04/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:  
 Nome: (124293/3) JOSE EDUARDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
 Un. Adm: (149403) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE LAMBARI D OESTE  
 A Partir de: 18/03/2022 Até29/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
 Emanuele Gonçalves de Almeida  
 Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00172/2022 DE:  
 18/04/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:  
 Nome: (79563/5) DELTANIA DE MOURA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Un. Adm: (103365) 5 VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 17/01/2022 Até23/01/2022

Processo N.º:  
 Nome: (225595/1) VANDEILTON PEREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Un. Adm: (103365) 5 VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 14/02/2022 Até19/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2022.  
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
 Presidente do DETRAN

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SFFA7****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022/  
SAAF/SEFAZ-MT  
SEFAZ-PRO-2022/02475**

**OBJETO:** “Aquisição de 05 vagas para o 48º CONARH - Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas que será realizado de 18/04/2022 a 20/04/2022, com carga horária de 24 horas, na cidade de São Paulo - SP”, para servidores desta Secretaria de Fazenda.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS (CNPJ nº 43.456.425/0001-12 MATRIZ)

**VALOR TOTAL: R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscientos e setenta reais)**

**FUNDAMENTO:** artigo 74, III alínea f da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PRO-2022/02475 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.

**Radiana Kássia e Silva Clemente**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SAAF/  
SEFAZ  
PROCESSO: 248296/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-936, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA ROSA**, Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, inscrita no RG n. 367994, SSP/MT, portadora do CPF n. 532.090.281-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 002/2022/SAAF/SEFAZ, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n. 002/2022/SAAF/SEFAZ, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, bem como no Termo de Referência n. 036/2021-CITI/SUTI/SAAF, independentemente de transcrições, sujeitando-se os contraentes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006 e suas alterações, Decreto Estadual 1.047/12 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo gerando obrigações às partes.

RAZÃO SOCIAL (EMPRESA):	D.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ:	00.551.775/0001-55
ENDEREÇO COMPLETO:	AV. CARMINDO DE CAMPOS, 856 - JD. PETRÓPOLIS, CUIABÁ/MT, CEP: 78.070-100
REPRESENTANTE (S):	NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA CPF: 075.082.869-28 RG: 10616831-8 SSP/PR
CONTATOS (TELEFONES):	(65) 3618-3944

ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL):	multifone@multifone.com.br
RAZÃO SOCIAL (EMPRESA):	OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO:	AV. MATO GROSSO, Nº 92 N - CENTRO, JUÍNA-MT, CEP: 78.320-000.
REPRESENTANTE (S):	NOME: ANDREY RICARDO IORIS CPF: 907.910.101-04 RG: 1210787-5 SJ/MT
CONTATOS (TELEFONES):	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL):	olmieletro@gmail.com

**1. O OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto registro de preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de tecnologia da informação, para atender demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, conforme especificações no respectivo Termo de Referência.

O preço registrado, as especificações do objeto, a empresa fornecedora registrada, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

FORNECEDORA: D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DE CONSUMO SIAG	U. M.	QTD.	VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
03	FONES DE OUVIDO BIAURICULAR TIPO HEADSET MICROFONE TIPO UNIDIRECIONAL EM UM ÚNICO LADO COM SUPORTE FLEXÍVEL; ARCO TIARA AJUSTÁVEL; FONES ALMOFADADOS; CONEXÃO COM PLACA DE SOM; CABO COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,8 METROS; CONEXÃO USB (PLUG AND PLAY) OU CONTROLE DE VOLUME. UNIDADE.	UN	760	R\$ 152,66	R\$ 116.021,60
05	MOUSE COM 03 BOTÕES E SCROLL, 700 DPI INTERFACE USB, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	500	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00

FORNECEDORA: OLMI INFORMÁTICA LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DE CONSUMO SIAG	U. M.	QTD.	VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
01	WEBCAM, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: WEBCAM COM CONEXÃO USB E COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO EM HD, 1280 X 720 PIXELS (720P); TAXA DE QUADROS ATÉ 30FPS; REGULAGEM DE FOCO AUTOMÁTICA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM LOCAL PLANO; DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO NA WEBCAM COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO.	UN	190	R\$ 145,00	R\$ 27.550,00

02	WEBCAM, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: WEBCAM COM CONEXÃO USB E COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO EM HD, 1280 X 720 PIXELS (720P); TAXA DE QUADROS ATÉ 30FPS; REGULAGEM DE FOCO AUTOMÁTICA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM LOCAL PLANO; DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO NA WEBCAM COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO.	UN	570	R\$ 145,00	R\$ 82.650,00
07	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB; FORMATO 2.5 POLEGADAS; INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0; VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 350 MB/S OU SUPERIOR. UNIDADE.	UN	100	R\$ 246,00	R\$ 24.600,00
08	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB; FORMATO 2.5 POLEGADAS; INTERFACE SATA 3.0 (6GB/S) E COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0; VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 350 MB/S OU SUPERIOR. UNIDADE	UN	300	R\$ 246,00	R\$ 73.800,00
PREÇO TOTAL				R\$ 339.616,60	

**VALOR TOTAL DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 339.616,60 (Trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

**1.1.** O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao Órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

**2.2.** Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 01/04/2022 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE NA DATA DE 04 DE ABRIL DE 2022, DOE Nº 28.218, PÁGINA 79, POR MOTIVO DE INADEQUAÇÃO NA FORMALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO EDITAL 002/2022/SAAF/SEFAZ**

## **SINFRA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n. SINFRA-PRO-2022/00471 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-361/468, trecho: Entr.BR-070/163/364 - Entr. MT-468 - Vila Caité (Agrovilas das Palmeiras), com extensão de 22,83 km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N. 011/2022, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa Terraplenagem Centro Oeste Ltda. CNPJ: 01.294.313/0001-62, sendo classificada na etapa de lances, com o valor de R\$ 30.813.244,57 (trinta milhões oitocentos e treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**Rogério Sebastião Magalhães**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CPL/SINFRA

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 033/2022

**Processo n.SINFRA-PRO-2022/02949 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração da rodovia MT-170, trecho: Entr. BR-364 (Mundo Novo) - Rio Juruena, dividido em 03(três) lotes, em uma extensão total de 177,29km. O Edital será disponibilizado no dia 18/04/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, na sessão pública do dia **12/05/2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSklVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**Rogério Sebastião Magalhães**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CPL/SINFRA

## **SEDUC**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021- DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Tomada de Preços nº 002/2020 - Processo nº 412637/2020

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Contratada R1 CONSTRUÇÕES EIRELI**

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira da Execução e Cláusula Décima Segunda de Vigência.

**Da Execução:** O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o prazo de



18 de Abril de 2022

09h à 09h30. (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-906, Cuiabá-MT.

**O EDITAL E ANEXOS:** estarão disponíveis, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

**INFORMAÇÕES:** fone: (65) 3613-6365, e-mail: [cpl@educacao.mt.gov.br](mailto:cpl@educacao.mt.gov.br). A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: [https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QEJ0hSsGDe\\_xInpw/featured](https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QEJ0hSsGDe_xInpw/featured).

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RATIFICA**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual nº 1.126/2021, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2022/05242, denominado **Inexigibilidade nº 02/2022**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 28ª CRT, em São José dos Quatro Marcos, pelo período correspondente a reforma, ampliação e revitalização do imóvel próprio.

**CONTRATADO:** MARLENE FRANCO DE LIMA SOLDERA - CPF: 274.443.921-53.

**VALOR TOTAL:** R\$163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

**PRAZO:** 60 meses.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.

**MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO**  
Assessora Técnica II  
DETRAN-MT

### MTI

#### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público a **ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 006/2022/MTI - Processo nº 305022/2020

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para renovação do suporte técnico e garantia, com atualização tecnológica dos softwares de segurança de aplicações e balanceamento de carga das plataformas F5.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 11/05/2022 às 09h00min**

**INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min**, (Horário Local - MT), através do site <http://www.gestao.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>).

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

**TELEFONE:** (0\*\*65)3613-3012

**SITE DA REALIZAÇÃO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) SIAG: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.

**ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE - MTI

# O GOVERNO DE MT VAI REDUZIR OS IMPOSTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

mt.gov.br

DE 27% PARA 17% NA CONTA DE ENERGIA

DE 30% PARA 17% NA INTERNET

DE 30% PARA 17% NA CONTA DO TELEFONE E CELULAR

DE 25% PARA 23% NA GASOLINA

DE 17% PARA 16% NO DIESEL

DE 17% PARA 12% NO GÁS GLP

O GOVERNO DE MT REALIZA  
O MAIOR CORTE DE IMPOSTOS DO BRASIL  
A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.



QUER SABER MAIS?  
MANDE WHATS.  
**(65) 98475-0102**

É O GOVERNO CUMPRINDO  
A SUA OBRIGAÇÃO  
DE INFORMAR O CIDADÃO.

PROGRAMA  
**MaisMT**



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0001439/2022-76, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do palestrante Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, CPF nº XXX.807.XXX-XX, com endereço à Rua dos Navegantes, 611, Apto. 801, Bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-010, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para *ministrar a palestra com o tema "Eleições 2022", na modalidade Ensino a distância, a ser realizado ao vivo e online pela plataforma Microsoft Teams*, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 08.101, Projeto/Atividade 3560, Fonte 100/300, Natureza da Despesa 3.3.90.36.000 / 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

## PORTARIA N.º 153/2022-DG

**O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Fabiana Fátima Prado Ribeiro Ricartes**, Assistente Ministerial, matrícula nº 06266, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

### CONTRATO nº 56/2022

CONTRATADO: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI  
CNPJ nº 11.128.083/0001-15

**Parágrafo Único.** Fica designada a servidora **Marcela Tereza Belizário da Silva do Prado**, Supervisora Administrativa, matrícula nº 0587, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, como fiscal substituta para os casos de ausência legal do titular, respondendo pela fiscalização do Contrato pelo período em que se der a substituição.

**Art. 2º** Para os casos de substituição das fiscais designadas por esta portaria, o Departamento de Aquisições deverá ser comunicado para a adoção das necessárias providências.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 11 de abril de 2022.

**Ricardo Dias Ferreira**  
Diretor-Geral

## PORTARIA N.º 151/2022-DG

**O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE BRAGA**, Técnica Administrativa, matrícula nº 6015, lotada no CAO/CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO E SEGURANCA DA INFORMACAO - CSI, para responder pela fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

### CONTRATO nº 59/2022.

CONTRATADA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ: 09.015.414/0001-69

### CONTRATO nº 60/2022.

CONTRATADA: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO

ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ: 36.925.507/0001-01

**Parágrafo Único.** Fica designado a servidora **FLAVIA RENATA BEPPU**, Analista Jurídico, matrícula nº 729, lotada no CAO/CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO E SEGURANCA DA INFORMACAO - CSI, como fiscal substituta para os casos de ausência legal da titular, respondendo pela fiscalização dos Contratos pelo período em que se der a substituição.

**Art. 2º** Para os casos de substituição das fiscais designadas por esta portaria, o Departamento de Aquisições deverá ser comunicado para a adoção das necessárias providências.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2022.

**Ricardo Dias Ferreira**  
Diretor-Geral

## PORTARIA N.º 152/2022-DG

**O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Lucilene Vilela Monteiro**, Técnica Administrativa, matrícula nº 6604, lotada no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização das Atas de Registro de Preços e dos Contratos abaixo especificados:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2022.

FORNECEDORA: DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 17.193.196/0001-80.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2022.

FORNECEDORA: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 41.955.367/0001-46

### CONTRATO nº 43/2022.

CONTRATADA: DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 17.193.196/0001-80

### CONTRATO nº 44/2022.

CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 41.955.367/0001-46

**Parágrafo Único.** Fica designado o servidor **Marcos Aurélio Borges Nogueira**, Gerente de Materiais, matrícula nº 6708, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, como fiscal substituto para os casos de ausência legal da titular, respondendo pela fiscalização das Atas de Registro de Preços e dos Contratos pelo período em que se der a substituição.

**Art. 2º** Para os casos de substituição dos fiscais designados por esta portaria, o Departamento de Aquisições deverá ser comunicado para a adoção das necessárias providências.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2022.

**Ricardo Dias Ferreira**  
Diretor-Geral

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO:** PGE-PRO-2022/00001

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em solução informatizada da legislação estadual organizada, compilada, consolidada para atender a PGE."

**FORNECEDOR:** LIZ SERVIÇOS ONLINE - CNPJ Nº 03.725.725/0001-35  
**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para 5 (cinco) anos.

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 2º, VIII e §1º do Decreto Estadual 1.126/2021, a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** em conformidade com o Termo de Referência.

**LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO  
E ORDENADOR DE DESPESA DA PGE/MT  
Original assinado

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/PGE/MT

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em solução informatizada da legislação estadual organizada, compilada, consolidada para atender a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO Nº:** PGE-PRO-2022/00001.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 14/04/2022.

**ASSINA:** Pela Contratante: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA, e pela CONTRATADA: CARLITO MELLO DE LIZ.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### CONTRATO: 067/2022

Contratada: ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de croqui de substituição das luminárias. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 90 (noventa) dias a partir da data de contratação e realização do serviço até 12/07/2022. Valor Total: O valor total do objeto deste contrato é estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Data: 13/04/2022.

**Alto Araguaia - MT, 13/04/2022**  
**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Publicar-65-99228-9990**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL EDITAL Nº 06/2022 PROCESSO Nº: 2262/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 15/02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação- RDC, na forma presencial, do tipo menor preço, regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011, Decreto Municipal nº 06 de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMM/MT, em 08/02/2022 e as exigências estabelecidas neste, na forma presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de "Construção de Ginásio de Esportes objeto do Convênio /SECEL/nº 1307/2021. O Edital contendo seus anexos será disponibilizado no dia 19/04/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço [www.altoparaguai.mt.gov.br](http://www.altoparaguai.mt.gov.br), ou solicitado pelo e-mail [licitacao@altoparaguai.mt.gov.br](mailto:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br). As propostas deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação-CPL, às 9:00 horas (horário local) do dia 12/05/2022. Telefones para contato: (65) 33961468, Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Avenida Presidente Médici, nº 400, Bairro Planalto.

**Wisley Ribeiro do Amaral**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/Prefeitura de Alto Paraguai-MT**

**Publicar-65-99228-9990**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA -SECRETARIA DE ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, A LAC - LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSOPARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS NO PADRÃO SEDUCNOMUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/ MT.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 022/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL SOLANGE ALMEIDA, pertencente à empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 27.260.408/0001-59, situado na à Av. Eusébio de Queiroz, nº 1890, Bairro Tamatanduba, na cidade de Eusebio-CE, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenópolis/MT, 14 de Abril de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal**

### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 023/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL MARIANA FAGUNDES, pertencente à empresa MARIANA FAGUNDES PRODUCOES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 28.037.230/0001-44, situado na à Av. Idalino Longh Bidas, nº 21, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Santa Fe do Sul/SP, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenópolis/MT, 14 de Abril de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal**

### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 024/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL MATHEUS FERNANDES, pertencente à empresa Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 22.193.568/0001-09, situado na à Rua Ari Barroso, nº 70, Bairro Papicu, na cidade de Fortaleza/CE, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica

Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022**

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 025/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL BRENNO REIS E MARCO VIOLA, pertencente à empresa JOSENILDO D PEREIRA PRODUÇÕES-EPP, CNPJ Nº 14.241.577/0001-08, situado na à Rua Pelourinho, nº77, Bairro Jardim Jacaranda, na cidade de Campo Grande/MS, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022**

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 026/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL BANDA BITHH DO VERÃO, pertencente à empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA-ME, CNPJ Nº 07.367.271/0001-29, situado na à Rua Marechal Deodoro, nº1130, Bairro Centro, na cidade de Caceres/MT, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022**

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 027/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW BANDA OFICINA DO FORRO, pertencente à empresa L. B. DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.947.845/0001-42, situado na à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº1115, Bairro Centro, na cidade de Caceres/MT, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022**

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 028/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW BANDA ALTO ASTRAL, pertencente à empresa JOAO CRISTINO DE FRANCA & NARA REGINA MACIEL LTDA-ME, CNPJ Nº 08.222.593/0001-42, situado à Rua 36, Quadra 98, nº5, Bairro Santa Cruz II, na cidade de Cuiabá/MT, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**RETIFICAÇÃO APÓS REVISÃO - RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 15/2022, levado a efeito às 08horas do dia 08/04/2022, sagrou-se vencedora a empresa ECOURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ N.º 31.090.423/0001-73, vencedora de 3 itens totalizando R\$ 3.121.519,08. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuaana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuaana.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 13 de abril de 2022.

**Sidnei Pereira de Souza Junior**. Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 017/2022 realizada em 12 de abril de 2022 às 14:00 horas, onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 010/2022, tendo como o Registro de Preços para a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual Prestação de Serviço de Publicação em Diário Oficial de atos oficiais e matérias de interesse dessa prefeitura, efetivando a continuidade das atividades administrativas desempenhadas, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 3 (Três). Teve como vencedor a empresa JOÃO DIAS RAMOS EPP inscrita no CNPJ: 03.805.679/0001-84, sagrou-se vencedora nos três itens com valor total R\$ 108.320,00 (cento e oito mil trezentos e vinte reais). Brasnorte - MT, 13 de abril de 2022.

**Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini pregoeiro.**

**Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari Prefeito.**

**AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 019/2022 realizada em 13 de abril de 2022 às 08:00 horas, onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 010/2022, tendo como registro de preços para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas para equipar os maquinários da frota municipal conforme demanda da secretaria municipal de infraestrutura de Brasnorte. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 3 (Três). Teve como vencedor a empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 22.825.872/0001-21, sagrou-se vencedora nos três itens com valor total R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais). Brasnorte - MT, 13 de abril de 2022.

**Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini pregoeiro.**

**Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari Prefeito.**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2022 realizada em 06 de abril de 2022 às 15:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 010/2022, tendo como objeto registro de preço para eventual aquisição patrulha agrícola composta por grade niveladora, distribuidor de calcário e plantadeira, para o município de Brasnorte - MT sob a forma de Convênio nº 914156/2021 plataforma Mais Brasil. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 03 (Três). Teve como vencedores as empresas PUMA MÁQUINAS, inscrita no CNPJ: 23.655.349/0001-67, arrematou os itens 1 e 2 com valor total final de R\$ 95.190,00 (noventa e cinco mil e cento e noventa reais). MANJATO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.492.308/0001-00, arrematou o item 3 com valor total final de R\$ 63.699,00 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais). Brasnorte/MT, 12 de abril de 2022.

**Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini pregoeiro.**

**Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari Prefeito.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT  
ATOS DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAIS DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT COLIDER - MT (PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PORTARIA Nº 107/2016/GBSES). Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R\$)
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ: 12.939.753/0001-46	01	107.880,00

Colider/MT, 14 de abril de 2022.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 02 de Maio de 2022, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos, festas, show artísticos e sua intermediação para a locação de palco, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados no VI Festival da Castanha de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (Ícone: Licitação). Itaúba/MT, em 13 de Abril de 2022.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **RURAL ASSESSORIA AGRONOMICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.326.910/0001-88, para prestação de serviços de assessoria e elaboração de laudo técnico de valor de terra nua (VTN) do município de Itaúba/MT para fins do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 2022 e envio de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 7.700,00 (Sete mil e Setecentos reais).

Itaúba/MT, 14 de Abril de 2022.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08H00MIN DO DIA 09 DE MAIO DE 2022**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**, tendo por finalidade o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, objetivando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS**

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme processo procedido pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o Sr. Elivaldo Rodrigues da Silva. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 14 de abril de 2022.

**ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022  
DISPENSA Nº 002/2022****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, que fará realizar às **09h00 DO DIA 10 DE MAIO DE 2022**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Ketterer, 311, centro em Itiquira/MT, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis a partir desta data ou pelo site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br). Os Grupos Formais/Informais e os Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para a habilitação e o Projeto de Venda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, com sede na Praça Frei Liberato Ketterer, 311, centro, até às **09h00 do dia 10 DE MAIO DE 2022**.

Itiquira/MT, em 14 de abril de 2022.

**ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08H00MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DA II CONMED - IV CONAE, E AVALIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO I PME, COM ENTREGA DA VERSÃO PERTINENTE, ANTEPROJETO DE LEI E MENSAGEM, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO**, conforme processo procedido pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, o Sra. Rosângela de Carvalho Frederico. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 14 de abril de 2022.

**ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE****AVISO DE RESULTADO DE  
JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para recuperação de pavimento com microrrevestimento em ruas do perímetro urbano de Lambari d'Oeste - MT, em conformidade com os cronogramas





TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - DATA 31/03/2022 - OBJETO: ESTABELECEM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEADOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0003-26 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$ 6,47.

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2021 - DATA 06/04/2022 - OBJETO: ESTABELECEM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 01 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRANSPORTADORA REVENDA E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0001-64 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$ 6,85. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O município de Nova Ubiratã - MT, vem através deste informar que houve retificação em itens do termo de referência (anexo I) do pregão presencial 18/2022. Alterando-se a data do julgamento para o dia 06/05/2022 as 08h:00min na sala de licitações, localizada no paço municipal. Os interessados poderão consultar o edital e termo de retificação, obter informações, adquiri-lo, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 14 de abril de 2022. FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 053/2021, vinculada ao pregão presencial nº 012/2021 da Prefeitura Municipal de Guarafá - TO, através do processo administrativo nº 181/2022 para aquisição de mochilas escolares. CONTRATADA: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES sob CNPJ nº 32.295.556/0001-49. Nova Ubiratã - MT, 14 de abril de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 05/05/2022, às 10:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada para registro de preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão caçamba basculante - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 14 de abril de 2022. FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

#### Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADO DE CORPO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30min até às 09h: 00 min do dia 02 de Maio de 2022. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br), demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio - MT, 18 de Maio de 2022.  
Eva Rodrigues Brito  
Pregoeira Oficial

#### Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS) E ADUELAS PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, ESTRADAS E OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT. Em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30min até às 14h: 00 min do dia 02 de Maio de 2022. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br), demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio - MT, 18 de Maio de 2022.

Eva Rodrigues Brito  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022 (PROCESSO Nº 30/2022)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide:

REVOGAR O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022, cujo o objeto e o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

Pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos.

REVOGA-SE a CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022.

Novo Santo Antônio - MT, 14 de Abril de 2022

ADÃO SOARES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR SRP Nº 021/2022. PROCESSO Nº 039/2022.

O setor de licitações, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados a retificação do edital e seus anexos, redesignando-se a sessão para o dia 02/05/2022, às 08:00 HORAS (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disposição dos interessados gratuitamente, na Prefeitura e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br) Comissão de pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: (66) 3328-6101. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 052/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte - MT. CONTRATADO: FRANCISCO ERIVELTON DO NASCIMENTO VENCESLAU - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de MOTORISTA CNH D ZONA URBANA, na "Linha Xavantinho às Escolas da Zona Urbana". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. REMUNERAÇÃO: O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 2.843,74 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 053/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte - MT. CONTRATADO: JOSÉ AMILTON GOMES DA SILVA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de MOTORISTA CNH D ZONA URBANA, na "Linha Mutum". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 2.843,74 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 054/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT. **CONTRATADA:** ROSANGELA BEZERRA PEDROSO - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (MERENDEIRA) ZONA URBANA, na Escola Municipal "Nova Floresta". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.375,94 (Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 055/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** SILVANIA ALVES DA SILVA MARACAIBE - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Escola Municipal "Boa Esperança". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 056/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** DANÚBIA MONTEIRO COSTA - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Creche Municipal "Maria Nilza Monteiro Sales". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 057/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** IONE PEREIRA DA SILVA - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Creche Municipal "Maria Nilza Monteiro Sales". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 058/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** VERA FRANCISCA DOS SANTOS - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Creche Municipal "Maria Nilza Monteiro Sales". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 059/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** MARIA DOS REIS PEREIRA SOBRAL - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Creche Municipal "Maria Nilza Monteiro Sales". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 060/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** GEISILAN DE OLIVEIRA RIBEIRO - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Escola Municipal "Boa Esperança". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 061/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT. **CONTRATADA:** SÁTIA PEREIRA DE JESUS LIMA- **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA, na Escola Municipal "São Geraldo - Extensão - Creche Maria Viana". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** - O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.375,94 (Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 070/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** EULALIA FERREIRA DOS SANTOS - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Escola Municipal "Nova Floresta". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 071/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** KELMA DE SOUZA MACIEL - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Escola Municipal "São Geraldo". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 072/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA- **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 073/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** MARILENE PEREIRA CHAVES ABREU - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 074/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** MEIRE LUCIA COSTA BRANDAO - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de PROFESSORA, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 075/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** REMILDES RODRIGUES REGO - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 076/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** WELLITA BEATRIZ DE MATOS QUEIROZ - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "São Geraldo". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 077/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT. **CONTRATADA:** CELIA MARIA VOLTOLINI ESTEVES- **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** - O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 078/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT. **CONTRATADA:** MARIA NILZA PEREIRA LIMA- **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** - O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 079/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT. **CONTRATADA:** MIRIAM PEREIRA DE SOUZA GOMES- **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA**, na Creche Municipal "Maria Nilza Monteiro Sales - Extensão". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** - O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 080/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** EUNICE DOS SANTOS SOUSA - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ALUNO ESPECIAL) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136

.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.635,58 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 081/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** KELITA ALVES VILELA - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ALUNO ESPECIAL) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.635,58 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 082/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** GERONIMA MONTEIRO SALES - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "São Geraldo - Extensão". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.635,58 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 083/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** EVA LOPES DA SILVA - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (MERENDEIRA) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 084/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** POLIANY LIBERAL DA COSTA - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.775,08 (Três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 085/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** MILENE BARBOSA DA SILVA DE AZEVEDO - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Nova Floresta". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 3.775,08 (Três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 086/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** CASSIA GISELI PEREIRA DA COSTA ARAUJO - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE) ZONA URBANA**, na Creche Municipal "Maria Nilza Monteiro Sales". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 - Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R\$ 1.635,58 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 087/2022. CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre do Norte - MT **CONTRATADA:** CASSIA GISELI PEREIRA DA COSTA ARAUJO - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO**



# TERCEIROS

**NUTRICOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 05.142.508/0010-39**, torna público que requereu junto a SEMDER - MT, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos, sito à Rua São Paulo, nº 178E, Bairro Centro, Comodoro - MT.

A empresa **PA GOLD MINERAÇÃO E METALURGIA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. 14.983.418/0001-70, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para as atividades de Subestação Abaixadora de Tensão/Seccionadora 138 kV, Rede de Distribuição Rural 138 kV e Linha de Transmissão localizada na Zona Rural, sito no município de Peixoto de Azevedo-MT.

A **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 30.090.575/0001-03**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória - LOP, para a Implantação e Operação de Usina de Asfalto Pré-Misturado a Frio - PMF localizada no Município de Cáceres/ MT (Coordenadas Geográficas: 16º12'10,09" S / 57º23'37,38" O) Km 684, para execução de serviços de Restauração de Rodovias Estaduais, conforme Instrumento Contratual n.º 106/2021/00/00 - SINFRA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

**Girassol Agrícola Ltda**, portadora do CNPJ 09.409.968/0004-93, situada na Rodovia BR 364, km 117, zona rural do município de Pedra Preta, CEP 78795-000, torna público que solicitou junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (AÉREO).

**ABATEDOURO FRIGIFILÉ EIRELE - ME - CNPJ: 10.226.887/0001-94**, localizado no Município de **Apicás/MT**, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente**, o pedido da **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para a atividade de **Abatedouro**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**COMERCIAL PARAÍSO DO NORTE EIRELI - ME - Auto Posto Paraíso do Norte - CNPJ: 37.644.158/0001-04**, sito a Estrada Cordilheira dos Andes, s/ nº Comunidade Paraíso do Norte - Zona Rural - CEP: 78.565-000, Localizado no Município de **Nova Bandeirantes/MT**, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente**, o pedido da **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para a atividade de **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Este regulamento dispõe sobre as normas e os procedimentos que objetivam a contratação de serviços, obras, locações, alienações e compras da entidade sem fins lucrativos denominada Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos.

Art. 1º. O regulamento do Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos, fundamentado nas exigências legais da Lei Federal nº. 9.790/1999, Decreto nº. 3.100/1999 e Lei Estadual nº 11.082/20, torna público seu regulamento de normas e procedimentos que objetivam a contratação de serviços, obras, locações e compras, destinadas a regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade e do Termo de Parceria nº 001/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de União do Sul/ MT, através do Concurso de Projeto nº 001/2022.

§ 1º. As compras e contratações serão efetuadas através de procedimentos que atendam aos princípios estabelecidos neste Regulamento.

§ 2º. As compras serão centralizadas na Área Administrativa subordinada à Presidência.

Art. 2º. O cumprimento das normas e procedimentos deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa, levando-se em conta àquelas que atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 3º. Para fins deste Regulamento, entende-se por:

- I. **COMPRAS** - Toda aquisição renumerada de materiais de consumo e bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou em parcelas, com a finalidade de suprir o Instituto SAGEP com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- II. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** - Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse do Instituto SAGEP a partir da prestação de serviços necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º. O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, seguindo o cumprimento das etapas especificadas a seguir:

- I. Solicitação de compras assinada pelo gestor responsável da área;
  - II. Orçamentos;
  - III. Mapa comparativo dos produtos cotados;
  - IV. Definição do melhor fornecedor/produto com aprovação da compra assinada por um dos membros da Diretoria.
- § único. A solicitação de compra, assinada pelo gestor responsável da área, deverá conter as seguintes informações:
- I. Descrição detalhada do material ou bem a ser adquirido;
  - II. Especificações técnicas;
  - III. Quantidade a ser adquirida;
  - IV. Regime de compra: rotina ou urgente;
  - V. Informações especiais sobre a compra;
  - VI. Data da solicitação.

Art. 5º. O processo de compra deverá ser apresentado à Diretoria para aprovação, a quem cabe a análise acerca da viabilidade financeira e real necessidade da compra ou contratação pretendida.

Art. 6º. O processo de habilitação final compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

- I. Compras com valor estimado acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverão preceder de, no mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, e-mail, consulta em sítios eletrônicos dos fornecedores, desde que com informações mínimas para julgamento das propostas, registrados em mapa de cotações.

§ 1º. Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecidas neste artigo, a Diretoria poderá autorizar a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa escrita.

Art. 7º. A oferta mais vantajosa será apurada considerando os critérios de qualidade e menor custo, que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, deve-se levar em consideração para avaliação das propostas, os seguintes fatores:

- I. Custo do transporte e seguro até o local da entrega;
- II. Forma de pagamento;
- III. Prazo de Entrega;
- IV. Custo para operação do produto, manutenção, eficiência e compatibilidade;
- V. Durabilidade do produto;
- VI. Disponibilidade de serviços;
- VII. Qualidade do produto;
- VIII. Garantia do produto;
- IX. Eventual necessidade de treinamento do pessoal.

Art. 8º. O recebimento dos bens e/ou materiais será realizado pelo setor designado para tal, responsável pela conferência dos materiais, correspondentes às especificações contidas no Documento de Compra e ainda, pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório ao Setor Administrativo.

Art. 9º. As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento, podendo ser precedidas de simples consulta de mercado.

Art. 10º. São consideradas compras e despesas de pequeno valor, a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas cujo valor total não ultrapassem R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 11º. As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas pela Diretoria diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente, Nota Fiscal nominal ao Instituto SAGEP.

Art. 12º. Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos 3º ao 11º deste Regulamento, com exceção das contratações definidas nos artigos 6º, que ficam dispensadas da exigência estabelecida no presente Regulamento.

Art. 13º. Para fins deste Regulamento, é inexigível o procedimento estabelecido quando houver contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a:

- I. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, contábeis e auditorias;
- IV. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoas físicas e/ou jurídicas;

- VII. Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
- VIII. Informática, inclusive quando houver aquisição de programas;
- IX. Elaboração, redação e revisão de projetos gráficos, de comunicação visual, fotografias e vídeos;
- X. Seguros;
- XI. Contas públicas;
- XII. Para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades do Instituto SAGEP;
- XIII. Área que envolve as atividades específicas da atuação do Instituto SAGEP (pesquisa, ação educativa, palestras, entre outros);
- XIV. Para a aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente a projetos e integralmente patrocinados por terceiros para execução de objeto específico.

§ 1º. A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência do contratado, dentro da respectiva área de atuação, podendo o processo de seleção ser realizado por análise curricular buscando sempre a melhor técnica e melhor custo benefício ao parceiro público.

Art. 14º. As despesas ordinárias com serviços gerais, tais como: cópias, motoboy, aplicativos para deslocamento, galões de água, botijão de gás, dentre outras, desde que não seja um fornecedor regular, não se submetem as regras de compras e contratações, no entanto, serão cotadas periodicamente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado.

Art. 15º. As despesas de produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como: produtos de limpeza, gêneros alimentícios estão dispensados de cotação e serão realizadas com base no preço do dia.

Art. 16º. As seguintes hipóteses também dispensam cotação:

- Compra ou locação de bens imóveis destinados ao uso próprio;
- Celebração de parcerias, convênios, fomento e/ou cooperação, desde que formalizados por escrito;
- Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- Aquisição de equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados;
- Compras e despesas oriundas de viagens cuja necessidade é voltada para o interesse da instituição e/ou do parceiro público.

§ Único. A dispensa da cotação deve ser previamente fundamentada por escrito e ser autorizada pela Diretoria do Instituto SAGEP.

Art. 17º. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais da administração.

Art. 18º. Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revisados e atualizados pela Diretoria, se e quando necessário.

Art. 19º. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de Abril de 2022.

**EDIANE ESTELA DE SOUZA DALBOSCO**  
Presidente - Instituto SAGEP  
CNPJ: 21.093.287/0001-11

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da ACRUBRAN ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL BRANCA DE NEVE - CNPJ nº 01.302.942/0001-97, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de maio de 2022, na sede da Associação, que se localiza no pavilhão de festas da comunidade Branca de Neve, Estrada Rosália, Km 14, iniciando-se os trabalhos às 19h (dezenove horas) em primeira chamada com metade dos associados, e às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos) em segunda e última chamada com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Definição e aprovação da contribuição mensal; (ii) Proposta de consultoria e assessoria da Hold Back Consultoria; (iii) Proposta para serviços de avaliação dos ativos da Associação; (vi) Movimentação de Associados, compra, venda e transferência de Quotas; (v) Outros assuntos de interesse da Associação. Nada mais.

**VILDO ZANOTTO**, CPF: 644.278.119-49, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, a Renovação da Licença de Operação - LO Nº 050/SEMMEA/2019 para a Atividade de Avicultura de Corte, com capacidade de 45.864 aves, localizada no Município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**VALDIR ROQUE JACOBOWSKI**, CPF: 488.761.431-49 torna público que requereu junto a Departamento de Meio Ambiente Municipal - DEMAM de Brasnorte o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e

Licença de Operação - LO referente a atividade/empreendimento: **Pátio de Descontaminação de Aeronave - Fazenda São Gabriel I**, Localizado na Zona Rural do município de Brasnorte - MT.

**HENRIQUES MINERAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.560.797/0001-51, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Extração de areia, cascalho ou pedregulho, em uma área localizada na Rodovia MT 469, KM 4, Sítio Cury/Distrito de Fátima, Zona Rural do município de Rondonópolis/MT.

**MILTON PAULO CELLA**  
**CPF 550.161.629-72**

**Milton Paulo Cella**, devidamente inscrito no CPF nº 550.161.629-72, proprietário da Fazenda Vianmacel III, matriculada sob o nº 9.205, sob o código do INCRA nº 901.172.102.652-8, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, em conformidade com o termo de referência nº 14, cadastro de um Poço Tubular nas coordenadas Latitude 12º12'20,562" S, Longitude 57º27'33,167" W, com finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT-242, s/n, na Fazenda Vianmacel III, Distrito de Brianorte, município de Nova Maringá-MT.

**ALISSON MAIKO ARAUJO DE LIMA**, CNPJ: 42.845.866/0001-43, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO do SCORPION, localizado na Avenida Rio Arinos, 2151 S, Parque Kennedy, no município de JUARA/MT, para a LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SETROMAT - PARA EXERCÍCIO NO TRIÊNIO 2022 A 2025. O...**  
... SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SETROMAT, com foro no Estado de Mato Grosso na cidade de Cuiabá, com sede na Avenida Ten Coronel Duarte , nº2.100, sala C, bairro Centro, CEP 78.020-450, neste ato representado pelo seu Presidente Interino, Daniel Pereira Machado Junior, nos termos do ESTATUTO SOCIAL da entidade, CONVOCA todos associados para participarem da Assembleia Geral, que tem por finalidade realizar a eleição da diretoria e dos...  
... representantes do conselho fiscal para o exercício no triênio de 2022 a 2025. A Assembleia Geral será realizada na sede do Sindicato, as 15 horas, no dia 29 de Abril de 2022. Sendo este EDITAL PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL. Cuiabá, 14 de Abril de 2022. Daniel Pereira Machado Junior Presidente interino - SETROMAT ...

### **ASSOCIAÇÃO ONG GLOBAL SOL NASCENTE - GSN**

#### **Edital de convocação da Assembleia Geral extraordinária**

O presidente da ASSOCIAÇÃO ONG GLOBAL SOL NASCENTE - GSN no uso de atribuição como lhe confere do estatuto social, convoca os associados em condições de votar on-line e/ou comparecer as 19:00hs., do dia 30/04/2022, no endereço de sua sede social na av. A, Qda 14, casa 24, Bairro Nova Esperança 3, no município de Cuiabá/MT, para votação da abertura das novas Filiais de Tangara da Serra/MT e Miracatu/SP, com eleição e posse da nova da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo para pleito de 2022 a 2026, com a alteração do Estatuto Social. **1º)** Abertura das Filiais de Tangara da Serra/MT e Miracatu/SP; **2º)** Eleição e posse da nova da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo para pleito de 2022 a 2026; **3º)** Alteração do Estatuto Social e **4º)** Entre outros assuntos de interesse social.  
Cuiabá/MT, em 13 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Maria Adão  
Presidente

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua Dra. Celestina Botelho de Figueiredo, 164, Morada do Ouro, nesta cidade, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3644 6378, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", c.c art. 79, do Estatuto Social, **CONVOCA** os servidores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no **Salão de**

**Eventos da Entidade**, localizado no endereço retro mencionado, na cidade de Cuiabá/MT, no dia **26 de abril de 2021 (terça-feira)**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte **ordem do dia**:

I - Discussão e deliberação sobre Sistema de Segurança a ser implantado no SINDES;

II - Outros Assuntos de interesse da categoria.

A Assembleia será realizada em primeira convocação às 09h00min e, em Segunda convocação, às 09h30min, obedecido o quórum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, MT, 13 de abril de 2022.

**ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA**  
Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Vice Presidente da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, devidamente eleito para o quadriênio 2021/2025, em substituição legal, vem nos termos dos artigos 11º, inciso IV e 12º do Estatuto Social da Associação, convoca os associados das TURMAS de 1998, 2000, 2002, 2003 e 2004 para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**.

**DATA:** 23/04/2022;

**Horário:** 09h00min - 1ª chamada  
09h30min - 2ª chamada

**LOCAL:** Sede Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5000 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-100.

**Pauta:** 1 - Ingressar com Ação Declaratória Coletiva para cada Turma (2002, 2003, 2004).

2 - Verificar as possibilidades jurídicas envolvendo os Associados das Turmas de 1998 e 2000, para que assim concluído a análise de viabilidade, ingressar com a demanda jurídica pertinente.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.

**ANDRÉ LUIZ SANTOS**  
Vice Presidente da ACSPMBM-MT  
Em Substituição Legal

**Ofício n.º 019/2022**

### **EDITAL RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL E ORDINÁRIA**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT - SSERP**, entidade sindical de primeiro grau, com CNPJ nº nº 24.734.204/0001-14, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais/CNES nº 921.013.341.98935-4, localizado na Rua Celso Rosa de Lima, nº 473, bairro Centro, Tangará da Serra - Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente devidamente eleito **Sr. WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS**, vem, em atenção ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, datado de 05.04.2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, n.º 28.219, página 115, donde restaram convocados todos os servidores públicos lotados nesse município, para Assembleia Geral Ordinária que se realizou em dia 12 de abril de 2022 (terça-feira), em 2ª convocação às 19:00 horas com o número de servidores presentes para discussão da pauta para prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório da gestão, o balanço, o demonstrativo da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal pelo período de julho a novembro de 2020 e janeiro a dezembro de 2021. Porém, por inconsistência técnica ocorrida momentos antes da assembleia de prestação de contas, por parte do contador responsável pela explanação dos balanços, foi realizada a prestação de contas dos seguintes períodos (julho a novembro de 2020 e janeiro a julho de 2021).

Tangará da Serra, 13 de abril de 2022.

**WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS**  
Presidente

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

A Presidente do **Instituto do Cooperativismo - I.COOP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Associados, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial**, a ser realizada, nas instalações da sua sede, à Rua 02, Quadra 4, Lote 03 - Setor A, do Centro Político Administrativo, nesta Capital, MT, CEP: 78049-050, **no dia 29 abril de 2022, às 15:00 horas em primeira convocação** com a presença de metade mais uma dos Associados com direito a voto; e **às 16:00 horas em segunda e última convocação**, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração e consolidação do Estatuto Social do Instituto do Cooperativismo - I.COOP.

NOTA:

As informações e instruções para participação na Assembleia Geral Ordinária na modalidade semipresencial estarão disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1t6Q6L-MOS4tL0BrHJ6X0wK60qylZ8PqR>

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**JANETE CARMEN DALABARBA**  
Presidente do Conselho

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

A Presidente do **Instituto do Cooperativismo - I.COOP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Associados, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária Semipresencial**, a ser realizada, nas instalações da sua sede, à Rua 02, Quadra 4, Lote 03 - Setor A, do Centro Político Administrativo, nesta Capital, MT, CEP: 78049-050, **no dia 29 abril de 2022, às 16:30 horas em primeira convocação** com a presença de metade mais uma dos Associados com direito a voto; e **às 17:30 horas em segunda e última convocação**, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2021, compreendendo: a) relatório da administração; b) demonstrações contábeis e financeiras; c) parecer do conselho fiscal;
- 2) Apreciação do Orçamento do exercício de 2022;
- 3) Referendar a Admissão de Associados, conforme previsão estatutária no Capítulo III, artigo 5º;
- 4) Eleição e posse do Conselho de Administração;
- 5) Eleição e posse do Conselho Fiscal.

NOTA:

As informações e instruções para participação na Assembleia Geral Ordinária na modalidade semipresencial estarão disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1t6Q6L-MOS4tL0BrHJ6X0wK60qylZ8PqR>

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

**JANETE CARMEN DALABARBA**  
Presidente do Conselho

Marino José Franz, inscrito no cpf: 430.885.119-04- "torna público que requereu à sema - secretaria de estado do meio ambiente, o pedido **TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, CAPTAÇÃO SUPERFICIAL**, portaria 1029 de 11 de dezembro de 2020, para PAULO GABRIEL FRANZ, inscrito no cpf nº034.847041-01, nas coordenadas lat.:12º22'35,75" e long.:56º18'21,58" unidade de planejamento e gerenciamento a12 - zona rural, município de Tapurah - mt.

**FORTE AGRO LTDA.** CNPJ: 20.972.052/0001-37. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LAS - Licença ambiental Simplificada, para Transporte de cargas perigosas, cujo escritório encontra-se à Rod BR-163 KM 119, s/nº, Lote 1, Sala 01, Parque Industrial Vitorasso, município de Rondonópolis - MT.

**RODOAGRO TRANSPORTES LTDA.** CNPJ: 05.168.098/0001-04. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LAS - Licença ambiental Simplificada, para Transporte de cargas perigosas, cujo escritório encontra-se à Rod BR-163 com BR 364, s/nº, Bloco B sala 16, anexo Posto Trevão, Km 200,6, Gleba Jurigue, município de Rondonópolis - MT.

JERRY VANI GUIZZO, CPF: 930.772.629-91, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA 03 POÇOS TUBULARES. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 501500/2014.

MICHEL LEME DE ALMEIDA, CPF: 710.445.311-34, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 105249/2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas associadas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Semipresencial, a ser realizada, nas instalações da sua sede, à Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N, Quadra 04 - Lote 03 - Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP:78.049-050, no dia 29 de abril de 2022, **às 13:00h (treze horas)** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das Associadas; e **às 14:00 (quatorze horas)** em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associadas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Apreciação da Prestação de Contas do Conselho de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o Relatório de Gestão, Demonstrações Contábeis e Parecer da Auditoria Externa referente ao exercício de 2021.

II. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

III. Aprovação do reajuste da Contribuição de Manutenção para o período de maio de 2022 à abril de 2023;

IV. Apresentação da premissa do planejamento estratégico no Sistema OCB-MT;

V. Outros assuntos.

**NOTA:**

1. As informações e instruções para participação da Assembleia Geral Ordinária na modalidade Semipresencial estarão disponíveis no sítio: <https://ocb.ocbmt.coop.br/sindical/assembleia-geral-ordinaria-da-ocbmt/7710>

Cuiabá, 14 de abril de 2022

**ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente

**Licenciamento Ambiental**

Dora Denes Ceconello, CPF 284.375.609-00, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT, Licença de Operação, para Armazém de Produtos não Perigosos (Grãos), na Fazenda Carla (Lote 56-A), Setor 04, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO DE METAIS NOBRES DO SUL DA AMAZONIA - NOSSACOOOP**, CNPJ 40.674.974/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 32,0 ha, âmbito das Fazendas Barra do Pombo e São Paulo, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

"PORTO CUIABÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Inscrição no CNPJ 25.531.745/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Autorização de Queima Controlada - AQC, área de 791,2963 hectares da propriedade FAZ. TANGARÁI, número de registro de SIMCAR, nº MT68990/2021, no município de Marcelândia - MT."

**CONDOMÍNIO PARQUE CHAPADA DOS BANDEIRANTES**, CNPJ. 27.023.991/0001-84, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea destinado para dessedentação animal de 137,78 m<sup>3</sup>/dia. O ponto de captação está localizado na localizado na Av. Santo Antônio, nº 348, Bairro Chácara dos Pinheiros, Cuiabá - MT; Lat.: 15°37'25.89"S e Long.: 56°3'26.31"O.

**DECISÃO COREN-MT Nº. 027/2022.**

Resultado da eleição interna do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, para recomposição dos cargos de Diretoria, com vigência até 31/12/2023, para que surta os efeitos jurídicos e legais e dá outras providências

A Conselheira Presidente em Exercício e a Conselheira Secretária em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisção COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a RESOLUÇÃO COFEN Nº 612/2019 que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

**Considerando** a DECISÃO COREN-MT Nº. 051/2020 que dispõe sobre a Homologação do Pleito Eleitoral 2020, para composição do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso para o Triênio 2021-2023;

**Considerando** o termo de posse dos Conselheiros do Coren-MT, gestão 2021-2023, juntamente com a decisão Coren-MT Nº 001/2022 que dá publicidade ao resultado da eleição dos membros de Diretoria desta autarquia;

**Considerando** a homologação na 145ª. Reunião extraordinária de Plenário, realizada em 29 de março de 2022;

**Considerando** que cabe ao Plenário do Coren-MT, deliberar sobre o pedido de renúncia, e, sendo declarada a vacância da função deverá proceder nova eleição para preenchimento da vacância, pelo Plenário do Conselho na primeira reunião plenária seguinte;

**Considerando** a eleição interna para recomposição da Diretoria do Coren-MT realizada na 558ª Reunião Ordinária de Plenário de 13 de abril de 2022;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado da eleição dos membros da Diretoria, para os cargos em vacância de Conselheiro(a) Presidente e Conselheiro(a) Secretário(a) para proceder e exercer o mandato trienal no período de 13/04/2022 a 31/12/2023, em conformidade com artigos 43 ao 49 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Presidente:** Ligia Cristiane Arfeli - Coren/MT Nº. 96.911-ENF  
**Secretário(a):** Ana Carolina Haddad Marques Camargo - Coren/MT Nº. 103718-ENF

**Art. 2º** - Esta Decisão entrará em vigência na data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2021.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Presidente em Exercício  
em Exercício  
Decisão Coren-MT Nº. 026/2022

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT Nº 103718-ENF  
Conselheira Secretária

A **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.553.175/0001-80, publica o presente EDITAL para informar aos mutuários mencionados abaixo a entrar em contato pelos telefones: 0800 646 8181, 0800 644 2015, para agendar a retirada das chaves do imóvel. Segue a lista de mutuários do **COMPLEXO RESIDENCIAL CUIABÁ 300 - CONDOMÍNIO TUIUIÚ**: EDUARDO DE MORAIS SILVA QD 8 LT 81; ERNESTO TAQUES DA SILVA JUNIOR QD 10 LT 188; DANIEL RODRIGUES NASSARDEN QD 13 LT 287; GILBERTO DOS SANTOS SILVA QD 15 LT 365; GEAN CARLO DE ALMEIDA BRANCO QD 14 LT 375; ADAILTON DA SILVA QD 17 LT 424

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convida as Associações e Ligas Esportivas filiadas (em situação regular) para a **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no dia 28/04/2022, em primeira convocação, às 14h e em segunda e última convocação, às 14h30, na sede da entidade, localizada na rua Treze de junho, nº 1428, bairro Porto, Cuiabá-MT, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Conhecer os relatórios das atividades administrativas e financeiras, do exercício de 2021, apresentado pelo Sr. Presidente;
- 2) Apreciar e julgar as demonstrações financeiras do exercício de 2021, acompanhadas das instruções e parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, conforme descrito pelo Art. 24 e 46-A, da Lei 9.615/1998 e disposto do Art. 8º, alínea "a", do Estatuto.
- 3) Inexistindo número legal em sua primeira convocação, a Assembleia Geral se iniciará com o mesmo objetivo, meia hora depois com qualquer número.

As Associações e Ligas Esportivas filiadas deverão se fazer representar na forma do disposto no Art. 8º, II, §12, do Estatuto da entidade.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2022

ARON DRESCH  
Presidente

**INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 43.643.408/0001-94 - NIRE: 51300018675 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 29 de abril de 2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Convidamos os Senhores Acionistas da **INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 14:00 (cartorze) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR-158 - Km. 373, s/nº - margem direita, Fazenda Pedra Lisa, Zona Rural, no Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CEP. 78.675-000, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Deliberar sobre a alteração do ramo de atividade da sociedade; 2. Deliberar sobre a mudança de endereço da sede e foro da sociedade, de Ribeirão Cascalheira para Canarana-MT; 3. Deliberar sobre a alteração de endereço da Filial nº 01, de Canarana - MT, para Ribeirão Cascalheira - MT e alteração de suas atividades; 4. Ratificar a admissão de novos acionistas e deliberar pelo aumento do capital social, mediante a subscrição de novas ações; 5. Deliberar sobre a criação do Conselho de Administração da Sociedade; 6. Deliberar pela reforma e consolidação do Estatuto Social, com as adequações e alterações deliberadas nos itens 1 a 5; 7. Outros assuntos de interesse da Companhia. **Ribeirão Cascalheira - MT, 11 de abril de 2022. Murillo Silva Rota Diretor Presidente**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

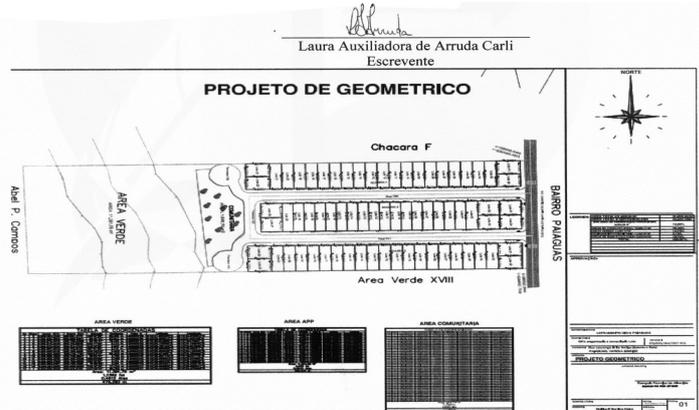
**CREDOR: PRIMOR DAS TORRES INCORORAÇÕES LTDA. Contrato assinado em 30 de março de 2015. DEVEDOR: RAFAEL DE SOUSA BARRETO e MANOELLA DE CASTRO ROCHA BARRETO. BEM:** Unidade Autônoma nº 18 da Quadra 19, situado no "Condomínio Primor das Torres", AT de 250,0m², limites e confrontações descritos na matrícula 95.965, Livro 02 do 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** Não existem outras averbações além da consolidação da propriedade em favor do credor. **Valor da Dívida Atualizada: R\$ 305.089,96** (trezentos e cinco mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Abertura: 18/04/2022. 1ª Praça: 26/04/2022** às 11h00 horário local de Cuiabá/MT, 12h00 horário de Brasília/DF. **2ª Praça: 03/05/2022** às 11h00 horário local/MT, 12h00 horário de Brasília/DF, **em ambos os casos pelo valor atualizado da dívida, R\$ 305.089,96 (trezentos e cinco mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).** LOCAL: Portal [www.superbid.net](http://www.superbid.net). Em virtude da pandemia de Covid-19, leilão apenas eletrônico. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça Lorga. Matrícula Jucemat 018. Edital completo e informações (65) 4052-9434 - Ramais 8237/8239, pelo portal [www.superbid.net](http://www.superbid.net) ou ainda na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT.

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**Código de Serventia: 180**  
**ANTONIA DE CAMPOS MACIEL REGISTRADORA**

APARECIDA DILA MACIEL	CORLOS ROBERTO VENDRAME
KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	LAURA AUXILIADORA DE ARRUMA CARLI
TÔNIA CARLA MACIEL	ESCREVENTE
SUBSTITUTAS	

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LOTEAMENTO**

**ANTONIA DE CAMPOS MACIEL**, Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18º da Lei nº 6.766/1979; que a **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 20.322.364/0001-03, depositou neste 1º Serviço de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT, sito na Travessa Aquidaban, nº 38, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Várzea Grande, a documentação necessária e requereu o registro do **LOTEAMENTO NOVA PAIÁGUAS**, situada na zona de urbana de Várzea Grande/MT, nos termos da Lei nº 6.766/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. O empreendimento de uso múltiplo, a ser composto por área exclusivamente residencial, tudo conforme croqui abaixo. O imóvel a ser loteado encontra-se matriculado sob nº 121.748, Livro 02, deste Registro de Imóveis, possui uma área com 31.968,00m², situada no Bairro Paiaguás, nesta cidade de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial Estado e num Jornal diário de Cuiabá/MT. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Várzea Grande durante as horas regulamentadas. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino.



**Publicar-65-99228-9990**

**SINDICATO RURAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**  
**AVISO RESUMIDO- ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 26 de agosto de 2022, no período das 07h:30 às 15h:00 horas, na sede desta entidade, Rua Dr. Murinho, nº 479, Centro, CEP:78.470-000, no município de Rosário Oeste/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para 2022/2026, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Rosário Oeste/MT, 15 de Abril de 2022.

Euclides Maciel da Cruz  
Presidente da Comissão Eleitoral



## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 Pregão Eletrônico n. 4/2022  
 CIA 0057358-08.2021.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 277/2021** - DJE-MT nº 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 4/2022 - CIA 0057358-08.2021.8.11.0000**, no dia **05 de maio de 2022**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Objeto**: "Aquisição de 03 (três) veículos automotivos 0 km BLINDADOS, tipo Camioneta SUV (Sport Utility Vehicle) blindados com nível de proteção III-A, ou seja, camioneta fechada, que dispõe internamente de banco traseiro, além daqueles constantes nas especificações técnicas deste Termo de Referência, com a finalidade de atender demanda de segurança institucional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br](mailto:valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 13 de abril de 2022.

**Fernando Davoli Batista**  
 Gerente de Licitação

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL  
 1ª Vara Cível da Capital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DO  
 ADMINISTRADOR JUDICIAL

**Processo**: 1014674-93.2019.8.11.0041

**Espécie**: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

**Polo ativo**: APOLUS ENGENHARIA LTDA

**Pessoas a serem intimadas**: CREDORES/INTERESSADOS

**Finalidade**: Proceder à expedição de edital de retificação da lista de credores da Recuperanda: Apolus Engenharia Ltda - CNPJ: 36.915.163/0001-41, em que se constam nome do credor, valor do crédito e classe.

**Relação de credores do administrador judicial com as alterações por ele indicadas**:

CÓDIGO: 11043923; CREDOR: EMILIANO RICARDO RODRIGUES; CLASSE TRABALHISTA; VALOR ATUALIZADO: R\$ 4.200,00; DATA TRÂNSITO EM JULGADO: 05/10/2020;

CÓDIGO: 11079208; CREDOR: JERONIMO GAUTO FLORES; CLASSE TRABALHISTA; VALOR ATUALIZADO: R\$ 15.000,00; DATA TRÂNSITO EM JULGADO: 05/10/2020;

CÓDIGO: 11079372; CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.; CLASSE QUIROGRAFÁRIO; VALOR ATUALIZADO: R\$ 11.3850,04; DATA TRÂNSITO EM JULGADO: AGUARDANDO CERTIDÃO;

CÓDIGO: 11079372; CREDOR: BANCO BRADESCO CARTOES; CLASSE QUIROGRAFÁRIO; VALOR ATUALIZADO: R\$ 28.562,94; DATA TRÂNSITO EM JULGADO: AGUARDANDO CERTIDÃO.

**Despacho/decisão**: "(...) 9) **EXPEÇA-SE EDITAL DE RETIFICAÇÃO** da relação de credores do administrador judicial com as alterações indicadas pela administradora judicial indicada em sua manifestação de Id. 49376635. (...)".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, analista judiciária, digitei.

Cuiabá, 7 de abril de 2022.

**César Adriane Leônico Gestor Judiciário**

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**CREDOR**: PRIMOR DAS TORRES INCORPORAÇÕES LTDA. **Contrato assinado em 30 de março de 2015. DEVEDOR**: EUDON JORGE DA CRUZ NETO e CAROLINA MATTAR DA CRUZ. **BEM**: Unidade Autônoma nº 15 da Quadra 02, situado no "Condomínio Primor das Torres", AT de 370,17m², limites e confrontações descritos na matrícula 94.495, Livro 02 do 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus**: Não existem outras averbações além da consolidação da propriedade em favor do credor. **Valor da Dívida Atualizada: R\$ 235.595,04** (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). **Abertura: 18/04/2022. 1ª Praça: 26/04/2022** às 11h00 horário local de Cuiabá/MT, 12h00 horário de Brasília/DF. **2ª Praça: 03/05/2022** às 11h00 horário local/MT, 12h00 horário de Brasília/DF, **em ambos os casos pelo valor atualizado da operação de compra e venda atualizada, R\$ 282.178,16 (duzentos e oitenta e dois mil reais e cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**. **LOCAL**: Portal [www.superbid.net](http://www.superbid.net). **Em virtude da pandemia de Covid-19, leilão apenas eletrônico. LEILOEIRA**: Poliana Mikejevs Calça Longa. Matrícula Jucemat 018. Edital completo e informações (65) 4052-9434 - Ramais 8237/8239, pelo portal [www.superbid.net](http://www.superbid.net) ou ainda na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1002392-91.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 214.820,88 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: R. DA C. SILVA TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME Endereço: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 674, - DE 3089/3090 AO FIM, QUILOMBO, CUIABÁ - MT - CEP: 78045-000 Nome: FABIANA SALES DA SILVA Endereço: AVENIDA TUIUIÚ, 08, CPA IV, CUIABÁ - MT - CEP: 78057-301 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ R\$ 96.547,34, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Na data de 28/11/2014, os requeridos celebraram com a Instituição Financeira requerente, o contrato n. 003.742.645, materializado na Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou serviços - CDC- PJ, que concedeu aos requeridos um financiamento no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para ser restituído por meio de 48 (quarenta e oito) prestações, com o primeiro vencimento em 28/12/2014 e o último vencimento em 28/11/2018, cada qual com o valor de R\$ 5.376,07 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e sete centavos). Em garantia das obrigações assumidas as partes requeridas transferiram em Alienação Fiduciária, o bem descrito no mencionado contrato, a saber: MARCA - IVECO MODELO - STRALIS 740S46TZ - COR: BRANCA ANO/FAB - 2010 ANO/MOD - 2011 CHASSI - 93ZS2STH0B8810358 PLACA - NUG3790 UF - MT RENAVAL - 255120052 desde 1951 Ocorre, porém, que as partes requeridas se tornaram inadimplentes, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de 28/10/2015, incorrendo em mora, desde então nos termos do artigo 2º e § 2º, do Decreto-Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043 /2014. O requerente, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.043/2014, constituiu a mora o requerido, por meio do Instrumento de Protesto, conforme documentação anexa. Assim, o débito vencido dos réus, devidamente atualizado até 30/01/2017, pelos encargos contratados importa em R\$ 96.547,34 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo que o valor total para fins de purgação da mora em R\$ 214.820,88 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte**

reais e oitenta e oito centavos). Desta feita, cabe ao banco credor o direito de fazer apreender o bem que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo resultado ao pagamento do débito de R\$ 214.820,88 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao principal e acessórios das dívidas vencidas e vincendas do requerido, devidamente discriminados no demonstrativo de débito colacionado aos autos. Ressalte-se que, nos termos do artigo 1.368-B do Código Civil - com nova redação conferida pela Lei nº 13.043/2014 - a consolidação da propriedade plena e exclusiva do bem objeto de garantia ao contrato em análise deverá ocorrer livre de ônus, o que obsta a cobrança de quaisquer tributos, multas, desde 1951 diárias de pátio e outros encargos de responsabilidade dos devedores, réus neste processo. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º,

I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DARLENE MIRANDA, digitei. CUIABÁ, 30 de março de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

### HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada. Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas fasciantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuais!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na terra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude alteaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".